



Município de Sorocaba

SOROCABA, 9 DE JULHO DE 2010 / ANO XIX / Nº 1.429

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UPH Zona Oeste

*Inauguração de Brinquedoteca
marca 2º aniversário*

Pág. 3

Regularização Fundiária

*Avança processo para registro
de imóveis no Nova Esperança*

Pág. 46

Fiscalização

*Saiba mais sobre algumas
atividades realizada pelo setor*

Pág. 4

Campanha do Agasalho

*Ação supera meta de
arrecadação em 2010*

Pág. 46

Sorocaba Total

*Cerimônia oficializa
nome de nova avenida*

Pág. 2

Sorocaba entre as melhores do Brasil



Educação

Pág. 2



Dom Aguirre

Acompanhe o andamento das obras

Pág. 47

Exemplo nacional

Entre as cidades com mais de 500 mil habitantes, Sorocaba e S. José dos Campos obtêm a maior nota do Ideb

O Ministério da Educação divulgou nesta semana, por município e estado, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2009. No ensino municipal, nas séries iniciais até a 4ª série, Sorocaba registrou expressivo avanço em relação ao último levantamento.

No Brasil, entre as cidades com mais de 500 mil habitantes, Sorocaba e São José dos Campos obtiveram a melhor avaliação, com 5,9 no Ensino Fundamental Regular (séries iniciais até a 4ª série). Sorocaba não só superou a meta prevista para 2009 (de 5,3) como já atingiu a meta para os anos de 2011 (de 5,7) e 2013 (de 5,9).

Com o desempenho, Sorocaba ficou a frente de Ribeirão Preto, Santos e Campinas, entre outras cidades de igual ou maior porte. Supera ainda cidades tradicionalmente bem posicionadas nos indicadores

educacionais, como as capitais Belo Horizonte (MG), Porto Alegre (RS) e Curitiba (PR).

O fator mais importante dessa avaliação foi registrar o avanço em todas as unidades de ensino do município. Todas as escolas atingiram as metas previstas pelo Governo Federal para 2009, vale ressaltar que 94% das escolas (igual a 34 unidades escolares) superaram a meta prevista e duas atingiram exatamente a meta.

O resultado é fruto do trabalho de equipes entusiasmadas e comprometidas com a educação de qualidade para todos, com foco na aprendizagem e no contexto da Cidade Educadora e Saudável, tendo em vista que a Secretaria da Educação da Prefeitura de Sorocaba (Sedu) tem desenvolvido políticas educacionais que visam a formação integral do ser humano.



Sorocaba ficou a frente de cidades como Ribeirão Preto, Santos, Campinas, Belo Horizonte, Porto Alegre e Curitiba.



A Prefeitura de Sorocaba oficializou nesta semana o nome “Tadao Yoshida” a uma das novas avenidas implantadas pelo programa Sorocaba Total. Travessa da Av. Camilo Júlio, a Tadao Yoshida integra o Complexo Viário “Ulysses Guimarães” e estão sendo

desenvolvidas no local obras que, futuramente, possibilitarão uma rota alternativa de tráfego entre a Zona Industrial e a Zona Norte.

O nome da avenida homenageia o fundador e ex-presidente da YKK, empresa que doou à Prefeitura a área onde se encontra a avenida. A cerimônia de

oficialização aconteceu na manhã desta terça (6), ocasião em que a empresa recebeu uma placa comemorativa e um certificado do Projeto “Pé de Planta” pelas ações ambientais desenvolvidas e pela doação de 500 mudas de árvores a serem plantadas no município, cinco cadeiras de rodas e mil cobertores, para o Fundo Social de Solidariedade de (FSS).

Os serviços continuarão no local para que, futuramente, se interliguem à Avenida Ulysses Guimarães, no Parque das Laranjeiras, por meio de uma ponte sobre o rio Sorocaba. Atualmente, o processo licitatório para a construção da ponte está em fase de elaboração. A interligação da Tadao Yoshida com o Laranjeiras faz parte do Complexo “Ulysses Guimarães”.

O sistema começará no trevo de acesso à Castelinho e seguirá pelas avenidas Fernando Stecca, Camilo Júlio, Tadao Yoshida, Ulysses Guimarães, Itavuvu, Edward Fru-Fru e Alameda do Horto, com término na

Av. Ipanema (altura da rodovia Sorocaba-Porto Feliz). O processo licitatório para a construção da ponte da Tadao Yoshida sobre o rio Sorocaba está em fase de elaboração.

Maior obra viária em andamento no interior do São Paulo, o “Sorocaba Total” prevê melhores condições ao trânsito da cidade, com a implantação de 33 km de novas avenidas, em três complexos viários. O projeto viabilizará o estabelecimento de rotas alternativas a partir da rodovia Senador José Ermírio de Moraes (Castelinho), possibilitando a diminuição do tráfego de veículos no Centro da cidade.

Ao todo, o “Sorocaba Total” prevê a construção de 23 km de novas avenidas e mais 11 km de obras de revitalizações viárias, além da implantação de sete parques novos e obras de drenagem urbana. O investimento total do programa é de cerca de US\$ 90 milhões, sendo 60% financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

Brinquedoteca

UPH Zona Oeste inaugura novo espaço em aniversário de 2 anos

Na data em que comemorou dois anos de funcionamento, nesta terça-feira (6), a Unidade Pré-Hospitalar (UPH) Zona Oeste “Walter Goldman”, localizada na Avenida General Carneiro, 1.670, ganhou uma brinquedoteca. O novo espaço está instalado na enfermaria da área de Pediatria e é direcionado a crianças de até 12 anos.

O espaço foi idealizado pela equipe de enfermagem da unidade, com apoio de estudantes da Universidade Paulista (Unip). A brinquedoteca da UPH-Zona Oeste conta com brinquedos educativos; material para desenho e pintura; livros; mesa e cadeiras; televisão e aparelho de DVD.

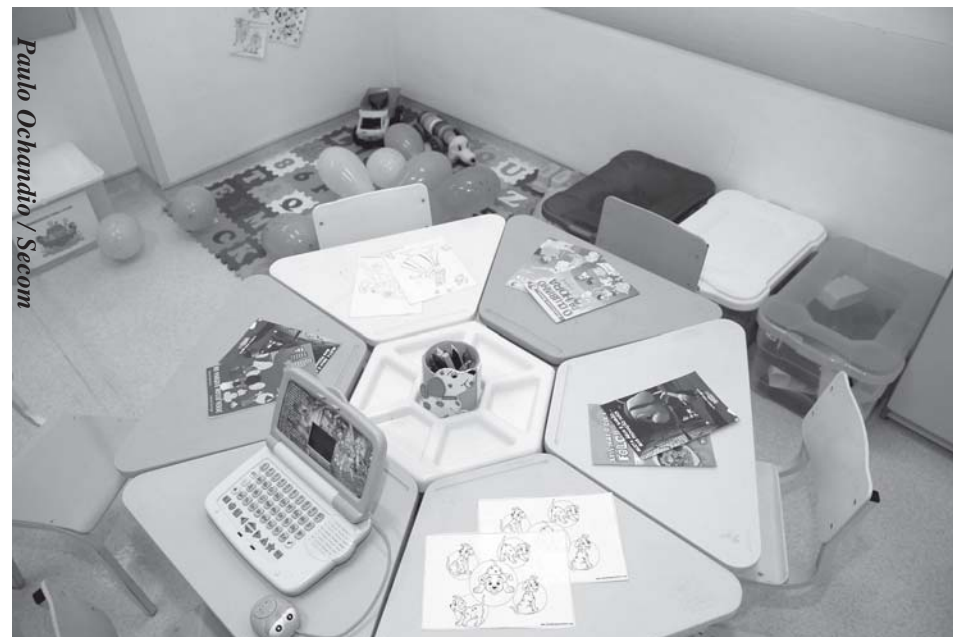
Uma parte dos equipamentos foi doada pelos Centros de Educação Infantil (CEIs) 67 e 76 e, a outra, comprada pela própria unidade.

Poderão usufruir da brinquedoteca as crianças de até 12 anos que já estejam em atendimento na UPH-Zona Oeste.

A brinquedoteca conta com o que existe de mais moderno, seguindo critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Todos os brinquedos passarão por constante esterilização e são próprios para a utilização de crianças.

Em dois anos de funcionamento, a UPH Zona Oeste realizou mais de 500 mil atendimentos/procedimentos no total, sendo que, só no último ano, entre julho de 2009 até junho de 2010, foram contabilizados 187.092 atendimentos/procedimentos na área clínica, pediatria, urgência e emergência, além dos exames e atendimentos de enfermagem e odonto.

Também neste período foram realizados 56.456 exames de raio X e 67.015 exames laboratoriais. Com estes exames, no período, a unidade



contabiliza 310.563 atendimentos.

A UPH Zona Oeste funciona como unidade sentinela para o vírus Influenza desde março. A unidade foi escolhida pela Secretaria da Saúde

devido à localização, ao seu perfil, por ser uma das mais procuradas da cidade, e também porque funcionou o ano passado como referência para os atendimentos de casos de gripe.

Garotada aproveita as férias no Território Jovem



Ir ao cinema, viajar, ver televisão, passar uma tarde inteira jogando videogame com os amigos, essas são algumas das opções para as férias escolares. Em Sorocaba, muitos jovens optaram por participar das

diversas atividades oferecidas pela Secretaria da Juventude no Território Jovem do Jardim Ipiranga, como jazz, axé, futsal, mangá, basquete, entre outras.

Caroline Sudário, de 16 anos,

mora no Wanel Ville 4 e é uma das onze alunas de jazz da professora Fernanda Chelles. Ela frequenta o Território Jovem às segundas e quartas-feiras, das 13h30 às 15h.

“Comecei a fazer jazz no início deste ano. Nunca tinha dançado na vida, mas desde que fiz a primeira aula não parei mais. Eu adoro vir aqui”, declara.

E a garota não para por aí. Ela ainda quer começar a fazer handebol e pretende acampar no município vizinho de Capela do Alto com o grupo de jovens da Igreja Católica que frequenta.

De acordo com a professora, metade dos alunos já frequentam as aulas desde o início do ano e até já participaram de uma mostra de dança na sua escola, que fica no bairro Trujillo. “Foi uma experiência e tanto para eles. Além de incentivá-los, a apresentação também serviu para vivenciarem um pouco desse mundo do palco, da coxia, que é incrível!”, destacou a professora.

Já as aulas de axé são uma das

mais movimentadas do local. Ao todo, mais de 50 jovens estão participando da atividade às segundas, quartas e sextas, das 15h às 16h.

A jovem Átali Rafaela Gomes, de 13 anos, moradora do Ipiranga, é uma das frequentadoras da aula. A garota já fez jiu-jitsu, ginástica e, atualmente, está se dedicando somente ao axé. “É cansativo fazer tudo isso ao mesmo tempo. Eu ainda estou participando dos jogos interclasses da minha escola”, justificou.

Para os jovens que ainda querem aproveitar as férias se divertindo no Território Jovem Ipiranga, deve procurar a unidade das 8h às 17h, e apresentar o RG. Todas as atividades são gratuitas.

Território Jovem

Av. Elias Maluf, 1.080, Jd. Ipiranga
Tel: (15) 3221.3081.

Fiscalização

Interdições, combate à caça níquel, pirataria e pipas com cerol estão entre ações do setor

A Secretaria de Segurança Comunitária de Sorocaba (Sesco) vem intensificando as operações de fiscalização na cidade, visando principalmente coibir irregularidades envolvendo uso de som em bares, máquinas de jogos (caça níquel), funcionamento ilegal de estabelecimentos, entre outras.

Somente no primeiro semestre deste ano foram realizadas 92 vistorias, resultando em 15 interdições por falta de inscrição municipal, 3 por som alto, 19 por exploração de jogos e apreensão de 62 máquinas caça níquel.

Todo o trabalho conta com um forte aparato que inclui guardas municipais, policiais militares, fiscais da SESCO e da Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária), agentes da Secretaria de Cidadania, conselho tutelar e até mesmo de representantes do Ministério Público.

As operações acontecem praticamente todas as semanas e envolvem ainda a constatação de condições de higiene nos ambientes comerciais, presença de menores,

combate à venda de cds e dvds em vários pontos da cidade (inclusive em feiras livres) e contrabando.

No combate à pirataria, neste ano foram apreendidos 10.078 discos (cds e dvds). Todo o material foi encaminhado a um depósito municipal e posteriormente repassado ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), órgão responsável pela distribuição de direitos autorais das obras.

Pipas

Outro tipo de operação que se dá na cidade, especialmente neste período de férias escolares, envolve uma brincadeira muito comum entre as crianças, mas que sempre traz preocupações por causa da linha com cerol. A cada blitz feita nos bairros da cidade, pelo menos dez pipas são apreendidas com o apoio de policiais militares e representantes da Vara da Infância e Juventude. A Zona Norte é uma das regiões com maior incidência nesse tipo de irregularidade.



Zaqueu Proença / Secom

Nessas operações, os pais dos infratores são acionados e submetidos à lei 8.471, de 2008, que prevê multa em dinheiro, além da abertura de procedimento administrativo pela Vara da Infância. As ações incluem a identificação de estabelecimentos que comercializam o material cortante e consequente autuação dos seus proprietários.

Para denunciar esta prática irregular, a população pode utilizar os telefones 190 (Polícia Militar), 199 (Guarda Municipal e Defesa Civil) e 181 (Disque Denúncia).

Estes mesmo telefones podem ser acionados para as demais práticas ilegais envolvendo o setor de Fiscalização, cujo balcão de reclamações também atende na rua Aparecida, 244, Santa Rosália.

Pregão eletrônico economiza mais de R\$ 2 milhões em seis meses

Nos primeiros seis meses deste ano, a Prefeitura de Sorocaba economizou mais de R\$ 2 milhões com a aquisição de produtos e serviços utilizando o pregão eletrônico. Durante o período, foram gastos R\$ 7 milhões, contra R\$ 9,1 milhões decorrentes das pesquisas de preços que antecedem aos pregões.

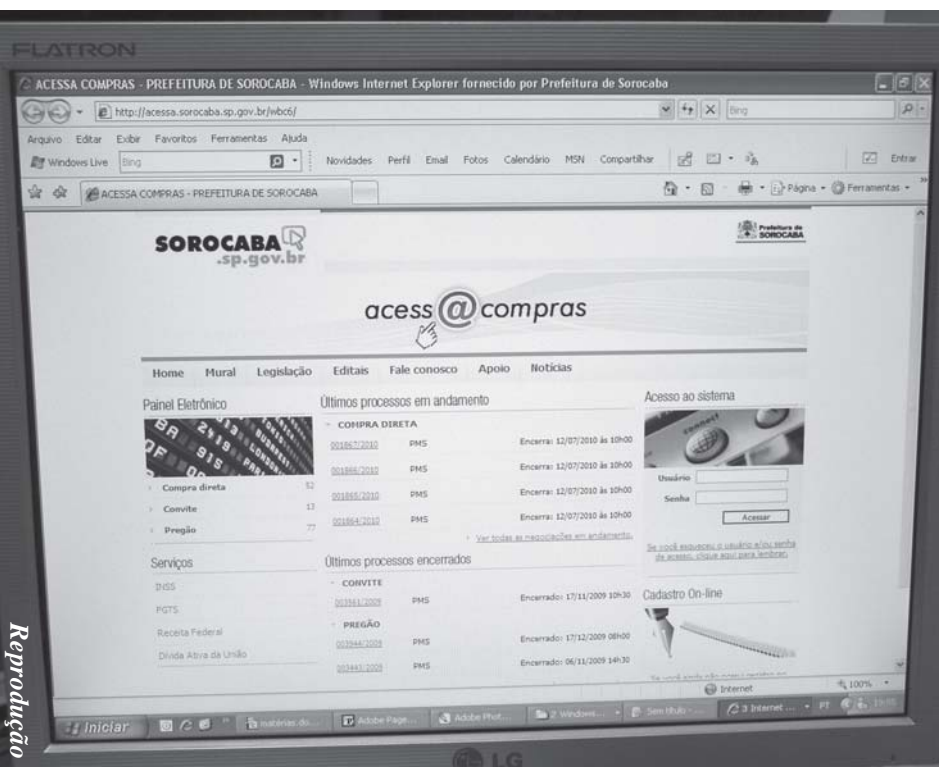
O pregão eletrônico é responsável, neste primeiro semestre, por economia substancial para a administração direta. A Prefeitura deixou de gastar mais de 20% do que precisaria para adquirir os mesmos produtos e serviços caso o sistema não tivesse sido implantado.

Autorizado por Lei Federal para aquisição de produtos e serviços comuns em 2002, o pregão eletrônico

é realizado em Sorocaba nas modalidades presencial e não presencial. A Administração Municipal adquire por meio do pregão materiais de escritório, de informática, de enfermagem, passando por medicamentos e móveis, até veículos, entre vários outros produtos e serviços.

A Secretaria da Administração (Sead) consegue medir a economia realizada com o pregão eletrônico, porque neste modelo de aquisição de produtos e serviços, como em outros, a Administração Pública é obrigada a realizar uma cotação prévia de preços.

Ao comparar os preços levantados durante as pesquisas e o que foi pago pelas aquisições, a Sead concluiu que a economia foi da ordem de mais de R\$ 2 milhões.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMES

Secretaria de Esportes

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

Barbosa, s/nº - Além Ponte.

Data: Dia 13 de julho de 2010.
Horário: 19h00min.

Processo nº 006/2010/CD - 19h00min.
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2010.
Jogo (B/17): AA BEIRA RIO/GAVIÕES DA FIEL X EC JD PLANALTO/BRAZCRUSHER
Data: 04/07/10 - 09h40 (Amanda de Almeida)
MÁRCIO APARECIDO DA SILVA
Denunciado no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 DIAS

Publique-se.
Sorocaba, 06 de julho de 2010.

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

COMISSÃO DISCIPLINAR (CD)

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva e Citação Nº. 005/2010
O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA e DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento da COMISSÃO DISCIPLINAR (CD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Rui

Campeonato Municipal de Futebol "Veterano da 1ª Divisão" - 2010

Circular nº 039/10

A Secretaria de Esportes - SEMES informa que o jogo entre as equipes AA Árvore Grande e EC Paulistano válido pela 9ª rodada do Campeonato Municipal de Futebol Veterano da 1ª Divisão, será remarcado para o dia 10 de julho, no mesmo horário e local, conforme tabela abaixo:

9ª Rodada - 10 de julho (sábado)

Hora	Gr/Ug	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:40	A/45	Jardim Ipê	AA Árvore Grande			EC Paulistano

Sorocaba, 06 de julho de 2010.

Maria Cristina Fernandes Paes Peralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA 3ª DIVISÃO "TAÇA BALTAZAR FERNANDES"

Circular nº. 040/10

A Secretaria de Esporte (SEMES) comunica às associações que foi prorrogado até o dia 19 de julho o prazo para as inscrições das equipes para a temporada 2010 do referido campeonato. As inscrições deverão ser efetuadas no Ginásio

Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informamos que para a inscrição de atletas não haverá prorrogação. Para formalização da inscrição as equipes deverão: Enviar à Semes uma cópia da ata e do estatuto regularizados, atualizados e devidamente registrados em cartório;
" Efetuar o pagamento de R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) referente a taxa de inscrição, que deverá

ser recolhida no Banco Itaú agência 5865 - conta corrente nº. 02360-9 em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS);
" preencher o formulário próprio expedido pela SEMES.

Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Claúdio Eduardo Bacci Martins
Secretário de Esporte e Lazer

Campeonato Municipal de Futebol "Veterano da 1ª Divisão" - 2010

Circular nº 041/10

A Secretaria de Esportes - SEMES informa a relação de atletas, que em razão do 3º cartão amarelo, deverão cumprir SUSPENSÃO AUTOMÁTICA na rodada do dia 10/07 - (sábado), válido pela 9ª rodada do referido campeonato.

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
2519	MILTON FERREIRA DA SILVA	AA Árvore Grande
782	VLAMIR BUENO GABRIEL	EC Paulistano

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual NÃO publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.
Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Maria Cristina Fernandes Paes Peralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 019/2010
O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 162/2010/JEDD
Competição: Veterano da 1ª Divisão/2010.
Jogo (A/44): CA MONTE NEGRO X ATLÉTICO PQ S BENTO/D'PAULA MAT CONST/CL IMOV
Data: 03/07/10 - 15h40 (Luciano Pellegrini)
ROBERTO MARQUES DE ARAÚJO
Atleta, CA MONTE NEGRO
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 163/2010/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2010.
Jogo (A/18): AA UNIDOS DA VILA RICA/RUTH REF X UNIÃO FC DO MINEIRÃO/PIZ D FRATELLO
Data: 04/07/10 - 09h40 (Vila Rica)
NEMÉZIO APARECIDO SOUZA
Reincidente - Processos nº 011/08 e 026/10
Atleta, AA UNIDOS DA VILA RICA
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

JEOMIAS PINTO
Técnico, AA UNIDOS DA VILA RICA
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

RICARDO VENTURA MENDES
Reincidente - Processo nº 203/08
Atleta, UNIÃO FC MINEIRÃO
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

Processo nº 164/2010/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2010.
Jogo (A/19): AA ARVORE GRANDE X EC LARANJEIRAS
Data: 04/07/10 - 09h40 (CE Pinheiros)
IAGO MARCELO M. MACHADO
Atleta, AA ARVORE GRANDE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 165/2010/JEDD

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORIA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

EDITOR RESPONSÁVEL
Vinicius Castanho - MTb 46.073 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Mário José Pustiglione Júnior

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA E LAZER
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Mário Kajuhico Tanigawa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Edith Maria Garbognini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Luiz Angelo Verrone Quilici

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Roberto Juliano

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luis Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
José Milton da Costa

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caiuby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Marcos Antonio Figueiredo Bastão

Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2010.
Jogo (B/19): AEC HABITETO X AA GUADALAJARA

Data: 04/07/10 - 09h40 (Habitemo)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Atleta, AA GUADALAJARA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 166/2010/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2010.
Jogo (B/17): AA BEIRA RIO/GAVIÕES DA FIEL X EC JD PLANALTO/BRAZCRUSHER
Data: 04/07/10 - 09h40 (Amanda de Almeida)
ARLEY DE PAULA VITOR
Reincidente - Processos nº 140/08, 099/09, 077/10
Pena: Suspensão de 30 (trinta) Dias.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 06 de julho de 2010.

Márcio Roberto de Castilho Leme
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

SEAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 023/2005 - Concorrência nº 003/2005.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/11/2006, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 27/05/10 até 26/11/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza Técnica Hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde, Lote I.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Mopp Equipamentos de Limpeza, Comércio e Importação Ltda.

Valor: R\$ 447.739,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais).
Sorocaba, 25 de Maio de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 046/2009 - Pregão nº 002/2009.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/05/2009, prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 11/05/10 até 10/09/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Multilab Ind. E Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Sorocaba, 10 de Maio de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

Edital nº. 005/2010

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Rui Barbosa, s/nº - Além Ponte.

Data: Dia 13 de julho de 2010 (Terça feira)
Horário: 19h30min.

Processo nº 008/2010/TJD - 19h30min.
Competição: Veterano da 1ª Divisão/2010.
Jogo (A/43): ESPANHA FC X ATLÉTICO BRASIL FC
Data: 03/07/10 - 15h40 (CE Pinheiros)
Denunciado: ESPANHA FC
Incurso no art. 66 do CJDMS e art. 53 do RGCMF

Denunciado: EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Incurso no art. 60 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

Publique-se.

Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Luis Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

Secretaria da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 046/2009 - Pregão nº 002/2009.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/05/2009, prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 11/05/10 até 10/09/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.
Sorocaba, 10 de Maio de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 085/2007 - Pregão nº 55/2007.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/05/2007, prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 31/05/10 até 30/08/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Locação de Ônibus para Transporte de Reeduandos.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Bia Turismo e Transporte de Sorocaba Ltda. - ME
Valor: R\$ 83.817,35 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Sorocaba, 28 de Maio de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 123/2005 - Tomada de Preço nº 022/2005.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/03/07, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 10/03/10 até 09/06/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.
Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza Técnica Hospitalar na Policlínica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Pratic Service e Terceirizados Ltda.
Valor: R\$ 135.884,07 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sete Centavos).
Sorocaba, 09 de Março de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 123/2005 - Tomada de Preço nº 022/2005.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/03/07, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 10/06/10 até 09/12/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza Técnica Hospitalar na Policlínica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Pratic Service e Terceirizados Ltda.
Valor: R\$ 271.768,14 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Catorze Centavos).
Sorocaba, 02 de Junho de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 288/2005 - Concorrência nº 021/2005.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/11/2006, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 09/05/10 até 08/11/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza Técnica Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento e Pré Hospitalares.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Pratic Service e Terceirizados Ltda.
Valor: R\$ 783.926,64 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Sorocaba, 08 de Maio de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 1564/2009 - Pregão nº 083/2009.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 15/06/2009, prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 15/06/10 até 14/10/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Fornecimento de Concreto, Bica e Pedras para Serem Utilizados no Aterro Sanitário.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Construtora Júlio & Júlio Ltda.
Sorocaba, 14 de Junho de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 2618/2009 - Convite nº 132/2009.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/12/2009,

aditado em R\$ 19.672,50 (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), do valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Objeto: Confeção de Carnês de IPTU e ISS para o Exercício de 2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Top Data Processamento de Dados Ltda. EPP.
Sorocaba, 17 de junho de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 3447/2008 - Pregão nº 278/2008.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/12/2008, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 03/06/10 até 02/09/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Fornecimento de Teste para Uso no Programa Municipal DST/ AIDS.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda.
Sorocaba, 02 de Junho de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 3534/2009 - Pregão nº 192/2009.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/12/2009, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 31/05/10 até 30/07/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Prestação de Serviço de Fiscais de Piso para as Unidades Pré Hospitalares e de Pronto Atendimento.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Syde Service Serviços Administrativos Ltda.
Valor: R\$ 69.103,20 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Três Reais e Vinte Centavos).
Sorocaba, 28 de Maio de 2010.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 28.596/2009
OBJETO - Rua Benedita Ramos dos Santos, 192 LOCATÁRIA - Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADORA - Edinéia de Moura
PERÍODO - 10/02/2010 a 09/02/2011
VALOR - R\$ 300,00 mensais

EDINALDO SOUTO PROENÇA
Divisão de Serviços

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 64/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 64/2010 - CPL nº 845/2010, destinado ao Fornecimento de Medicamentos para unidades de saúde. Sorocaba, 05 de julho de 2010.
Regina Célia Canhada - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 71/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº

5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 71/2010 - CPL nº 958/2010, destinado ao Fornecimento de medicamentos injetáveis para unidades de saúde e pronto atendimento. Sorocaba, 05 de julho de 2010. Regina Célia Canhada - Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: MICROTUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.
Processo CPL nº 677/2006 - Pregão nº. 353/2006.
Objeto: Destinado a locação de ônibus e/ou microônibus para transporte de equipes de representação e de Centros Esportivos.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/05/2007, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 01/06/2010 até 31/08/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.
Valor: R\$ 96.012,82 (noventa e seis mil, doze reais e oitenta e dois centavos).
Sorocaba, 02 de Julho de 2.010.

CLARICE ORTIZ MARTINS
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS. SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 646/2007 - Tomada de Preço nº. 059/2007
Objeto: Fica o contrato celebrado em 14/05/2008, prorrogado por 03 (três) meses, à partir de 14/05/10 até 12/08/10, nos termos dos artigos 57 e Incisos da Lei.
Assunto: Prestação de serviços de copa no paço.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda.
Valor: R\$ 97.642,00 (Noventa e sete mil seiscientos e quarenta e dois reais)
Sorocaba, 14 de Maio de 2010

MARIA SUELI ARAÚJO
Seção de Gestão de Contratos

Processo CPL nº 4304/2009 - Convite nº. 226/2009
Objeto: Fica o contrato celebrado em 12/03/2010, prorrogado por (três) meses, à partir de 12/06/10 até 11/09/10, nos termos dos artigos 57 e Incisos da Lei.
Assunto: Levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado de áreas inseridas no programa de regularização fundiária.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Moraes e Vernaglia Ltda.
Sorocaba, 10 de Junho de 2010

CLARICE ORTIZ MARTINS
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 240/2004 - Concorrência nº 020/2004
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/06/06, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 08/06/2010 até 07/12/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.
Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de Pavimentação Asfáltica (Tapa Buraco), Lote 02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Impreg Engenharia Ltda
Valor: R\$ 1.305.714,44 (Um milhão, Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Catorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Sorocaba, 07 de Junho de 2010.

Maria Sueli Araújo
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 1739/2010
ASSUNTO: Dispensa nº. 1412/2010; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tratamento Domiciliar na Forma de "Home Care" com Fornecimento de Medicamentos e Outros, para Atendimento a Determinação Judicial. Fundamento Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, nos termos do artigo 26 da mesma lei.
CONTRATADA: LARMED SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME. Valor: R\$ 43.021,82 (Quarenta e Três Mil, Vinte e Um Reais, Oitenta e Dois Centavos).

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 639/2010.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 052/2010
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA CICLOVIA
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 294.275,50 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO:
09.01.00.3.3.90.30.99.15.451.5002.2300

DENISE HELENA MOLINA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 3800/2009
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 032/2009.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NO CENTRAL PARQUE.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: ANA CLÁUDIA MONTEIRO DE SOUZA
VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00 (Um Mil Duzentos e Quinze Reais).

DENISE HELENA MOLINA
Seção de Licitações e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1390/2010.
MODALIDADE: Convite nº. 99/2010.
OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DESTA PREFEITURA NO SITE OFICIAL, CRIANDO ACESSO DO CIDADÃO ATRAVÉS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: GENERATIVA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
DOTAÇÃO:
060100.3.3.90.39.57.04.122.7001.2234.

DENISE HELENA MOLINA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Inexigibilidade 42/2010; OBJETO:

Contratação de Profissionais para Proferir Palestras no 12º Seminário Internacional de Educação 2010. Fundamento Legal: artigo 25 "caput" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, com base no art. 26. Contratadas: "AUDACES SOLUÇÕES TREINAMENTOS E PALESTRAS 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); "SPORTVILLE CENTRO DE TREINAMENTO S/S LTDA" - valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); "CASA DE DANÇA CARLINHOS DE JESUS LTDA" - valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais); "TEMPERANCE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA" - valor: R\$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos Reais); "M. MONTGOMERY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS" - valor: R\$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos Reais); "MTM CONSULTORIA PSICOLÓGICA LTDA" - valor: R\$ 7.900,00 (Sete Mil, Novecentos Reais).

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Inexigibilidade 48/2010; OBJETO: Contratação das Emissoras de Televisão, Rádios e Jornais de Sorocaba para Veiculação de Matéria Institucional Referente Obras da Avenida Dom Aguirre. Fundamento Legal: artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, com base no art. 26. Contratadas: "SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA" - valor: R\$ 5.556,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais); "RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA" - valor: R\$ 6.172,00 (Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais); "RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA" - valor: R\$ 4.194,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais); "SISTEMA REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA" - valor: R\$ 5.544,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais); "A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP" - valor: R\$ 6.510,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais); "FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL" - valor: R\$ 3.576,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais); "FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ" - valor: R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais); "RÁDIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA" - valor: R\$ 5.610,00 (Cinco Mil, Seiscientos e Dez Reais); "TV SOROCABA LTDA" - valor: R\$ 11.548,00 (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais); "TV ALIANÇA PAULISTA S/A" - valor: R\$ 26.390,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais); "FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL" - valor: R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais); "REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA" - valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais); "DIÁRIO DE SOROCABA JORNAL E EDITORA LTDA" - valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais); "IPANEMA SISTEMA GRÁFICO E EDITORA LTDA" - valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); "TV RECORD DE BAURU LTDA" - valor: R\$ 6.671,00 (Seis Mil, Seiscientos e Setenta e UM Reais); Verba: PMS. Verba: PMS.

VÁLTER CÉSAR CALIS
Secretário de Comunicação

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DE SUA PREFEITURA E FUNDAÇÃO DE

SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E RECURSOS TÉCNICOS AUXILIARES PARA PROJETOS E TRABALHOS DESENVOLVIDOS PARA ÁREA DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Processo CPL nº 306/2006.

Entre o Município de Sorocaba, por meio da Prefeitura Municipal de Sorocaba, CNPJ no MF nº. 46.634.043/0001-74, com sede nesta cidade - Alto da Boa Vista, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Vitor Lippi, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade e FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, CNPJ no MF 67.366.310/0001-03, com sua sede à Rua Major João Lício nº 265 - Vila Amélia, representada pelo Sr. Marcos Antonio Figueiredo Bistão, portador do RG Nº 7.969.735, CPF Nº 758.748.578-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º inciso V da Lei Municipal 4169/93, que criou a Fundação Pública da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, o qual define entre outros como finalidade da Fundação - FIRMAR E GERENCIAR CONVENIOS E CREDENCIAMENTOS; CONSIDERANDO ainda o disposto no inciso I DO ARTIGO 5º da mesma Lei, o qual define como integrante da Fundação o Poder Público Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de a Fundação intermediar administrativamente a utilização de recursos necessários para apoio aos programas que serão realizados pela Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; é lavrado o presente, nos termos da Dispensa de Licitações 047/2006, e Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, neste ato intitulada LEI conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I - Fica o Contrato celebrado em 17/07/06, prorrogado por 12 (doze) meses, à partir de 17/07/10 até 16/07/11, nos termos dos artigos 57 e Incisos da Lei.

CLÁUSULA II - Dá-se a esse termo o valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

CLÁUSULA III - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Junho de 2010, 356º ano da Fundação de Sorocaba.

Vitor Lippi
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Antonio Figueiredo Bistão
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

Testemunhas:

Maria Sueli Araujo

Marlene Manoel da Silva Leite

FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV - DPA Nº 020/2010

Marcos Antonio Figueiredo Bistão, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão a JOSÉ CARLOS GOSSI (esposo), RAFAEL BERNABEL GOSSI (filho menor) e RENAN BERNABEL GOSSI (filho menor), dependente (s) de ROSMEIRE MARTINS BERNABEL, funcionário (a) público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecido (a) em 29/05/2010, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito.

Sorocaba, 07 julho de 2010.

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV - DPA Nº 021/2010

Marcos Antonio Figueiredo Bistão, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão a FLORINDA CAMILO DE CAMARGO (esposa) e PRISCILA

APARECIDA CAMILO DE CAMARGO (filha menor), dependente (s) de ADEMIR DE CAMARGO, funcionário (a) público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, falecido (a) em 05/06/2010, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito.

Sorocaba, 07 julho de 2010.

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV - DPA Nº 022/2010

Marcos Antonio Figueiredo Bistão, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão a LUIZ GUSTAVO ALQUEZAR DIAS tutor de MARCELO ANTONIO ALQUEZAR DIAS (filho), dependente (s) de MARIA IRANY ALQUEZAR DIAS, funcionário (a) público aposentada, falecido (a) em 25/04/2010, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito.

Sorocaba, 07 julho de 2010.

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente da FUNSERV

SEJ LEIS

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI Nº 9.199, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

(Dispõe sobre normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 69/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em todo condomínio ou loteamento aprovados a partir da vigência desta Lei é obrigatório, em toda construção, a implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo;

II - controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões.

Parágrafo único. O disposto no "caput" é condição para aprovação de desmembramentos do solo urbano, projetos de habitação, instalações e outros empreendimentos.

Art. 2º O sistema de que trata esta Lei será composto de:

I - reservatório de acumulação ou valas de drenagem localizadas na projeção do beiral do telhado e nas bordas de áreas impermeabilizadas, com volume calculado através da equação:

$V = 0,15 \times A_{ix}$;

V = volume do reservatório ou valas em metros cúbicos;

A_i = área impermeabilizada em metros quadrados;

II - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para usos mencionados no art. 3º desta Lei.

Art. 3º A água contida no reservatório, de que trata o inciso I do art. 2º, deverá:

I - infiltrar-se no solo, preferencialmente;

II - ser utilizada em finalidades não potáveis, caso as edificações tenham reservatório específico para essa finalidade;

III - ser despejada na rede pública de drenagem, após no mínimo uma hora de chuva.

Art. 4º As despesas com a execução da presente

Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Junho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A constante impermeabilização do solo nos grandes centros urbanos, tem proporcionado grande volume de águas pluviais que escoam para regiões mais baixas ocasionando enchentes.

Como forma de contribuir para redução deste grande volume de escoamento este projeto determina que novos empreendimentos e novos loteamentos sejam dotados de reservatórios destas águas pluviais, o objetivo destes reservatórios é retardar o fluxo de águas pluviais e com isso contribui para evitar ocorrência de enchentes.

São as razões pelas quais conclamamos os pares a aprovar a presente proposição.

S/S., 23 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

(Processo nº 3.484/2010) LEI Nº 9.200, DE 1 DE JULHO DE 2010.

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar para construção de Centro Esportivo no Bairro Éden, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 278/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Centro Esportivo no Bairro Éden.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio e Cronograma Físico Financeiro da obra mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Convênio, sob a dotação orçamentária 12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000040 R\$ 300.000,00, em ação denominada Esporte Cidadão.

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, desta Lei, será efetuada mediante a utilização dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar ao Orçamento Estadual sob a rubrica R\$ 300.000,00.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 9.200, de 1 de Julho de 2010, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MCONV UAM OBRAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Economia e Planejamento, CNPJ nº 46.393.500/0001-31, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO VIDAL LUNA, autorizado pelo Senhor Governador, por via do Decreto nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2000, com a participação de sua Unidade de Articulação com Municípios, representada por IVANI VICENTINI, Respondendo pelo Expediente da UAM, e o Município de SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Vitor Lippi, autorizado a firmar o presente acordo pela Lei Municipal nº XXXX, de XXX de XXX de XXXX, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de construção do Centro Esportivo do Bairro Éden, conforme projeto constantes do Processo Administrativo nº 3.484/2010.

CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ÉDEN - SOROCABA

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: São executores do presente Convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios, doravante denominada SEP/UAM;

II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para formalização do processo, bem como as Prestações de Contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos pelos responsáveis técnicos da PREFEITURA;

b) acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes à obra, objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do município, de acordo com o Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos, previamente aprovado;

c) repassar ao Município os recursos alocados em parcelas, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro;

b) executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e

economia;

c) no caso do custo da execução das obras mencionadas superar o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;

d) submeter à aprovação da SEP/UAM, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

e) colocar à disposição da SEP/UAM a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;

f) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SEP/UAM (www.planejamento.sp.gov.br), sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas;

g) colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela SEP/UAM;

h) não incorrer nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, inciso I, e parágrafo 4º; 25, parágrafo 1º, inciso IV; 31, parágrafos 2º, 3º e 5º, 51, parágrafo 2º; 52, parágrafo 2º; 55, parágrafo 3º; e 70, parágrafo único; ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 25, parágrafo 3º; 63, inciso II, alínea "b"; 65, inciso I; e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000040 - Esporte Cidadão - da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela SEP/UAM à PREFEITURA, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada, na Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a PREFEITURA aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

3. quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f", a PREFEITURA anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o Município à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: no valor de R\$ 90.159,21 (Noventa Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Convênio;

II - 2ª parcela: no valor de R\$90.159,21 (Noventa Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

III - 3ª parcela: no valor de R\$ 120.212,28 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos) a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronograma físico-financeiro, após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida no item 4 do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Responsável da Unidade de Articulação com Municípios - UAM.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA: Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de 90 (dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado,

mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SEP/UAM o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo

em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2010.

FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretário de Economia e Planejamento

IVANI VICENTINI
Respondendo pelo Expediente da
Unidade de Articulação com Municípios

VITOR LIPPI
Prefeito do Município de Sorocaba

TESTEMUNHAS:

1.	2.
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL - 17-06-2010-14:19:49-88929-5/6

Sorocaba, 17 de Junho de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 067 /2010
Processo nº 3.484/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Centro Esportivo no Bairro Éden, e dá outras providências.

A Prefeitura de Sorocaba, com o intuito de levar qualidade de vida à população dos bairros mais afastados, vem implantando diversos projetos visando estimular a prática de atividades físicas que diminuam, inclusive, a incidência de doenças causadas pelo sedentarismo.

Uma das maneiras para se prevenir tais doenças e as consequências delas advindas, é praticar de esportes.

Ciente das necessidades de nosso Município, a Deputada Maria Lúcia Amary propôs várias Emendas ao Orçamento do Estado, visando destinar recursos para que o mesmo promova ações que melhore a qualidade de vida de seus cidadãos. Dentre essas Emendas está inserida a que viabilizará a construção de um Centro Esportivo no Bairro do Éden.

Para possibilitar o recebimento da verba prevista no orçamento Estadual,, necessária autorização legislativa para que o Município possa celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, bem como para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, visando o recebimento dos recursos, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto.

A celebração do Convênio e o recebimento dos recursos, contribuirá para que a construção do Centro Esportivo do Bairro Éden ocorra mais rapidamente, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos daquele Bairro.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformar o Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Emenda Maria Lúcia Centro Esportivo EDEN

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS									
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			MUNICÍPIO: SOROCABA				DATA BASE: 06/2010		
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO							PRAZO PROPOSTO		
UNIDADE DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL							INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio		
OBRA: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta							FINAL: 150 dias da assinatura do convênio		
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 60 DIAS		PERÍODO: 60 DIAS		PERÍODO: 60 DIAS		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS	
1	Bairro Éden - Quadra Poliesportiva Coberta Quadra de esportes coberta	m ²	180,00		180,00		240,00		600,00
		R\$	90.159,20		90.159,21		120.212,28		300.530,69
RECURSOS ESTADUAIS			90.159,20		90.159,21		119.681,59		300.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS(USO DE EQUIPAMENTOS)							530,69		530,69
TOTAL			90.159,20		90.159,21		120.212,28		300.530,69
1- O município assegura recursos, como contrapartida, para garantir a conclusão da obra									
ASSINATURA:									
NOME POR EXTENSO DO RESP. TÉCNICO DA OBRA: RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO - CREA 060153702-4 Art:92221220101537689									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de construção do Centro Esportivo do Bairro Éden, conforme projeto constantes do Processo Administrativo nº 3.484/2010.

CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ÉDEN - SOROCABA

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: São executores do presente Convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios, doravante denominada SEP/UAM;
II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para formalização do processo, bem como as Prestações de Contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos pelos responsáveis técnicos da PREFEITURA;

b) acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes à obra, objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do município, de acordo com o Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos, previamente aprovado;

c) repassar ao Município os recursos alocados em parcelas, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro;

b) executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;

c) no caso do custo da execução das obras mencionadas superar o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;

d) submeter à aprovação da SEP/UAM, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

e) colocar à disposição da SEP/UAM a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;

f) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SEP/UAM (www.planejamento.sp.gov.br), sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas;

g) colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela SEP/UAM;

h) não incorrer nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, inciso I, e parágrafo 4º; 25, parágrafo 1º, inciso IV; 31, parágrafos 2º, 3º e 5º, 51, parágrafo 2º; 52, parágrafo 2º; 55, parágrafo 3º; e 70, parágrafo único; ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 25, parágrafo 3º; 63, inciso II, alínea "b"; 65, inciso I;

e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000040 - Esporte Cidadão - da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela SEP/UAM à PREFEITURA, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada, na Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a PREFEITURA aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

3. quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f", a PREFEITURA anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o Município à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: no valor de R\$ 90.159,21 (Noventa Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Convênio;

II - 2ª parcela: no valor de R\$90.159,21 (Noventa Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

III - 3ª parcela: no valor de R\$ 120.212,28 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos) a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela

(Processo nº 3.484/2010) LEI Nº 9.200, DE 1 DE JULHO DE 2010.

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar para construção de Centro Esportivo no Bairro Éden, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 278/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Centro Esportivo no Bairro Éden.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio e Cronograma Físico Financeiro da obra mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Convênio, sob a dotação orçamentária 12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000040 R\$ 300.000,00, em ação denominada Esporte Cidadão.

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, desta Lei, será efetuada mediante a utilização dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar ao Orçamento Estadual sob a rubrica R\$ 300.000,00.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 9.200, de 1 de Julho de 2010, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MCONV UAM OBRAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Economia e Planejamento, CNPJ nº 46.393.500/0001-31, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO VIDAL LUNA, autorizado pelo Senhor Governador, por via do Decreto nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2000, com a participação de sua Unidade de Articulação com Municípios, representada por IVANI VICENTINI, Respondendo pelo Expediente da UAM, e o Município de SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Vitor Lippi, autorizado a firmar o presente acordo pela Lei Municipal nº XXXX, de XXX de XXX de XXXX, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronograma físico-financeiro, após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida no item 4 do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Responsável da Unidade de Articulação com Municípios - UAM.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA: Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de 90 (dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SEP/UAM o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2010.

FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretário de Economia e Planejamento

IVANI VICENTINI
Respondendo pelo Expediente da
Unidade de Articulação com Municípios

VITOR LIPPI
Prefeito do Município de Sorocaba

TESTEMUNHAS:

1.	2.
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL - 17-06-2010 - 14:49:49 - 889429-5/6

Sorocaba, 17 de Junho de 2 010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 067 /2010
Processo nº 3.484/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Centro Esportivo no Bairro Éden, e dá outras providências.

A Prefeitura de Sorocaba, com o intuito de levar qualidade de vida à população dos bairros mais afastados, vem implantando diversos projetos visando estimular a prática de atividades físicas que diminuam, inclusive, a incidência de doenças causadas pelo sedentarismo.

Uma das maneiras para se prevenir tais doenças e as consequências delas advindas, é praticar de esportes.

Ciente das necessidades de nosso Município, a Deputada Maria Lúcia Amary propôs várias Emendas ao Orçamento do Estado, visando destinar recursos para que o mesmo promova ações que melhore a qualidade de vida de seus cidadãos. Dentre essas Emendas está inserida a que viabilizará a construção de um Centro Esportivo no Bairro do Éden.

Para possibilitar o recebimento da verba prevista no orçamento Estadual, necessária autorização legislativa para que o Município possa celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, bem como para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, visando o recebimento dos recursos, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto.

A celebração do Convênio e o recebimento dos recursos, contribuirá para que a construção do Centro Esportivo do Bairro Éden ocorra mais rapidamente, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos daquele Bairro.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformar o Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Emenda Maria Lucia Centro Esportivo EDEN

**(Processo nº 8.634/2010)
LEI Nº 9.201, DE 1 DE JULHO DE 2 010.**

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua unidade de articulação com municípios, visando recebimentos de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar para construção de Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque das Paineiras, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 263/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque das Paineiras.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio e Cronograma Físico Financeiro da obra mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Convênio, sob a dotação orçamentária 12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000038 R\$ 460.000,00, em ação denominada Esporte Cidadão.
Art. 3º A cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, desta Lei, será efetuada mediante a utilização dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar ao Orçamento Estadual sob a rubrica R\$ 460.000,00.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 9.201, de 1 de Julho de 2010, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.
Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2 010.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MCONV UAM OBRAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Economia e Planejamento, CNPJ nº 46.393.500/0001-31, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO VIDAL LUNA, autorizado pelo Senhor Governador, por via do Decreto nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2000, com a participação de sua Unidade de Articulação com Municípios, representada por IVANI VICENTINI, Respondendo pelo Expediente da UAM, e o Município de SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito

Vitor Lippi, autorizado a firmar o presente acordo pela Lei Municipal nº XXXX, de XXX de XXX de XXXX, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de construção Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque das Paineiras, conforme projeto às fls. 21 a 25.

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO PARQUE DAS PAINEIRAS - SOROCABA

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: São executores do presente Convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios, doravante denominada SEP/UAM;
II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de SOROCABA, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para formalização do processo, bem como as Prestações de Contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos pelos responsáveis técnicos da PREFEITURA;
b) acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes à obra, objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do município, de acordo com o Cronograma Físico-Desemboço e Aplicação dos Recursos, previamente aprovado;
c) repassar ao Município os recursos alocados em parcelas, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro de fls. 15.
b) executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;
c) no caso do custo da execução das obras mencionadas superar o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;
d) submeter à aprovação da SEP/UAM, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
e) colocar à disposição da SEP/UAM a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;
f) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SEP/UAM (www.planejamento.sp.gov.br), sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas;

g) colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela SEP/UAM;

h) não incorrer nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, inciso I, e parágrafo 4º; 25, parágrafo 1º, inciso IV; 31, parágrafos 2º, 3º e 5º, 51, parágrafo 2º; 52, parágrafo 2º; 55, parágrafo 3º; e 70, parágrafo único; ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 25, parágrafo 3º; 63, inciso II, alínea "b"; 65, inciso I; e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), dos quais R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000038 - Esporte Cidadão - da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela SEP/UAM à PREFEITURA, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada, na Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a PREFEITURA aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
3. quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f", a PREFEITURA anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o Município à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com o cronograma físico-financeiro de fls. 15. nas seguintes condições:
I - 1ª parcela: no valor de R\$137.927,08 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Convênio;
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 137.927,08 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e

oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

III - 3ª parcela: no valor de R\$ 183.902,77 (cento e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 15), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida no item 4 do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Responsável da Unidade de Articulação com Municípios - UAM.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA: Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SEP/UAM o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2010.

FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretário de Economia e Planejamento

IVANI VICENTINI
Respondendo pelo Expediente da
Unidade de Articulação com Municípios

Prefeito do Município de

TESTEMUNHAS:

1. -----
NOME:
RG:
CPF:
2. -----
NOME:
RG:
CPF:

Sorocaba, 11 de Junho de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-060/2010.
(Processo nº 8.634/2010)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque das Paineiras, e dá outras providências.

A Prefeitura de Sorocaba, com o intuito de levar qualidade de vida à população dos bairros mais afastados, vem implantando diversos projetos visando estimular a prática de atividades físicas que diminuam, inclusive, a incidência de doenças causadas pelo sedentarismo.

PROTOCOLADO GERAL
CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA
11-Jun-2010-16:44:08Z/2010-06-11

Uma das maneiras para se prevenir tais doenças e as consequências delas advindas, é praticar esportes.

Ciente das necessidades de nosso Município, o Deputado Raul Marcelo propôs várias Emendas ao Orçamento do Estado, visando destinar recursos para que o mesmo promova ações que melhorem a qualidade de vida de seus cidadãos. Dentre essas Emendas está inserida a que viabilizará a construção de uma Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque das Paineiras.

Para possibilitar o recebimento da verba prevista no orçamento Estadual, necessária autorização legislativa para que o Município possa celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, bem como para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, visando o recebimento dos recursos, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto.

A celebração do Convênio e o recebimento dos recursos, contribuirá para que a construção da Área de Esporte e Lazer no Parque das Paineiras ocorra mais rapidamente, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos daquele Bairro.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformar o Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL_ParqueDasPaineiras

979-82680-9949-151-010-100-11 - 11-11-11
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque São Bento.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio e Cronograma Físico Financeiro da obra mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Convênio, sob a dotação orçamentária 12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000039 R\$ 460.000,00 em ação denominada Esporte Cidadão. Art. 3º A cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, desta Lei, será efetuada mediante a utilização dos seguintes recursos:
Emenda Parlamentar ao Orçamento Estadual sob a rubricaR\$ 460.000,00.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 9.202, de 1 de Julho de 2010, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2 010.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MCONV UAM OBRAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Economia e Planejamento, CNPJ nº 46.393.500/0001-31, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO VIDAL LUNA, autorizado pelo Senhor Governador, por via do Decreto nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2000, com a participação de sua Unidade de Articulação com Municípios, representada por IVANI VICENTINI, Respondendo pelo Expediente da UAM, e o Município de SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Vitor Lippi, autorizado a firmar o

presente acordo pela Lei Municipal nº XXXX, de XXX de XXX de XXXX, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de construção Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque São Bento, conforme projeto às fls. 17.

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO PARQUE SÃO BENTO SOROCABA

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: São executores do presente Convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios, doravante denominada SEP/UAM;
II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de SOROCABA, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:
a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para formalização do processo, bem como as Prestações de Contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos pelos responsáveis técnicos da PREFEITURA;
b) acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes à obra, objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do município, de acordo com o Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos, previamente aprovado;
a) repassar ao Município os recursos alocados em parcelas, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II - COMPETE À PREFEITURA:
a) iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro de fls. 11;
b) executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;
c) no caso do custo da execução das obras mencionadas superar o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;
d) submeter à aprovação da SEP/UAM, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
e) colocar à disposição da SEP/UAM a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;
f) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SEP/UAM (www.planejamento.sp.gov.br), sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas;
g) colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela



Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO:
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DATA BASE:
ABRIL/2010

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: **RAZÃO PROPORCIONAL do ordem de serviço**
FINAL: 90 dias a partir da data de emissão da ordem de serviço
Regime de Contratação: Empreitada Global

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL
			30% da obra	30% da obra	40% da obra	
			PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO PAINEIRAS	ÁREA DO TERRENO 2.003,97 M2				
		RS	RS 137.927,08	RS 137.927,08	RS 183.902,77	RS 459.756,92
		%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

TOTAL RECURSO ESTADUAL:	RS 137.927,08	RS 137.927,08	RS 183.902,77	R\$ 459.756,92
-------------------------	---------------	---------------	---------------	-----------------------

Eng. Manoel Francisco Rosa Neto
CREA: 060095119-0
ART: 92221220101397981

**(Processo nº 8.751/2010)
LEI Nº 9.202, DE 1 DE JULHO DE 2 010.**

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua unidade de articulação com municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar

para construção de área de Esporte e Lazer no Bairro Parque São Bento, e dá outras providências). Projeto de Lei nº 264/2010 - autoria do EXECUTIVO. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e

SEP/UAM;
h) não incorrer nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, inciso I, e parágrafo 4º; 25, parágrafo 1º, inciso IV; 31, parágrafos 2º, 3º e 5º, 51, parágrafo 2º; 52, parágrafo 2º; 55, parágrafo 3º; e 70, parágrafo único; ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 25, parágrafo 3º; 63, inciso II, alínea "b"; 65, inciso I; e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO, havendo mais despesas estas deverão ser de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº12.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1681 2 1000039 - Esporte Cidadão - da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela SEP/UAM à PREFEITURA, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada, na Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a PREFEITURA aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

3. quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f", a PREFEITURA anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o Município à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com o cronograma físico-financeiro de fls. 11, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: no valor de R\$137.927,08 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Convênio;

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 137.927,08 (cento

e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

III - 3ª parcela: no valor de R\$ 183.902,77 (cento e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 11), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida no item 4 do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Responsável da Unidade de Articulação com Municípios - UAM.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA: Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após

esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SEP/UAM o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2010.

FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretário de Economia e Planejamento

IVANI VICENTINI
Respondendo pelo Expediente da
Unidade de Articulação com Municípios

Prefeito do Município de

TESTEMUNHAS:

1. -----
NOME:
RG:
CPF:

2. -----
NOME:
RG:
CPF:

Sorocaba, 11 de Junho de 2 010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-061 /2010.
(Processo nº 8.751/2010)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para construção de Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque São Bento, e dá outras providências.

A Prefeitura de Sorocaba, com o intuito de levar qualidade de vida à população dos bairros mais afastados, vem implantando diversos projetos visando estimular a prática de atividades físicas que diminuam, inclusive, a incidência de doenças causadas pelo sedentarismo.

Uma das maneiras para se prevenir tais doenças e as consequências delas advindas, é praticar esportes.

Ciente das necessidades de nosso Município, o Deputado Raul Marcelo propôs várias Emendas ao Orçamento do Estado, visando destinar recursos para que o mesmo promova ações que melhorem a qualidade de vida de seus cidadãos. Dentre essas Emendas está inserida a que viabilizará a construção de uma Área de Esporte e Lazer no Bairro Parque São Bento.

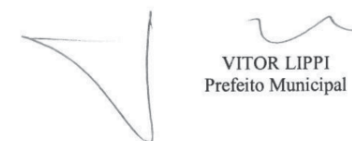
Para possibilitar o recebimento da verba prevista no orçamento Estadual, necessária autorização legislativa para que o Município possa celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, esta por meio de sua Unidade de Articulação com Municípios, bem como para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, visando o recebimento dos recursos, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto.

A celebração do Convênio e o recebimento dos recursos, contribuirá para que a construção da Área de Esporte e Lazer no Parque São Bento ocorra mais rapidamente, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos daquele Bairro.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformar o Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL_ParquedasPaineiras

Cronograma Físico -		MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Sorocaba		Gabinete do Prefeito		DATA BASE: Maio/2010	
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA 30% da obra	2ª ETAPA 30% da obra	3ª ETAPA 40% da obra	TOTAL	
			PERÍODO: 3 @ DIAS	PERÍODO: 3 @ DIAS	PERÍODO: 3 @ DIAS	PERÍODO: 3 @ DIAS	
1	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO P.Q. SÃO BENTO	ÁREA DO TERRENO 11.630,79 M2					
		RS	R\$ 137.987,92	R\$ 137.987,92	R\$ 183.983,90	R\$ 459.959,74	
		%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:							
TOTAL RECURSO ESTADUAL:			R\$ 137.987,92	R\$ 137.987,92	R\$ 183.983,90	R\$ 459.959,74	
Eng. Manoel Francisco Rosa Neto CREA: : 060.095.119-0 ART: 92221220101398485							

LEI Nº 9.203, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre a proibição de se jogar ou depositar lixo de qualquer espécie nas ruas, praças e em qualquer área não destinada pelo Poder Público e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 53/2010 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para manter a cidade limpa e transitável é proibido a qualquer cidadão jogar ou depositar lixo de qualquer espécie nas ruas, praças e em qualquer área não destinada pelo Poder Público.

Art. 2º O descumprimento das disposições contidas no art. 1º, desta Lei, acarretará ao infrator as seguintes sanções:

I - advertência, quando da primeira infração;

II - aplicação de multa pela Secretaria competente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da segunda notificação.

Art. 3º Qualquer cidadão poderá denunciar à Secretaria competente do Município, o descumprimento do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A denúncia poderá ser feita através de serviço disponibilizado pela Prefeitura, desde que exista o registro através de foto ou outro meio que permita identificar o infrator, com a indicação do local, data e hora da ocorrência.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade a criação de programas de orientação e fiscalização para quem jogar ou depositar lixo nas ruas, praças e em qualquer área não destinada pelo Poder Público, sendo a penalidade imposta ao infrator precedida de advertência na primeira infração e multa em caso de reincidência.

A taxa a ser paga pelo infrator como medida punitiva, não é um fim, mas um meio de conscientizar o cidadão sobre os problemas ocasionados pelo lixo acumulado nas ruas, praças ou terrenos.

A denúncia poderá ser feita através de serviço disponibilizado pela prefeitura, porém é preciso ser realista e reconhecer que é difícil denunciar e comprovar que uma pessoa jogou um copo plástico em via pública, mas é perfeitamente possível denunciar e comprovar casos de infração em grande escala, desde que exista o registro através de foto ou outro meio que permita identificar o infrator, com a indicação do local, data e hora da ocorrência. S/S., 09 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador

LEI Nº 9.204, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na rede mundial de computadores, da relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 115/2010 autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorocaba deverá divulgar na rede mundial de computadores, a relação dos medicamentos existentes em seus estoques e nos estoques de cada uma das unidades de saúde, bem como o rol daqueles medicamentos não disponíveis, em virtude de falta dos mesmos nos estoques acima referidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Atender os preceitos legais de publicidade com objetivo de dar informação aos estoques de medicamentos disponíveis nas unidades de saúde do município do Sorocaba, uma vez que muitos municípios que necessitam de medicamentos distribuídos pela rede municipal de saúde não encontram por motivos diversos e estes tem que se deslocar de uma unidade para outra para encontrar o medicamento.

Com este instrumento legal, pretende-se facilitar a busca do medicamento pelo município que depende da medicação distribuída pela Prefeitura, principalmente por ser tratar de pessoas que estão em tratamento ou como na maioria apresenta idade avançada apresenta dificuldade de deslocamento aos postos de saúde, com isso poderão ir com certeza de encontrar o medicamento. Junto a este projeto de Lei, será de suma importância que o poder executivo instale computador com acesso a internet e limitado ao acesso da página oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba e Câmara Municipal de Sorocaba nos Terminais de ônibus, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Policlínica Municipal, assim o munícipe terá informação de fácil acesso e poderá acompanhar o que ocorre na esfera do poder executivo e legislativo de sua cidade. S/S., 16 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR

LEI Nº 9.205, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, o chamado "Piso Tátil ou Podotáteis" nas calçadas e praças da região central de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 159/2010 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, o chamado "Piso Tátil" nas calçadas e praças da região central de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto que visa tornar obrigatória a afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, o chamado "Piso Tátil" nas calçadas e praças da região central de Sorocaba. Melhorar a acessibilidade dos deficientes visuais na área central da cidade, garantindo uma locomoção com segurança, sendo um auxílio à mobilidade. Esse é o principal objetivo desse projeto. Hoje, o tema "Acessibilidade" é muito discutido nos mais diversos setores da sociedade, inclusive no poder público, mas, infelizmente em muitos casos isso fica somente no papel não sendo concretizado. Basta andarmos pelo centro, da cidade para nos depararmos com as dificuldades encontradas quando o assunto é acessibilidade.

A sinalização de solo especial para deficientes visuais, o chamado "piso tátil ou podotáteis", feito de ladrilho hidráulico com relevos ajuda o portador de deficiência visual se locomover com mais segurança e tranquilidade, sendo uma referência de locomoção, pois o relevo em círculo indica mudança de piso-e o retangular mostra a direção.

Outra facilidade para a implantação desse revestimento, é que o mesmo pode ser aplicado de maneira sobreposta, ou integrado ao piso já existente, o que facilita sua afixação.

Informações Importantes:

Pisos táteis ou podotáteis

Os pisos táteis são conhecidos como podotáteis.

Podó: pé. Tátil: tato (sentido). Assim dando o significado de sensação através, dos pés, Esses pisos têm como serventia auxiliar a caminhada das pessoas, sejam elas deficientes visuais, crianças, idosos e até mesmo turistas. Como revestimento de chão, os pisos táteis não funcionam sozinhos e sim com uma composição de peças que caracterizam uma caminhada segura e com autonomia. Portanto deve ser levado em consideração o desenho universal deste produto lembrando que o seu significado deve ser evidente e de fácil reconhecimento, tendo uma linguagem simbólica onde quer que os encontre. No Brasil existem duas tipologias dos pisos táteis, os mesmos são descritos pela NBR 9050 como sinalização tátil do piso:

Piso Direcional conhecido como Guia: tem como função guiar as pessoas através de uma trilha.

Pisos Alerta: têm como função alertar as pessoas de perigo e obstáculos oportunos, como mobiliário urbano.

O piso tátil teve seu início no Japão, iniciando sua aplicação nas plataformas de trens e metrô a fim de indicar aos passageiros o limite de chegada na beira da plataforma, evitando assim acidentes.

A idéia proliferou na Europa, cada país teve sua pesquisa desenvolvendo normas e manuais de aplicação do produto.

No Brasil os pisos táteis já existem há algum tempo, porém a norma técnica NBR 9050 apresentou estes produtos somente no ano de 2004. Sendo assim seu conhecimento é, relativamente novo, portanto existe muito o que fazer para melhorar a acessibilidade no Brasil.

Por esses e outros motivos acho oportuno e coerente esse projeto.

S/S., 12 de abril de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador

LEI Nº 9.207, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Instituí o "Dia da Caminhada dos Amigos" no Município de Sorocaba e dá outras providências). Projeto de Lei nº 89/2010 - autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o "Dia da Caminhada dos Amigos" a ser realizada anualmente em Sorocaba.

§1º O "Dia da Caminhada dos Amigos" ora instituído, será de caráter permanente e anual, em percurso variável e com o intuito de, através de uma caminhada, desenvolver-se amizade, solidariedade e fraternidade, sempre com a ideologia cristã.

§2º A data da caminhada, será divulgado previamente pela organização do evento e pelos órgãos de imprensa.

§3º A participação deste evento é aberta a qualquer cidadã(o).

Art. 2º O evento será realizado por um grupo organizador, denominado GRUPO DOS AMIGOS, composto por voluntários e membros da comunidade da cidade de Sorocaba.

Parágrafo único. Fica instituído, o tema "Caminhada da Paz e dos Amigos", como denominação oficial da Caminhada dos Amigos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa à regularização de um evento que há rigor já existe, há pelo menos três anos, sendo hoje organizada por voluntários da Igreja Assembléia de Deus Ministério Madureira, porém com caráter totalmente ecumênico, mobilizando centenas de pessoas que caminhando, buscam a paz, o amor cristão e a fraternidade.

Diante do exposto, e, sendo conhecedor de que meus pares conhecem a realidade do nosso município trago o presente Projeto de Lei para sua apreciação.

S/S., 04 de março de 2009.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador

LEI Nº 9.208, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre a proibição de mudança de nome de Ruas e Avenidas de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 136/2010 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a alteração do nome de Ruas

ou Avenidas em apenas um trecho da via, devendo a mesma ter a denominação única em toda a sua extensão.

Art. 2º As novas denominações de vias não poderão ter homônimos total ou em parte das já existentes.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei (PL) que visa proibir a alteração/mudança de nome de Ruas e Avenidas no município de Sorocaba.

O que me levou a apresentar esse projeto de lei é que tenho visto e percebido que nos últimos anos algumas Ruas e Avenidas de nossa cidade tiveram mudança do nome em toda sua extensão ou num determinado trecho, o que entendo como incorreto, ou até mesmo um total desrespeito com aquele que foi homenageado, lembrado e agraciado com o projeto de lei dando seu nome a uma via, bem como para com os demais municípios.

Bem sabemos que uma das funções do vereador é apresentar projetos de lei para serem votados e aprovados nas sessões da Câmara sugerindo nome de Ruas e Avenidas no município. Muitas vezes esse serviço recebe inúmeras críticas dos mais diversos setores da sociedade. Porém, é muito mais digno um cidadão morar numa rua com um nome como Rua Maria da Silva, por exemplo, do que com um número, como Rua 17.

Portanto, nome de rua é algo sério, necessário, importante para a cidadania de uma cidade, não é irrelevante ou serviço de vereador que não tem o que fazer, é função do parlamentar que integra o legislativo e para isso passa por aprovação.

Dentro desse aspecto, acho ilegal fazer a mudança do nome em qualquer via de nossa cidade, evitando constrangimentos e confusões na população.

Por esses e outros motivos acho oportuno e coerente esse projeto.

S/S., 26 de março de 2010.

Anselmo Rolim Neto.
Vereador.

LEI Nº 9.209, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre o plantio e conservação de árvores frutíferas no Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 455/2009 - autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído nos termos desta Lei o Programa Municipal de Pomarização Urbana, a ser desenvolvido, em caráter permanente, mediante iniciativa e colaboração da população e entidades privadas com o Poder Público Municipal.

Parágrafo único. As árvores frutíferas serão

plantadas nas praças, parques, jardins, quintais e demais logradouros públicos de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo Plano de Arborização Urbana da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou Secretaria afim.

Art. 2º O objetivo do Programa é ecológico, educacional e proporcionar a melhoria ambiental através da arborização urbana com árvores frutíferas.

Art. 3º O trato das árvores, colheita e distribuição dos frutos ficará a cargo da comunidade, que se auto-sugestionará nesses trabalhos, nas respectivas ruas, praças ou outros logradouros públicos, estimulando-se e treinando-se a participação da coletividade.

Art. 4º As escolas da rede municipal, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, em relação ao Programa.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incentivar o plantio de árvores frutíferas em nossos parques, praças e locais públicos, para a melhoria da qualidade de vida de nossos municípios e embelezamento natural da cidade.

Inúmeras áreas devastadas e mal utilizadas podem se transformar em grandes áreas de lazer para famílias e toda população.

Esta iniciativa também estimulará a multiplicação da fauna através da alimentação produzida pela arborização implantada.

Este projeto tem fins ambientais, culturais e educacionais para a promoção da consciência socioambiental.

S/S., 08 de outubro de 2009.

Pr. LUIS SANTOS
Vereador

LEI Nº 9.210, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 103/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba, normas e procedimentos para gerenciamento e destinação final do lixo tecnológico.

Art. 2º Os produtos e os componentes eletroeletrônicos, considerados como lixos tecnológicos, devem receber uma destinação final

adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Parágrafo único. A responsabilidade pela destinação final é solidária entre as empresas que produzam, comercializem ou importem produtos e componentes eletroeletrônicos.

Art. 3º Para efeito desta Lei, os lixos tecnológicos são aparelhos eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletroeletrônicos de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, como:

I - componentes e periféricos de computadores;

II - monitores e televisores que contenham tubos de raios catódicos;

III - produtos magnetizados;

IV - lâmpadas de mercúrio e componentes de equipamentos eletro-eletrônicos e de uso pessoal que contenham metais pesados e outras substâncias tóxicas.

Art. 4º A destinação final ambientalmente adequada dar-se-á com:

I - processos de reciclagem e aproveitamento do produto e ou componentes para a finalidade original ou diversa;

II - práticas de reutilização total ou parcial de produtos e componentes tecnológicos, e;

III - neutralização e disposição final apropriada dos componentes tecnológicos equiparados a lixo químico.

§1º A destinação final do lixo tecnológico deve ser feita em consonância com a legislação ambiental e as normas de saúde e segurança pública, respeitando se as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

§2º No caso de componentes e equipamentos eletroeletrônicos que contenham metais pesados e ou substâncias tóxicas, a destinação final deve ser feita mediante a obtenção de licença ambiental expedida pela Secretaria de Meio Ambiente, que poderá exigir a realização de estudos de impacto ambiental para a autorização.

Art. 5º Os produtos e componentes eletroeletrônicos comercializados na cidade de Sorocaba devem indicar com destaque, na embalagem ou rótulo, as seguintes informações ao consumidor:

I - advertência para não descartar o produto em lixo comum;

II - orientação sobre postos de entrega do lixo tecnológico;

III - endereço e telefone de contato dos responsáveis pelo descarte do material em desuso e sujeito à disposição final, e;

IV - alerta sobre a existência de metais pesados ou substâncias tóxicas entre os componentes do produto.

Art. 6º É de responsabilidade da empresa que fabrica, importa ou comercializa produtos tecnológicos eletroeletrônicos manter pontos de coleta para receber o lixo tecnológico a ser descartado pelo consumidor.

Art. 7º As empresas definidas no caput do art. 2º, no parágrafo único estão sujeitas, em caso de descumprimento de dispositivos desta Lei, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - multa diária;

IV - proibição para fabricar, importar ou vender produto ou componente sujeito às normas desta Lei.

§1º A multa aplicada será corrigida anualmente pelo índice de preço ao consumidor (IPCA), ou indexador que vier a substituir ou modificá-lo por força de Lei.

§2º O valor da multa será dobrado na hipótese de reincidência, de forma sucessiva.

Art. 8º Os valores arrecadados com a taxa e as multas oriundas desta Lei serão destinados a programas de coleta seletiva e às ações de destinação final ambientalmente adequada.

Art. 9º A Secretaria de Meio Ambiente estabelecerá normas e procedimentos para o gerenciamento e destinação final do lixo tecnológico produzido no

Município de Sorocaba, priorizando as ações que estimulem a reciclagem, a reutilização e o comércio de produtos fabricados com materiais não tóxicos e de baixo impacto no meio ambiente. Art. 10 Para o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas nesta Lei, fica autorizada a celebração de convênios com cooperativas ou associações de catadores, instituições educacionais (FATEC, SENAI, SENAC, SESI, SEST/SENAT e SESC), e de ensino superior e demais entidades organizadas da sociedade civil.

Art. 11 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

ROBERTO JULIANO
Secretário de Parcerias

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, se tratando de lixo tecnológico parece ser a mais difícil de se lidar, pois a etapa final do ciclo do mesmo é a mais demorada e lenta.

Quando a conversa chega a etapa da destinação final da reciclagem efetivado descarte eletroeletrônico, existem entraves que parecem necessitar de uma força maior: mudar legislação, lidar com grandes forças econômicas e tratar resíduos químicos tóxicos. A conclusão desta parte é que é necessário uma grande mobilização da opinião pública para apressar a aprovação da política nacional de resíduos sólidos, e que há que se pensar seriamente na regulamentação e fiscalização da reciclagem efetiva de eletroeletrônicos.

Mas é extremamente necessário para tirar do atraso em que a legislação brasileira se encontra sobre o assunto, e para oferecer uma solução para o problema que cresce desordenado a cada ano e tende a crescer cada vez mais.

S/S., 08 de Março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

LEI Nº 9.211, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Declara de Utilidade Pública o "INSTITUTO CAHON" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, o "INSTITUTO

CAHON".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Método Terapêutico Cahon é exclusivo, pois sua aplicação tem base principalmente nos próprios dons terapêuticos de seus fundadores Honno e Cadicha que associaram ao método o que há de melhor da ciência holística com técnicas da terapia transpessoal e xamânica além de suas experiências com as questões comportamentais, emocionais espirituais e energéticas das pessoas.

O Instituto acredita que utilizando os próprios dons e experiências é possível localizar no indivíduo a raiz mais profunda ou a causa da questão que o aflige, que mina suas energias deixando-o fraco e infeliz. A partir dessa "leitura" é que começa o trabalho de estabelecer o equilíbrio entre corpo-mente-espírito, para que possa haver uma expansão da consciência que trará, enfim, um profundo reconhecimento da própria essência do ser, que é divina por natureza.

A partir daí o caminhar seguro começa a fluir rumo à felicidade verdadeira, sem amarras, bloqueios, medos ou desespero. O Método Terapêutico Cahon também é conhecido como Terapia do Autoconhecimento.

A filosofia Cahon parte do princípio de que grande parte dos problemas da terra e dos seres humanos está relacionada basicamente à condição espiritual e nível de consciência de cada um, ou seja, a espiritualidade, mas não sob o ponto de vista religioso que geralmente caracteriza-se apenas pela fé e crença em Deus, mas sem a mínima consciência sobre seu próprio eu, alguém que freqüente ou pertence a determinada religião não significa, necessariamente, que seja espiritualizada.

No conceito Cahon, a espiritualidade é um estado de consciência elevada que nos torna capazes de transcender aos nossos instintos, nossa condição animal e nossas limitações, permitindo uma relação constante com a nossa mente superior e sutil.

S/S., 10 de maio de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

LEI Nº 9.212, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.156, de 23 de junho de 2004, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 211/2010 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 7.156, de 23 de junho de 2004, e seu parágrafo único, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Sorocaba, o título, na

forma de diploma, denominado de "Servidor Público Padrão", visando homenagear os servidores e/ou empregados públicos que se destacarem nos respectivos setores de atuação.

Parágrafo único. O título será conferido, anualmente, durante sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de outubro e durante as atividades alusivas ao Dia do Funcionário Público". (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 7.156, de 23 de junho de 2004, passa a contar com a seguinte redação com os §§ 1º e 2º.

"Art. 2º Cada órgão da administração direta e indireta, autárquica, fundacional ou empresa pública, promoverá e justificará a escolha de um servidor cada, levando em conta os parâmetros de assiduidade, conhecimento, competência e dedicação no desempenho de suas funções, atendimento ao público e bom relacionamento e integração proativa com os colegas, subordinados e chefias.

§1º Para as providências de elaboração dos títulos, os órgãos mencionados no art. 2º informarão a Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de cada ano o nome e cargo e/ou função dos servidores selecionados, acompanhados de seus currículos e das justificativas que os tornaram merecedores da homenagem.

§2º A Câmara Municipal de Sorocaba também escolherá o servidor que receberá a honraria mencionada no art. 1º, observando os critérios e prazo do caput e seu § 1º". (NR)

Art. 3º Ficam revogados o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Lei Municipal nº 7.156, de 23 de junho de 2004.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Uma administração pública eficiente depende, principalmente, de um corpo de servidores qualificados e motivados. Sorocaba, felizmente, já se enquadra nesse expectativa.

É necessário, em justa extensão, que se reconheça isso e na oportunidade das atividades que normalmente são realizadas em comemoração ao Dia do Funcionário Público, 28 de outubro.

O servidor "padrão" em cada órgão da administração pública direta, indireta, autárquica, fundacional e de empresa pública municipal será a pessoa que mais se destacou não apenas no cumprimento dos seus deveres funcionais, mas também no bom relacionamento e integração proativa com os colegas, subordinados, chefias, vizinhos e na comunidade externa.

Essa escolha é altamente saudável, além do reconhecimento, pois serve de referência, de

paradigma, para os novos servidores que vão chegando.

Em síntese, estes são os motivos que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 7.156, de 23 de julho de 2.004, nascida do PL 13/2004 de autoria do Nobre Vereador Oswaldo Duarte Filho.

Este projeto reconhece o mérito daquele legislador, no tocante à criação do título de Servidor Público Padrão, e na sua essência propõe o estabelecimento dos critérios para a concessão da honraria a um servidor por ano de cada órgão, delegando-lhes a incumbência da escolha e mantendo, com outras palavras, os demais dispositivos da referida Lei Municipal.

S.S., 06 de maio de 2010.

José Crespo
Vereador

LEI Nº 9.213, DE 6 DE JULHO 2010.

(Dispõe sobre denominação de "ILDA MANOELA PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 258/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "ILDA MANOELA PEREIRA", a avenida localizada no Parque Ibiti do Paço, que se inicia na Avenida Fernando Stecca, e termina em propriedade particular, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art.2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1945 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A senhora Ilda Manoela Pereira, nasceu aos vinte e seis dias do mês de Abril de 1945, nacionalidade Portuguesa.

Filha do Senhor Sebastião Amparo e da senhora Ernestina Maia Amparo.

Veio residir nesta cidade de Sorocaba, aos trinta dias de janeiro de 1981, casada com o senhor José Sebastião Pereira Filho, com quem constituiu uma linda família, onde sobrevieram os filhos:

Marcos da Silva Pereira, Mauro da Silva Pereira e Marcelo da Silva Pereira. As noras Lillian de Souza Mattos Pereira, Ana Luiza Cleis Lombardi Pereira, Ana Lúcia Cavani Pereira. Os netos Thiago Cavani Pereira, Mariana Cavani Pereira, Nathália Cavani Pereira, Marina Vieira de Souza Mattos Pereira, Beatriz Vieira de Souza Mattos Pereira, Mathes Felipe Lombardi Pereira, Murilo Lombardi Pereira.

Residiu na Vila Progresso sempre acompanhada de

seus três filhos e esposo, o motivo da vinda de sua família para Sorocaba se deu por seu marido ser transferido para uma Empresa de São Paulo para Sorocaba a "Metalac".

Muito religiosa, participava junto com a comunidade católica da Vila Progresso, e dedicava o seu tempo junto com o marido a coordenação de Programas religiosos de Encontros de Jovens e Casais.
S/S., 10 de junho de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

LEI Nº 9.214, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "NADIR MARIA MURÇA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 253/2010 - autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NADIR MARIA MURÇA" a Rua sem nome, localizada no Jardim Betânia, que se inicia na Avenida Ipanema e termina na Avenida Betânia, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1944 - 2001".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Nadir Maria Murça filha de Frederico Merêncio Mesquita e Maria Carlota de Jesus nasceu em 22 de Dezembro de 1944, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Casou-se no dia 17 de Março de 1960, com Joaquim Olímpio Murça, e dessa feliz união tiveram 07 filhos: Moacir Murça (Pedreiro), Valter Murça (Encanador), Valdir Murça (Mecânico de Manutenção), Valdemir Murça (Porteiro), Lucimeire Murça (Vendedora); Claudemir Murça (Vendedor), Vladimir Murça (Assistente Parlamentar) e também 12 netos: Matheus, Gabriel, Lucas, Newton, Wellington, Leonardo, Francine, Felipe, Fernando, Anderson, Kevin, Gabriele Nadir e a Bisneta: Estela. Vieram morar em Sorocaba, em Março de 1968, e seu último endereço foi na Rua Maria Julia Mascarenhas nº 172, Jardim Nogueira. Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito sensível, possuía uma alma generosa, Viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes,

No dia 07 de Julho de 2001, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

S/S., 01 de junho de 2010.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador

LEI Nº 9.215, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "ODAIR APARECIDO DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 255/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ODAIR APARECIDO DE LIMA" a Rua 20, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde III, que se inicia na Alameda Figueira, Jardim Terras de Arieta e termina na Rua 19, do Jardim Residencial Campos do Conde III, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1958 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

ODAIR APARECIDO DE LIMA nasceu em 19 de Janeiro de 1958 nesta cidade, filho de Nelson de Lima e Nair Gomes de Lima.

Foi casado com Santina de Jesus Lima, o qual se divorciou, mas tiveram os filhos Odirlei de Jesus Lima e Pedro Henrique de Lima, e a neta Tainá Isabela Lisboa Lima.

Trabalhou no comércio e morava no Cajuru. Era católico praticante participava de novenas, terços e sempre ajudou muito a igreja.

Conhecido por quase todos do bairro, possuía uma vida social bastante intensa. Aos domingos pela manhã estava sempre no campo de futebol, jogando bola e a noite na missa. Além dessas atividades, gostava muito de dançar, em qualquer lugar e a qualquer hora, tudo era motivo de alegria.

Estava sempre rodeado de amigos, e ao longe podia-se ouvir suas risadas, sempre muito bem humorado, conseguia contagiar todos a sua volta. Encontrava o lado positivo até nos piores momentos e situações.

Ajudava a quem pedia e quando não podia tentava encontrar uma solução ou pensar em alguém que pudesse ajudar.

Era simplesmente amigo de todos, sem distinção. ODAIR APARECIDO DE LIMA faleceu em Sorocaba no dia 03 de Novembro de 2008, com 50 anos de idade.

Por ter sido bom pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa cidade.

S/S., 24 de maio de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

LEI Nº 9.216, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA MARIA APARECIDA MORON LOPES" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá

outras providências).

Projeto de Lei nº 261/2010 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSORA MARIA APARECIDA MORON LOPES" a uma unidade da Oficina do Saber do Jardim São Guilherme II, na Rua Tarcizo Geraldo Dario, nº 163, vizinho da Escola Municipal Dr. Hélio Rosa Baldy, nesta cidade.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Professora e Pedagoga 1934 - 2007".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Professora e Pedagoga MARIA APARECIDA MORON LOPES, também conhecida como "Cida Moron", nasceu em Sorocaba, no dia 17 de Maio de 1934.

Filha caçula dos espanhóis Tomaz Moron e Antonia Dias, como todos os imigrantes vindos da Espanha (da região da Andaluzia), no final do século XIX e início do século XX, teve sua infância na Vila Hortência.

Estudou em escolas como Grupo Senador Vergueiro, Escola Getúlio Vargas, E.E. Estadão, e no Colégio Anchieta. Sabendo da sua vocação, continuou os estudos no magistério e direcionou sua carreira para uma das mais belas e honrosas profissões, a de Professora.

Casou-se em 12 de julho de 1958 com o farmacêutico, Rogério Lopes, e dessa união nasceu, em 1960, Rogério Lopes Júnior e Andrea M. Moron Lopes, em 1970.

No final da década de 60, como professora, teve atuação na alfabetização de centenas de adultos em escolas do SESI, e também trabalhou com crianças em escolas da Zona Rural de Piedade.

Já na década de 70, quando cursou e concluiu a Faculdade de Pedagogia em Itapetininga, também atuou como professora do SESI na zona Rural de Itapeva-SP, quando passou no concurso do Estado de São Paulo para exercer seu digno ofício na zona rural de Ribeirão Branco-SP.

Na década de 80, foi professora na Zona Rural de Mairinque-SP e no SESI. Voltando para Sorocaba, recebeu o convite para ser diretora interina da unidade SESI - VI. Barão.

Após 30 anos de dedicação a alfabetização, Maria Aparecida Moron Lopes, se aposenta do SESI (unidade VI. Santana), e da Escola Estadual de Zona Rural de Mairinque. Nessa época nasceu seu primeiro neto, André Tadeu Petroff, filho de sua filha caçula, Andréa M. Moron Lopes.

Voltada a obras sociais, Maria Aparecida se dedicou a Igreja Evangelho Quadrangular desde o ano 2000. No ano de 2005 nasceu seu segundo neto, João Paulo de Abreu Lopes, filho de seu primogênito, Rogério Lopes Júnior.

No dia 22 de novembro de 2007, atendendo ao chamado de nosso Pai Celestial, partiu deixando centenas de amigos, parentes e alfabetizados. Sua história de vida nos remete a lembrança de uma pessoa honesta, batalhadora incansável, sempre disponível a auxiliar o próximo.
S/S., 10 de junho de 2010.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora

LEI Nº 9.217, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre o uso dos espaços públicos denominados "PARQUE DOS ESPANHÓIS" e "PARQUE DAS ÁGUAS" para realização de eventos de caráter religioso e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 337/2009 de autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que os espaços públicos denominados "PARQUE DOS ESPANHÓIS", na Vila Assis e "PARQUE DAS ÁGUAS", no Jardim Abaeté, poderão ser utilizados pelos segmentos religiosos do Município, sendo liberado para esse tipo de evento um final de semana por mês, mediante agendamento na Secretaria da Cultura. Parágrafo único. A liberação prevista no caput deste artigo fica estendida a todas as praças ou Parques do Município que possuam a estrutura e o espaço suficientes para a realização dos eventos.

Art. 2º O agendamento deve ser feito com pelo menos dois meses de antecedência.

Art. 3º É de responsabilidade do organizador do evento a contratação de equipamentos audiovisuais, como som, telões, entre outros a serem utilizados no decorrer da atividade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis e dos nobres vereadores o presente Projeto, que dispõe sobre o uso dos espaços públicos denominados "PARQUE DOS ESPANHÓIS" e "PARQUE DAS ÁGUAS" para realização de eventos de caráter religioso.

É obrigação do Poder Público amparar o povo, para que este venha desenvolver atividades de todos os gêneros, desde que não venha a ferir os princípios democráticos, o bom costume e a liberdade coletiva e individual.

Neste sentido temos observado que vários segmentos religiosos quando necessitam de um espaço para apresentações carecem de um local adequado para essas atividades.

Portanto, Sorocaba, cidade que é formada por pessoas de diversas religiões, necessita de espaços

públicas onde sejam realizados além de shows culturais, também shows e eventos de caráter religioso.

Por esses e outros motivos acho oportuno e coerente esse Projeto.

S/S., 13 de agosto de 2009.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador

LEI Nº 9.218, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Institui campanha permanente de conscientização e cidadania em estacionamento destinado a portador de necessidade especial e preferência de passagem na faixa de segurança de trânsito destinada à pedestre e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 424/2009 - autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na cidade de Sorocaba, campanha permanente de conscientização e cidadania, na correta utilização de estacionamento destinado a portador de necessidade especial e preferência de passagem à pedestre nas faixas de segurança de trânsito, existentes em cruzamentos de ruas ou não.

Art. 2º Os pedestres terão assegurada a preferência, quando estiverem atravessando faixas de segurança de trânsito, em cruzamento de ruas ou não, existentes no Município de Sorocaba.

Art. 3º Caberá ao órgão municipal responsável pelo monitoramento de veículos, dentro do Município de Sorocaba, fiscalizar, orientar e promover campanha de orientação permanente, e divulgação, através dos meios necessários para esse fim, nas faixas de segurança de trânsito, existentes nos cruzamentos de ruas ou não e outros locais de fácil visibilidade e frequência maciça de pessoas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba do Fundo Municipal de Trânsito, conforme art. 4º da Lei nº 5.002, de 27/11/95, inciso I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

É notório que a não observância à direitos e prerrogativas dos cidadãos são praticados por muitos e as vezes de modo deliberado, tais como, estacionamento irregular em vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais ou quando de travessia nas faixas de segurança de trânsito, destinadas à pedestre.

É comum vermos diariamente em hipermercados, shopping, órgãos públicos ou privados, casas de saúde, etc., o total desrespeito com as pessoas que necessitam estacionar seus veículos em local à ela destinado e, de fácil acesso ao estabelecimento.

Existe lei Federal e Estadual que regulamenta vagas à portadores de necessidades especiais, bem como, travessia em faixa de segurança de trânsito, no entanto, difícil é, fazer cumpri-la. Desse modo nada mais prático do que uma legislação Municipal, no sentido de conscientizar as pessoas à prática da cidadania, com total observância aos direitos legítimos dos cidadãos. Sorocaba adotou o estigma de cidade educadora, portanto, necessita se adaptar em diversos setores, com uma legislação voltada para cada caso. Quanto ao trânsito e estacionamento de veículos, é oportuno lembrar, que campanha educativa, não interfere no âmbito da aplicação da Lei existente para o caso. Dessa maneira, este projeto de Lei, vem contemplar uma necessidade real para educação no trânsito, dentro do Município de Sorocaba.
S/S., 23 de setembro de 2009.

ROZENDO DE OLIVEIRA
Vereador

(Processo nº 9.733/2010) LEI Nº 9.219, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Amigos de São Bento, altera dispositivos da Lei nº 9.007 de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 279/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar termo de convênio, através da Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana - SEOBE, com a Associação Amigos de São Bento, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.059.983/0001-18, visando o repasse de recursos financeiros para a execução de obras de restauração do Mosteiro de São Bento.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio.

Art. 2º Fica o Município autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2010, para fazer face às despesas decorrentes da Emenda 006, de autoria do Vereador Paulo Francisco Mendes, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na forma que segue: 09.01.00 4.4.90.52.00 15 451 5002 em ação a ser criada denominada EMENDA 006 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO BENTO.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente: 09.01.00 4.4.90.52.00 15 451 5002 ação 1709 denominada Emenda 006 - Restauração do Mosteiro de São Bento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO BENTO.

(Processo nº 9.733/2010)

Pelo presente Convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Vítor Lippi, através da Secretaria da Cultura, por seu Secretário, Anderson Santos, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO BENTO, entidade declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 8.180, de 4 de julho de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.983/0001-18, neste ato representada por seu Presidente Dom José Carlos Camorim Gatti, RG nº e CPF nº, doravante denominada CONVENIADA, nos termos das Emenda Parlamentar nº 006 ao orçamento vigente (Lei nº 9.007, de 11 de dezembro de 2.009), de autoria do Vereador Paulo Francisco Mendes, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e da Lei nº , de de 2010, que autorizou a celebração do convênio, têm entre si, justo e conveniente, o que vem a seguir:

CLÁUSULA I

O presente Convênio tem por finalidade o repasse por parte do MUNICÍPIO à CONVENIADA, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para obras de restauração da Casinha de Nazaré, imóvel de nº 86 do Largo de São Bento, contíguo ao Mosteiro de São Bento, integrante do complexo arquitetônico, conforme cronograma físico-financeiro e projeto constantes do Processo Administrativo nº 9.733/2010.

Parágrafo único. Para que receba os valores de que trata este Convênio a CONVENIADA deverá abrir conta corrente bancária específica para essa finalidade, sendo que o recibo de depósito em referida conta corrente valerá como quitação.

CLÁUSULA II

O presente Convênio terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

Parágrafo único. Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Convênio, a Conveniada deverá apresentar prestação de contas, em papel timbrado, e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, procedendo à devolução de verbas eventualmente não utilizadas, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis por parte do Município.

CLÁUSULA III

A prestação de contas de que trata a Cláusula anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, pelo Município, assim como vir acompanhado dos seguintes documentos: I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Conveniada, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

IV - Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

V - CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

§ 1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e

contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Conveniada para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA IV

A CONVENIADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da realização das obras de reforma e construção de que trata este ajuste, não competindo ao MUNICÍPIO qualquer responsabilidade por referidos ônus, sequer de forma solidária.

CLÁUSULA V

Para cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho, a CONVENIADA será responsável pela adoção de todas as medidas de segurança previstas na legislação vigente, não competindo ao MUNICÍPIO qualquer responsabilidade por referidos ônus, sequer de forma solidária.

CLÁUSULA VI

Em decorrência deste Convênio, a CONVENIADA deverá tornar público que as ações então realizadas contaram com a participação do Governo Municipal e correram por conta de recurso autorizado pela Emenda ao Orçamento vigente, número 006.

Parágrafo único. Deverá constar, obrigatoriamente, nas dependências da Conveniada, em local de fácil visualização, as informações e orientações sobre os serviços prestados e a participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio, em materiais promocionais, tais como: placas, faixas, cartazes, prospectos, uniformes, bonés, chaveiros, bem como em qualquer outro tipo de produtos que possam ser utilizados para essa finalidade, observando-se o disposto no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal, no inciso I, do artigo 115, da Constituição Estadual e consoante a legislação específica que rege a matéria, sob pena do Convênio ser denunciado.

CLÁUSULA VII

Fica expressamente vedada à CONVENIADA a redistribuição dos recursos objetos do presente Convênio à outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho.

CLAUSULA VIII

Caberá às Secretarias: da Cultura - SECULT e Obras e Infra-Estrutura Urbana - SEOBE, dentro de suas competências, fornecer apoio técnico à CONVENIADA, assim como fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

CLÁUSULA IX

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes deste Convênio e não solucionadas pelas vias administrativas, fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba.

CLÁUSULA X

E por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.
Palácio dos Tropeiros, em , de de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

DOM JOSÉ CARLOS CAMORIM GATTI
Associação Amigos de São Bento

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Sorocaba, 17 de Junho de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-068 /2010
(PA nº 9.733/2010)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Amigos de São Bento, altera dispositivos da Lei nº 9.007, de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Como é do conhecimento dessa Casa, o Mosteiro de São Bento e os prédios que formam o conjunto arquitetônico no Largo de São Bento, no centro de Sorocaba, constituem o mais importante patrimônio histórico-religioso-cultural da cidade. Essa foi a primeira igreja da cidade. A doação foi feita por Baltazar Fernandes, para que os monges instalassem ali um mosteiro, com a finalidade de prestar assistência espiritual, manter o noviciado e oferecer ensino aos moradores da Vila.

Três séculos e meio se passaram, a vila se tornou cidade, está em pleno desenvolvimento e a caminho de se transformar em metrópole regional, e o Mosteiro está cada vez mais integrado à história de Sorocaba e de sua gente. Sorocaba, possivelmente, é a única cidade das Américas que nasceu e cresceu em torno de um mosteiro (diferente de outras localidades que surgiram em volta de uma igreja) e o Mosteiro de São Bento de Sorocaba manteve as ações beneditinas ininterruptamente, durante esses 350 anos de existência.

As obras de restauração do complexo arquitetônico do Mosteiro de São Bento começaram em 2002, já foram aplicados pouco mais de R\$ 700.000,00, obtidos por meio da Lei Rouanet (federal), Governo do Estado, Prefeitura Municipal e as ações da Associação Amigos de São Bento e, outro projeto já aprovado pelo Ministério da Cultura prevê a necessidade de captação de pelo menos mais R\$3,8 milhões para a continuidade da obra, somente nesta primeira fase.

Visando contribuir com a preservação de tão importante obra, através da Emenda 006 ao Orçamento de 2010, de autoria do Nobre Vereador Paulo Francisco Mendes, foi destinado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a restauração da Casinha de Nazaré, imóvel de nº 86 do Largo de São Bento, integrante do Complexo Arquitetônico do Mosteiro de São Bento.

Ocorre que, por um equívoco, a dotação orçamentária indicada na Emenda, não autoriza o repasse da verba para a Associação Amigos de São Bento, entidade responsável pela contratação das obras de restauração do imóvel, sendo que na forma como indicada, as obras ficarão a cargo da Prefeitura.

A Associação Amigos de São Bento é uma associação civil, sem fins lucrativos, criada em 2003, tendo como finalidade exclusiva a restauração completa do edifício do Mosteiro de São Bento de Sorocaba e de sua história, devendo captar recursos para as obras, e tem trabalhado assiduamente nesse sentido. Entre as principais empresas parceiras está a Petrobrás e a Iharbrás. Angariar recursos para a obra é função primeira da associação.

SEJ-DCDAO-PL-EX-068 /2010 – fls. 2.

A Lei Rouanet permite que pessoas físicas e jurídicas contribuam com doações para a execução de projetos na área da cultura bem como de restauração de patrimônios culturais, podendo deduzir do pagamento do Imposto de Renda uma parte do valor doado.

O conjunto arquitetônico do Mosteiro de São Bento de Sorocaba já passou por várias intervenções, restaurações e reformas ao longo de três séculos de existência. A grande reforma foi no início do século passado. Desde 2002, estão em andamento as obras do projeto de restauração aprovado em nível municipal pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat), Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (Iphan) e autorizado pelo Ministério da Cultura. Os três órgãos acompanham as obras e recebem relatórios semestrais, elaborados por uma empresa especializada. A execução está dividida em três partes: estrutural, artística e cultural.

A fase estrutural compreende recuperação de alicerce, telhado, madeiramento, rede elétrica e hidráulica; a parte artística fará o restauro das imagens, retábulos, altares laterais, piso e pintura interna, e na etapa cultural serão executados os complementos para que o Mosteiro volte a ter plena atividade monástica. E, quando estiver recuperado, todo o conjunto arquitetônico do Mosteiro terá as cores marfim e tabaco, escolhidas pelo povo.

A primeira etapa foi a aprovação dos projetos nos órgãos competentes; a segunda, a descupinização (saneamento) porque o prédio do Mosteiro e todo o complexo estava infestado de cupins e pragas. Após um estudo para combater a infestação dessa praga em todo o Largo de São Bento, o problema foi sanado.

Já foram refeitos alguns trechos de telhado, porque havia muitas infiltrações e goteiras danificando a taipa, que não convive com a água e se deteriora. O restauro foi feito com o patrocínio da Petrobrás, para a estabilização das paredes da sacristia (do lado e atrás do altar), onde era a capelinha original, onde nasceu o Mosteiro. Esse trabalho foi concluído e as paredes estão estabilizadas.

A sala onde funcionou a biblioteca do Mosteiro está igualmente merecendo cuidados especiais na recuperação das paredes de taipa, que estão sendo estabilizadas. Elas têm trincas e rachaduras profundas e, inicialmente, serão feitas intervenções para restabelecer a posição estrutural, e também o telhado (que sofreu deformação) será recuperado. A taipa, desde que protegida, sem a presença de água ou umidade, é um material resistente, se for bem dimensionada em termos de estrutura, espessura das estruturas. Se ficar exposta ao tempo, principalmente à água, deteriora rapidamente.

Os problemas na taipa surgiram não apenas em decorrência das ações do tempo, mas principalmente porque não houve o cuidado de proteger o material original das paredes do Mosteiro que em determinado momento ganharam reboco. E o cimento não casa com a taipa.

Por isso todo o reboco teve que ser removido, para depois fazer a intervenção na taipa. E isso é um processo demorado, que pode levar meses.

A restauração do Mosteiro de São Bento e da Igreja de Sant'Anna, assim como todo o seu Complexo Arquitetônico, do qual faz parte a "Casinha de Nazaré", é um trabalho perene, para a efetiva manutenção desse patrimônio histórico, cultural e religioso da cidade.

A Casinha de Nazaré existe desde 1974 e desde então, oferece todos os meses, às famílias carentes da cidade, cestas de alimentos e outros bens doados pelo povo sorocabano, por empresas, pelo comércio, pela indústria, etc. Promove, ainda, uma Bazar chamado de "Bazar da Pechincha", onde outros produtos como roupas, calçados, brinquedos, utensílios domésticos, bijuterias, podem ser adquiridos a preços irrisórios.

A "Casinha de Nazaré" atende em torno de duzentas famílias carentes e devidamente cadastradas através do trabalho voluntário de cerca de setenta senhoras, da realização de eventos visando a arrecadação de bens para doação às famílias carentes.

Assim, apresentamos o presente Projeto com o intuito de obter a autorização legislativa para celebrar convênio com a Associação Amigos de São Bento e alteração da dotação orçamentária, de forma a possibilitar o repasse da verba necessária às obras de restauração da Casinha de Nazaré.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e reiterando protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Mosteiro de São Bento

(Processo nº 5.062/1995)
LEI Nº 9.220, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 8.006, de 27 de novembro de 2006, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 245/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 8.006, de 27 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a ceder os direitos possessórios da área descrita no artigo 1º desta Lei, ao proprietário lindeiro Tomaz Martins Rodrigues e outros, na forma prevista pelo §2º, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 8.006, de 27 de novembro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTUDO GERAL - 28-Jun-2010-14:42-08886-5/6

Sorocaba, 28 de maio de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-068 /2010.
(Processo nº 5.062/1995)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 8.006, de 27 de novembro de 2006, e dá outras providências.

Através da Lei nº 7.573, de 07 de novembro de 2005, a Prefeitura foi autorizada a alienar parte de bem público municipal a proprietário lindeiro.

Posteriormente, constatado que a referida lei foi omissa quanto à desafetação do referido imóvel, novo Projeto foi encaminhado à essa R. Casa, com o objetivo de desafetar o bem público de uso especial e autorizar a Prefeitura a alienar parte do mesmo a proprietário lindeiro.

O pedido de aquisição já havia sido feito há dez anos pelo proprietário lindeiro, com a finalidade de solucionar problema de deslizamento de terras do bem municipal que, por ocasião de chuvas, invadem a propriedade do requerente.

Muito se discutiu no decorrer desses anos, a quem caberia a responsabilidade pela estabilização do solo: se ao Poder Público ou ao particular.

O município, devidamente autorizado pela Prefeitura (Processo nº 8401/82 – Alvará de Licença nº 1869/91), erigiu em seu terreno um edifício residencial e, como havia iminente risco de desmoronamento de parte da área pública sobre a particular, foi compelido a levantar um muro de arrimo, na extensão de 57,31 metros lineares, sendo que, para tanto, houve necessidade de avançar em 234,84 metros quadrados da área pública.

A obra deu-se às expensas do particular e em razão da necessidade de proteção da integridade física e psicológica dos moradores dos apartamentos, bem como da própria estrutura do prédio, que já apresenta algumas trincas no solo da garagem.

Deliberado o Projeto, ante as razões apresentadas, foi o mesmo aprovado por essa Casa e dando origem à Lei nº 8.006, de 27 de novembro de 2006.

Ocorre que, como explicado na ocasião, o imóvel a ser alienado é caracterizado como parte de Sistema de Lazer do Loteamento denominado “Vila Marques”, que embora aprovado pelo Poder Público, conforme assentamentos datados de março de 1953, não foi objeto de registro e, embora decisões do Supremo Tribunal de Justiça firmem entendimento no sentido de que, independentemente do registro em Cartório Imobiliário, incorporam-se ao domínio público do Município, as áreas destinadas ao uso comum, sendo suficiente a aprovação do loteamento, a verdade é que o Município, não possui título do imóvel em questão.

Rodrigo Moreno
Secretário de Governo

Assim, impossível a alienação da referida propriedade pelo Município ao proprietário lindeiro, conforme autorizado pela Lei nº 8.006/2006, mas tão somente, a cessão dos direitos possessórios do imóvel, motivo pelo qual, se faz necessário o envio do presente Projeto, visando alterar a redação do artigo 2º da mencionada Lei.

Estando, portanto, plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Vitor Lippi
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL_propr.lindeiro

Rodrigo Moreno
Secretário de Governo

(Processo nº 9.650/2010)
LEI Nº 9.221, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 265/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 105.025,00 (Cento e cinco mil e vinte cinco reais), como segue:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
	07.01.00	4.4.50.42	8 244 4007 1245	1	1100000	R\$ 105.025,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - CONTRIBUIÇÕES - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 105.025,00

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da anulação total das verbas orçamentárias relacionadas.

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
159	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 2892	1	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA – SUBVENÇÕES SOCIAIS- SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 030-CONC SBV ASS PRO EX DE SOROCABA						
168	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 2903	1	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA – SUBVENÇÕES SOCIAIS- SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 029-CONC SBV LAR SAO VICENTE DE PAULO						
176	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 2916	1	1100000	R\$ 7.500,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS- SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 079-CONC SBV ASSOCIAÇÃO PRO EX SOROCABA						
570	10.04.02	3.3.50.43.00	12 361 2022 2951	1	2200000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUBVENÇÕES SOCIAIS- EDUCAÇÃO BASICA- EM 131-CONC SBV ASSOCIAÇÃO PRO EX SOROCABA						
572	10.04.02	3.3.50.43.00	12 361 2022 2964	1	2200000	R\$ 32.500,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUBVENCOES SOCIAIS- EDUCACAO BASICA- EM 169-CONC SBV ASSOC PRO EX SOROCABA						
220	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 2994	1	1100000	R\$ 25.025,00

SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS- SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 275-CONC SBV ASSOC PRO EX SOROCABA						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 105.025,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretaria da Cidadania

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 11 de Junho de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-062/2010
(Processo nº 9.650/2010)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Associação Pró Ex de Sorocaba, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 2.213, de 02 de agosto de 1983, desenvolve atividades voltadas para as crianças e jovens que apresentam necessidades especiais: Deficiência Mental e/ou Deficiência Múltipla.

Todo o seu trabalho é realizado mediante programas de atendimento que assistem crianças de acordo com a idade e suas necessidades, sendo que o objetivo é o trabalho sistemático direcionado à melhoria da qualidade de vida e a reabilitação das crianças e jovens em acompanhamento. Para tanto, é prestada assistência mediante terapias e alfabetização.

Atualmente são 121 atendidos, entre crianças e adolescentes, sendo que a demanda maior vem encaminhada de Centros de Saúde, Cuca, Policlínica, Escolas da Rede Municipal, CEIS, convênios e entidades parceiras.

Através de diversas emendas parlamentares ao Orçamento de 2010 – Lei nº 9.007, de 11 de dezembro de 2009, foram destinados R\$ 105.025,00 (Cento e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais) à Entidade a título de subvenção.

Ocorre que no momento, o orçamento da Pró Ex consegue cumprir com a maioria de suas obrigações. No entanto, a instalação já tem mais de 17 (dezesete) anos e apresentam profundos desgastes, necessitando de serviços urgentes de obras e manutenção, a fim de que a entidade possa continuar oferecendo um atendimento digno aos seus assistidos ou até mesmo criar condições para uma futura expansão desses atendimentos.

Para tanto, necessário alterar a rubrica orçamentária de algumas Emendas, a fim de que esses valores possam ser utilizados na realização dessas obras.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição, esperando contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformação do Projeto em Lei, reiterando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL credito especial PRO EX

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA
PL credito especial PRO EX

Estando, desse modo, plenamente justificada a presente proposição, a qual certamente merecerá a acolhida dessa Digna Casa de Leis, é que contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua transformação em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL MRP PA 20898 98 II

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA
PL credito especial PRO EX

DECRETOS

DECRETO Nº 18.362, DE 10 DE JUNHO DE 2010. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 6º e 7º da Lei nº 9.007 de 11 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00069	24.06.01	17.512.5007	1611	3.3.90.39.00	04	RS 300.000,00
DEPTO. DE ÁGUA – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO– OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00072	24.06.01	17.512.5007	2825	4.4.90.52.00	04	RS 200.000,00
DEPTO. DE ÁGUA – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO– OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – INVESTIMENTOS						
00078	24.06.02	17.512.5007	2823	3.3.90.30.00	04	RS 100.000,00
DEPTO. DE ESGOTO – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO– MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00079	24.06.02	17.512.5007	1612	3.3.90.39.00	04	RS 100.000,00
DEPTO. DE ESGOTO – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO– OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00080	24.06.02	17.512.5007	1608	4.4.90.51.00	04	RS 2.000.000,00
DEPTO. DE ESGOTO – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO – INVESTIMENTOS						
00093	24.06.03	17.512.5006	1046	4.4.90.51.00	04	RS 300.000,00
DEPTO. DE DRENAGEM – COMBATE A ENCHENTES – CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E CANAIS – INVESTIMENTOS						
00109	24.07.00	17.512.5007	2181	3.3.90.39.00	04	RS 200.000,00
DEPTO. DE PRODUÇÃO – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO– OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO– OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00112	24.07.00	17.512.5007	2181	4.4.90.51.00	04	RS 1.000.000,00
DEPTO. DE PRODUÇÃO – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO– OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO– INVESTIMENTOS						
00113	24.07.00	17.512.5007	2181	4.4.90.52.00	04	RS 200.000,00
DEPTO. DE PRODUÇÃO – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO– OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO– INVESTIMENTOS						
00120	24.08.00	04.122.7008	2320	4.4.90.51.00	04	RS 500.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 4.900.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente das referidas fontes de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Junho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.898/1998) LEI Nº 9.222, DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001 e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 268/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Sorocaba celebrar contrato de concessão administrativa com o Movimento de Renovação pela Paz - MRP, pelo prazo de vinte anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 14 de Junho de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-063/2010
(Processo nº 20.898/1998)

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001, autorizou a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar contrato de concessão administrativa com o Movimento de Renovação pela Paz – MRP, pelo prazo de vinte anos, sendo que através da Cláusula Terceira do Contrato, ficou estabelecido que o mesmo poderia ser rescindido a qualquer tempo, entre outros motivos, se a concedente (Prefeitura) necessitasse do imóvel para implantação de vias públicas ou de equipamentos de uso público, retornando o imóvel com todas as benfeitorias introduzidas ao patrimônio do Município.

Ocorre que a Prefeitura, através da Secretaria da Cidadania, irá utilizar o imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o Projeto Travessia em Família para atendimento da grande demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos sociais e familiares fragilizados, vivenciando situações de discriminação étnica, de gênero ou por deficiências, entre outros; necessitando, portanto, de constante acompanhamento social.

O local, cuja concessão administrativa foi autorizada pela Lei nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001 ao Movimento de Renovação pela Paz – MRP, é considerado, pela sua localização, adequado para abrigar o CRAS e o Projeto Travessia em Família.

Assim, nos termos do disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão Administrativa firmado entre as partes, encaminhamos o presente Projeto de Lei, visando à revogação da Lei nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001.

**(Processo nº 13.548/1993)
DECRETO Nº 18.381,
DE 22 DE JUNHO DE 2 010.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2005, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2005, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário ao Sr. MÁRCIO THEODORO.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 23.567/2008)
DECRETO Nº 18.403,
DE 5 DE JULHO DE 2 010.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 18.075, de 2 de fevereiro de 2010, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.075, de 2 de fevereiro de 2010, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses), ao Sr. OSWALDO CORREIA ROSA, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.567/2008.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 5 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 21.377/2003)
DECRETO Nº 18.404,
DE 5 DE JULHO DE 2 010.**

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 17.258, de 29 de julho de 2009, que dispôs sobre concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 17.258, de 29 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido aos(as) Srs(as). JOSÉ LEONEL FILHO, portador(a) de RG nº 10289715-3, MARIA TERCÍLIA LEONEL, portador(a) de RG nº 266271753, residente(s) a Rua PERFEITO ASSEITUNO, 473, JD IPIRANGA, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.377/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:
"BAIRRO: JD IPIRANGA
LOTE: 53
QUADRA: "K"
ÁREA DO TERRENO: 138,7 m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 69,34 m²
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 53 da Quadra K situa-se a 124,05 metros da Rua Odete Nanci Giraldi
FRENTE: 7 metros confrontando com a Rua Perfeito Asseituno
LADO DIREITO: 20,91 metros confrontando com o lote nº 53
LADO ESQUERDO: 21,09 metros confrontando com o lote nº 55
FUNDO: 6,22 metros confrontando com o lote nº 09 Encerrando uma área de 138,70 m²" (NR)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 17.258, de 29 de julho de 2009.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 5 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 22.748/2003)
DECRETO Nº 18.405,
DE 5 DE JULHO DE 2 010.**

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 17.283, de 29 de julho de 2009, que dispôs sobre concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 17.283, de 29 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido aos(as) Srs(as). MARIA NEUSA VAZ, portador(a) de RG nº 247554613, SILVIO CLAUDIO DA CRUZ, portador(a) de RG nº 12455694, residente(s) a Rua PERFEITO ASSEITUNO, 215, JD IPIRANGA, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.748/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:
"BAIRRO: JD IPIRANGA
LOTE: 26
QUADRA: "L"
ÁREA DO TERRENO: 125,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 74,24 m²
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 26 da Quadra L situa-se a 162,41 metros da Rua Projetada 1 FRENTE: 5,78 metros confrontando com a Rua Perfeito Asseituno
LADO DIREITO: 23,01 metros confrontando com o lote nº 25
LADO ESQUERDO: 23,01 metros confrontando com o lote nº 27
FUNDO: 5,07 metros confrontando com a área verde V
Encerrando uma área de 125,00 m²". (NR.)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 17.283, de 29 de julho de 2009.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 5 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 23.005/2003)
DECRETO Nº 18.406,
DE 5 DE JULHO DE 2 010.**

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 17.279, de 29 de julho de 2009, que dispôs sobre concessão

de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 17.279, de 29 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido à Sra. CRISTINA APARECIDA DE QUEIROZ, portadora de RG nº 32.054.576-3, residente a Rua PERFEITO ASSEITUNO, 241, JD IPIRANGA, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.005/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:
"BAIRRO: JD IPIRANGA
LOTE: 21
QUADRA: "L"
ÁREA DO TERRENO: 116,53 m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 53,81 m²
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 21 da Quadra L situa-se a 132,85 metros da Rua Projetada 1
FRENTE: 5,59 metros confrontando com a Rua Perfeito Asseituno
LADO DIREITO: 19,95 metros confrontando com o lote nº 20
LADO ESQUERDO: 20,52 metros confrontando com o lote nº 22
FUNDO: 5,79 metros confrontando com a área verde V
Encerrando uma área de 116,53 m²". (NR)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 17.279, de 29 de julho de 2009.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 5 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 23.036/2003)
DECRETO Nº 18.407,
DE 5 DE JULHO DE 2 010.**

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 17.280, de 29 de julho de 2009, que dispôs sobre concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 17.280, de 29 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido aos(as) Srs(as). MARIA ROCHA PARREIRA, portador(a) de RG nº 238394864, IRINEU CLARO DE OLIVEIRA, portador(a) de RG nº 322938983, residente(s) a Rua PERFEITO ASSEITUNO, 231, JD IPIRANGA, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.036/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

"BAIRRO: JD IPIRANGA

LOTE: 23

QUADRA: "L"

ÁREA DO TERRENO: 120,10 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 77,24 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 23 da Quadra L situa-se a 144,15 metros da Rua Projetada 1

FRENTE: 6,07 metros confrontando com a Rua Perfeito Asseituno

LADO DIREITO: 20,65 metros confrontando com o lote nº 22

LADO ESQUERDO: 20,65 metros confrontando com o lote nº 24

FUNDO: 5,56 metros confrontando com a área verde V

Encerrando uma área de 120,10 m². (NR.)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 17.280, de 29 de julho de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretaria da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.295/2003)
DECRETO Nº 18.408,
DE 5 DE JULHO DE 2 010.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 17.275, de 29 de julho de 2009, que dispõe sobre concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 17.275, de 29 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 1º Fica concedido aos(as) Srs(as) SIDALVA BIBIANO DA SILVA, portador(a) de RG nº 17.714.201, WAGNER RIBEIRO DE CASTRO, portador(a) de RG nº 10.712.073, residente(s) a Rua PERFEITO ASSEITUNO, 261, JD IPIRANGA, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.295/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

"BAIRRO: JD IPIRANGA

LOTE: 17

QUADRA: "L"

ÁREA DO TERRENO: 139,82 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 66,05 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 17 da Quadra L situa-se a 108,90 metros da Rua Projetada 1

FRENTE: 6,06 metros confrontando com a Rua Perfeito Asseituno

LADO DIREITO: 20,94 metros confrontando com o lote nº 15

LADO ESQUERDO: 23,46 metros confrontando com o lote nº 18

FUNDO: 6,23 metros confrontando com a área verde V

Encerrando uma área de 139,82 m². (NR.)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 17.275, de 29 de julho de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.159/1999)
DECRETO Nº 18.410,
DE 6 DE JULHO DE 2 010.

(Altera a redação do inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 18.138, de 10 de Março de 2010, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, gestão 2010/2012, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pela Lei nº 8.149, de 2 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º O inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 18.138, de 10 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados para o biênio 2010/2012, os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - COMAPA.

I - (...)

X - Representantes dos Conselhos Municipais de Turismo, do Meio Ambiente, da Educação e afins, sendo um representante de cada Conselho, no limite máximo de quatro entidades:

- Vidal Dias da Mota Júnior (Titular);

- Demis Lima (Suplente).

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Sorocaba:

- Eliane Martins Prestes Lungwtz (Titular);

- Maria Antonieta Novelli Cecilio (Suplente).

Representantes da Vigilância Sanitária - Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba.

XI - (...). (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 18.138, de 10 de Março de 2010.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

MARIO KAJUHICO TANIGAWA
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.051/2009)
DECRETO Nº 18.411,
DE 6 DE JULHO DE 2010

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário, e dá outras providências)

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o

imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 24.051/2009, a saber:

Proprietário: Consta pertencer a Espany Construção e Incorporação de Imóveis Ltda.

Local: Rua Hermelino Matarazzo nºs 1616 e 1618 - Jardim Alvorada - Sorocaba/SP

Matrícula nº 52.141 - 1º CRI

Área de terreno existente = 337,50m²

Área de terreno a desapropriar = 337,50m²

Área de terreno remanescente = 0,00m²

Descrição: Imóvel com frente para a Rua Hermelino Matarazzo, onde mede 11,00m; do lado direito de quem da citada via olha para o imóvel mede 30,00m, confrontando com a Rua José Joaquim Lacerda; do lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com a propriedade de José Quito e nos fundos mede 11,50m, confrontando com a propriedade de Gerci Fabri, encerrando a área de 337,50m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

1 - Decreto nº 18.394, de 29 de junho de 2010. Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento

Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

Onde se lê: MILTON RIBEIRO PALMA Secretário da Saúde

Leia-se: ADEMIR HIROMU WATANABE Secretário da Saúde em substituição

2 - Decreto nº 18.395, de 29 de junho de 2 010. Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento

Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

3 - Decreto nº 18.396, de 29 de Junho de 2 010. Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento

Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

4 - Decreto nº 18.397, de 29 de Junho de 2 010. Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento

Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

5 - Decreto nº 18.398, de 29 de junho de 2010. Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento

Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

Onde se lê: MILTON RIBEIRO PALMA Secretário da Saúde

Leia-se: ADEMIR HIROMU WATANABE Secretário da Saúde em substituição

6 - Decreto nº 18.399, de 29 de junho de 2010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento
Onde se lê: MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde
Leia-se: ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde
em substituição

7 - Decreto nº 18.400, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

8 - Decreto nº 18.401, de 30 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

9 - Decreto nº 18.402, de 30 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

10 - Lei nº 9.191, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

11 - Lei nº 9.192, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

12 - Lei nº 9.193, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

13 - Lei nº 9.194, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

14 - Lei nº 9.195, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

15 - Lei nº 9.196, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento

Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

16 - Lei nº 9.197, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento
Onde se lê: MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde
Leia-se: ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde
em substituição

17 - Lei nº 9.198, de 29 de Junho de 2 010.
Onde se lê: Secretário da Administração, de Governo e Planejamento
Leia-se: Secretário de Governo e Planejamento

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 3.579/2008
INTERESSADO - ALEXANDRE APARECIDO CORREA
ASSUNTO - Cópia de fl. do Processo
SOLICITANTE - CLAUDIA A. ALMEIDA CASTRO

2- PROCESSO Nº 10.956/2000
INTERESSADO - CARLA SILVANA SANTOS CAMARGO OU
ASSUNTO - Cópia de fls. do processo
SOLICITANTE - KATIA CIBELE DOS SANTOS

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
chefes da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 61.037/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Oficial de Administração I, de JOAO EDSON BONEL FERRAZ, a partir de 25 de Junho de 2010, por falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.038/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Médico, de JOSE PAULO FEIJO DE MELLO NOBREGA, a partir de 29 de Junho de 2010, por falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.039/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 30 de Junho de 2010, os efeitos da Portaria nº 50.798/DAP, de 15 de Junho de 2005, que nomeou SANDRA MARA DE MORAES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Relações Externas, da Secretaria da Juventude.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.040/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA DA PENHA NIHEI para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Relações Externas, da Secretaria da Juventude, a partir de 01 de Julho de 2010.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.041/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MILENA NOGUEIRA GONCALVES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Limpeza de Terrenos Particulares, da Secretaria da Segurança Comunitária, a partir de 01 de Julho de 2010.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.042/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 13 de Maio de 2010, os efeitos da Portaria nº 52.351/DAP, de 03 de Abril de 2006, que cedeu a Justiça Eleitoral, a funcionária CELIAREGINA RODRIGUES DASILVA, Assistente de Administração II.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.043/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAFAEL CARVALHO GALVAO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Julho de 2010.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.045/DICAF

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, de acordo com o artigo 481 da CLT, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ROSELI MACHADO DE MORAES OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Julho de 2010.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição.

PORTARIA Nº 61.046/DICAF

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, RENATA SEIXAS, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de Junho de 2010.
Palácio dos Tropeiros, 05 de Julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição.

PORTARIA Nº 61.047/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MARIA CRISTINA MENTONE, Oficial de Gabinete, Nível IV, da Secretaria do Governo e Planejamento, a partir de 12 de Julho de 2010, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.846/DCF de 10 de Junho de 2010.
Palácio dos Tropeiros, 07 de Julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DANILZA RIBEIRO DA MOTA, Agente Social, Grupo AD 09, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Janeiro de 2008 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Janeiro de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
Sorocaba, 08 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas - em substituição

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JORGE PIREES FERNANDES, Servente, Grupo OP 05, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Março de 2009 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Março de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
Sorocaba, 08 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas - em substituição

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

Comunicado Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP

A Secretaria de Gestão de Pessoas informa que ficam prorrogadas as inscrições para o curso de Pós Graduação Gerente de Cidade até 13 de julho de 2010 na Seção de Treinamento.
A prova de seleção será realizada no dia 14 de julho de 2010 às 19h, na Escola Municipal Getulio Vargas, Av. Dr. Eugênio Salerno, nº 298 - Sta Terezinha
O comparecimento a prova seletiva é obrigatório.

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
11.464/DDP	MÁRIO SÉRGIO KILLIAN	ENGENHEIRO CIVIL I
11.465/DDP	JOSÉ MENDES NETTO	ENGENHEIRO CIVIL I
11.466/DDP	LUCAS KOSINSKI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
11.467/DDP	IRACEMA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
11.468/DDP	MARIANE CAROLINA MARTINEZZI BEAZIM	FONOAUDIÓLOGO I

11.469/DDP LARA HELLEN MENDONÇA ASSISTENTE SOCIAL I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;
- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 09- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 15- Carteira Nacional de Habilitação
- 16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ - PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- A) 1(uma) foto 3X4
- B) Marcar os exames pessoalmente;
- C) se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda
- E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;
- G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SEGEP/DAP.

Sorocaba, 06 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA Nº 11.458/DDP

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.436/DDP, de 23 de junho de 2010, que nomeou CRISTINA OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo de FONOAUDIÓLOGO I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA Nº 11.459/DDP

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições

conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.437/DDP, de 23 de junho de 2010, que nomeou CARLA REGINA ALVES GOMES, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA Nº 11.460/DDP

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.438/DDP, de 23 de junho de 2010, que nomeou GERALDO DIAS BATISTA, para

exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA Nº 11.461/DDP

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.439/DDP, de 23 de junho de 2010, que nomeou MURILO GABRIEL MONTESIÃO DE SOUSA, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA Nº 11.462/DDP

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.440/DDP, de 23 de junho de 2010, que nomeou ANNIE BETUNE RAMALHAO, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA Nº 11.463/DDP

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.441/DDP, de 23 de junho de 2010, que nomeou RENATA CAROLINA ROSSETTO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA Nº 11.464/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 10/2007, devidamente homologado em 09/01/2008, nomeia MÁRIO SÉRGIO KILLIAN, para exercer na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.465/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 10/2007, devidamente homologado em 09/01/2008, nomeia JOSÉ MENDES NETTO, para exercer na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.466/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia LUCAS KOSINSKI, para exercer na Secretaria de Gestão de Pessoas, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.467/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia IRACEMA ALVES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.468/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARIANE CAROLINA MARTINEZZI BEAZIM, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FONOAUDIÓLOGO I, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.469/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia LARA HELLEN MENDONÇA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de julho de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.470/DDP

RODRIGO MORENO, Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.421/DDP, de 16 de junho de 2010, que nomeou FERNANDA FELICIANO BRAVO, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de julho de 2010.

RODRIGO MORENO
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIANº 377/2010**
(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido o Sr. Rafael Guazzelli do cargo de Auxiliar de Administração, a partir de 30 de Junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 30 de Junho de 2.010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 379/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 280/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Jefferson Pires, para exercer o cargo de Operador de Eta, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 380/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 281/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Julio Cesar Franca, para exercer o cargo de Operador de Eta, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 381/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 282/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Jose Aparecido Pedroso Junior, para exercer o cargo de Operador de Eta, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 382/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 283/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Elias Machado Rodrigues, para exercer o cargo de Operador de Eta, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 383/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral

do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 288/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Mara de Oliveira Irineu, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 384/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 290/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Ester Lopes dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 385/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 291/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Rosana Isabel Martinho, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 386/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 292/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Poliana Motta Rochel, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 387/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 293/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Silvia Luciane Fala, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 388/2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 295/2010, de 11 de Junho de 2010, que nomeou Denise Aparecida da Cruz, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não

cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº 354/2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar o Sr. Gilson Brizacco, Oficial de Administração I, servidor desta Autarquia Municipal, à disposição da Secretaria de Meio Ambiente, com prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2.010.

Sorocaba, 25 de Junho de 2.010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

Homologação Pregão Eletrônico nº 61/2010.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 61/2010 - Processo Administrativo nº. 2.678/2010, destinado à aquisição de anel de concreto armado.

Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Silvia de Fátima Porto Oliveira - Pregoeira

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução

URBES**Trânsito e Transportes****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/10**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão nº 004/10 - CPL nº 1180/10 - destinado a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Veículos Zero KM, conforme res. Nº 113/04, a serem utilizados na fiscalização de trânsito, no município de Sorocaba/SP. ABERTURA: Dia 23/07/10 às 09h00min. Informações poderão ser adquiridas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min e/ou nos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e no www.urbes.com.br.

Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Maria Inês de O. Souza
Pregoeira

Extrato de Contrato nº 012/2005

Processo nº 238/2005

Objeto: Termo de Aditamento do Contrato nº 012/05 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Ponto Eletrônico.

Aditamento: Fica aditada a Cláusula Primeira: Inclusão de Interventente anuente ao contrato - item 1.1, a Cláusula Segunda: Objeto do Aditamento, os itens 2.1, 2.2 e 2.3, a Cláusula Terceira Disposições Finais - item 3.1.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: PMS Informática e Comércio Ltda.

Interventente Anuente: Senior Sistemas S/A.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 08 de junho de 2010.

Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que a Sra. ALDALÉIA MARIA RIBEIRO, Assistente de Administração II, Grupo AD 06, referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 8% (oito por cento) adquirido em Julho/1995, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 05 de Julho de 2.010.

Geraldo Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que a Sra. SÔNIA REGINA BARROS SCOTTO, Oficial de Administração I, Grupo AD 10 - referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/1999 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Março/2010, conforme consta dos registros funcionais da servidora arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 05 de Julho de 2.010.

Geraldo Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica da Estrada do Dinorah no Bairro Recreio dos Sorocabanos, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: RECREIO DOS SOROCABANOS
RUA: Estrada do Dinorah
TRECHO: da Rua João Pedro Luz até o córrego

CÁLCULO DE RATEIO

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 136,88 /m².

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**01 - GENERALIDADES**

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO**2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS:**

compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.2. BASE DA BICA CORRIDA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de bica corrida de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 15 cm, perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m².

2.2.4. CAMADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 4 cm, tudo de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS****1. OBJETIVO**

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.

b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

O fundo das caixas com colher de pedreiro, sendo previstos caimentos para escoamento.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos.

O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica.

Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos a serem utilizados na execução das ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado.

Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

ORÇAMENTO: Estrada do Dinorah

BAIRRO: Recreio dos Sorocabanos

Data base: Nov/09

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	1.150,00	3,18	3.657,00
10415	Tranp/carreg.mat. Até 15 Km	m3	1.500,00	8,48	12.720,00
10420	Tranp/carreg.mat. Até 20 Km	m3	1.500,00	10,17	15.255,00
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	3.821,84	4,91	18.765,23
20202	Compact. Solo reforço a 95% proctor modificado	m3	900,00	4,51	4.059,00
20302	Sub-base/base de bica corrida (e=15cm)	m3	486,66	81,00	39.419,46
20401	Impressão ligante	m2	3.244,40	1,98	6.423,91
20700	Cam. de concreto betuminoso usinado a quente (e=4cm)	m3	129,78	547,27	71.022,40
30302	Guias extrusadas c/ sarjetas de 0,30m	ml	896,30	41,23	36.954,45
30503	Forn.assent.rejunt.tubo de concreto simples 0,40m	ml	42,00	52,67	2.212,14
30508	Forn.assent.rejunt.tubo de concreto armado 0,80m	ml	22,00	217,82	4.792,04
30510	Forn.assent.rejunt.tubo de concreto armado 1,20m	ml	466,38	344,30	160.574,63
30520	Apiloamento fundo de vala lastro brita 4	m3	128,16	79,67	10.210,51
30522	Reaterro e compactação com compactador mecânico	m3	3.723,22	6,51	24.238,16
30602	Poço de visita 1,20x1,20x1,20 p/d<= 0,80m	un.	6,00	1.917,57	11.505,42
30702	Caixa de encontro 1,60x1,60x1,60	un.	3,00	1.732,03	5.196,09
30801	Boca de lobo simples	un.	6,00	687,13	4.122,78
30802	Boca de lobo dupla	un.	5,00	1.257,19	6.285,95
30803	Boca de lobo tripla	un.	1,00	1.787,99	1.787,99
31100	Fundações de rachões/medido no local	m3	40,00	91,69	3.667,60
40602	Muro de ala de bloco de conc.p/d>80cm	un.	1,00	1.214,12	1.214,12
					RS 444.083,89

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "f", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 05 de Julho de 2010

ENGº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária

Área de Fiscalização**Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias****Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes**

Edital nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria da Segurança Comunitária Área de Fiscalização - Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias - Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, vem através deste informar aos interessados em comercializar na Romaria de Aparecidinha que será realizada no dia 11/07/2010, que estará cadastrando os interessados, no período do dia 10/07/2010 a partir das 08:00 hs até às 11:00 hs do dia 11/07/2010, no Centro de Saúde da Aparecidinha, localizado à Rua Joaquim Machado nº 62 - Bairro Aparecidinha, segue abaixo tabela de Taxas, nos termos da Lei 6.343/02, alterada pela Lei 7.328/04.

Preço Por Metro Linear**Tripé - 18,00****Barracas e Bancas - 18,00****Barracas - 65,00****Carrinhos de Lanches, pizzas e outros - 18,00****Carrinho de Caldo de Cana - 18,00****Caminhão com mercadorias em geral (06 metros) - 108,00****Churrasquinho, caixa de isopor com bebidas - 18,00****Mercadorias - venda na mão - 18,00****Mercadorias expostas no solo - 18,00****Ocupação de Imóvel particular p/ comércio - 18,00****Veículo médio (03 metros) - 55,00**

Sorocaba, 06 de Julho de 2010


Eglair Pereira do Amaral
Chefe da S.F.F.A


Paulo César Rimes
Chefe da D.F.P.M


Rubens Costa Junior
Diretor da Área de Fiscalização

Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias
Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes

Edital nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria da Segurança Comunitária Área de Fiscalização - Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias - Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, vem através convocar a Comissão de Administração de Varejões Municipais, para uma Reunião no dia 12/07/2010 às 09:00 hs na Sede desta Fiscalização, localizada na Rua Aparecida nº 244 - Jardim Santa Rosália, para tratar de análise do parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 6.286/10.

Sorocaba, 06 de Julho de 2.010


Eglair Pereira do Amaral
Chefe da S.F.F.A


Paulo César Rimes
Chefe da D.F.P.M

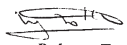

Rubens Costa Junior
Diretor da Área de Fiscalização

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 43/2010

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à rua Aparecida nº 244.

Processo:	3385/2010
Nome:	MAURO FIAMMA
Auto de Multa:	385/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	VISC DE TAUNAY QD.N, LT. PTS 1/ 2/ 3
Processo:	7340/2010
Nome:	ALMIRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Auto de Multa:	611/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ARMANDO CALDINI QD.H, LT.10
Processo:	21785/2010
Nome:	LORIVAL RIBEIRO
Auto de Multa:	747/2010 - limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL DOS MANACAS QD.14, LT.I
Processo:	24231/2007
Nome:	CLAUDIA MARA M DA SILVA
Auto de Multa:	1095/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CARLOS RENGER QD.B, LT.31


Marcos Roberto Turato
Chefe de Seção


Wagner Alex Bedeschi
Chefe de Divisão


Rubens Costa Junior
Diretor de Área

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 42/2010

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à rua Aparecida nº 244.

Processo:	14866/2010
Nome:	EDSON FRANCISCO PRESTES
Intimação:	6020/2010 - limpeza de terreno, 6021/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOAO SANCHES CAMPOS QD.A, LT.02
Processo:	14863/2010
Nome:	JOSE GILMAR BATISTA DOS SANTOS
Intimação:	6864/2010 - limpeza de terreno, 6865/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOAO MARTINS FOGACA QD.C13, LT.24


Processo:	14862/2010
Nome:	CELSE MASSAHIRO OKUBO
Intimação:	5546/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	DAVID BARRETO QD.C5, LT.17
Processo:	14861/2010
Nome:	CELSE MASSAHIRO OKUBO
Intimação:	5545/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	DAVID BARRETO QD.C5, LT.16
Processo:	14860/2010
Nome:	ALEXANDRE RODRIGUES REMELLI
Intimação:	6432/2010 - limpeza de terreno, 6433/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	MARIA RODRIGUES BETTI QD.F, LT.17
Processo:	14851/2010
Nome:	JOAO VILELA SILVA
Intimação:	6386/2010 - limpeza de terreno, 6387/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CICERO RIBEIRO DOS SANTOS QD.I, LT.47
Processo:	14849/2010
Nome:	EVANIL APARECIDO VALENTE
Intimação:	6554/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ANTONIO CARLOS CAETANO QD.K, LT.15
Processo:	14995/2010
Nome:	EDNA DIAS DE ALMEIDA SILVA
Intimação:	6615/2010 - limpeza de terreno, 6616/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ANTONIO CARLOS CAETANO QD.L, LT.33
Processo:	14994/2010
Nome:	MISAELE PEREIRA DA SILVA
Intimação:	6624/2010 - limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ANTONIO CARLOS CAETANO QD.L, LT.42
Processo:	14993/2010
Nome:	JACI FERREIRA MACHADO DA SILVA
Intimação:	6625/2010 - limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ANTONIO CARLOS CAETANO QD.L, LT.43

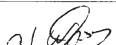
Processo:	14992/2010
Nome:	JANETE PIRES CORREA
Intimação:	6360/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV TEREZA ALBIERO QD.I, LT.11
Processo:	14988/2010
Nome:	SIDNEI RODRIGUES GARCIA
Intimação:	6579/2010 - limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV TEREZA ALBIERO QD.K, LT.41
Processo:	14983/2010
Nome:	DEJANIRA PONTES DOS SANTOS
Intimação:	6365/2010 - limpeza de terreno, 6357/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CDOR VICENTE AMARAL QD.I, LT.06
Processo:	14980/2010
Nome:	SANDRA APARECIDA DE SOUZA ROSA
Intimação:	6568/2010 - limpeza de terreno, 6569/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUIZ ANTONIO RIBEIRO QD.K, LT.28
Processo:	14975/2010
Nome:	MARTA DE OLIVEIRA
Intimação:	6617/2010 - limpeza de terreno, 6618/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ANTONIO CARLOS CAETANO QD.L, LT.37
Processo:	7472/2008
Nome:	ALFREDO METIDIERI
Intimação:	347/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV GEN OSORIO QD.60A, LT.09
Processo:	26875/2007
Nome:	MARCELLO COUTINHO CARDOSO
Intimação:	8320/2010 - limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ESPERANCA RAMAL NAVARRO LEITE QD.H, LT.02
Processo:	14972/2010
Nome:	ROSELI MARIA DOS SANTOS
Intimação:	6676/2010 - limpeza de terreno, 6739/2010 - reparos no passeio público
Endereço de Ação:	HERMINIO DE FURLINI BOLLETTI QD.E, LT.4
Processo:	14973/2010
Nome:	MARIA JOSE FOZ ONOFRE
Intimação:	6918/2010 - limpeza de terreno, 6919/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	SIDNEY RAMALHO QD.E1, LT.12
Processo:	15405/2010
Nome:	MARIA ANGELA VIEIRA
Intimação:	6505/2010 - limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CDOR VICENTE AMARAL QD.G, LT.06
Processo:	15406/2010
Nome:	JOSE CARLOS LOURENCO
Intimação:	6446/2010 - limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA DO ESPIRITO SANTO MORAES QD.G, LT.18
Processo:	15407/2010
Nome:	MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA
Intimação:	5624/2010 - construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUIZ MIGLIORINI QD.C7, LT.30

Processo:	15408/2010
Nome:	ELIZEU DE ALMEIDA
Intimação:	6429/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA RODRIGUES BETTI QD.F, LT.10
Processo:	20294/2008
Nome:	EDNA DA CONCEICAO F SILVA
Intimação:	8173/2010 – limpeza de terreno, 8174/2010 – construção de passeio público
Endereço de Ação:	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE QD.14, LT.35B
Processo:	4061/2010
Nome:	JAIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Intimação:	6949/2010 – limpeza de terreno, 6950/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 06, QD.D, LT.03
Processo:	29018/2007
Nome:	OZENILDO MIRANDA DE SOUSA
Intimação:	5397/2010 – limpeza de terreno, 5398/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CELSO MAZZUCATTO QD.C3, LT.45
Processo:	26635/2007
Nome:	PEDRO INACIO DA COSTA
Intimação:	5615/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ROQUE MOACIR MOMM QD.C7, LT.03
Processo:	6983/2008
Nome:	ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES
Intimação:	8551/2010 – limpeza de terreno, 8552/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	FELIZARDA VIEIRA DA CUNHA QD.B, LT.46
Processo:	14971/2010
Nome:	ROSELI MARIA DOS SANTOS
Intimação:	6675/2010 – limpeza de terreno, 6874/2010 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	HERMINIO DE FURLINI BOLLETTI QD.E, LT.3
Processo:	20777/2008
Nome:	ANTONIO PRADO MORON
Intimação:	8126/2010 – limpeza de terreno, 8127/2010 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOSE PRESTES DE BARROS QD.07, LT.08
Processo:	20287/2008
Nome:	FABIO ROCHA DE MORAES
Intimação:	8175/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE QD.14, LT.36A
Processo:	29215/2007
Nome:	JOAO MORAES NETO
Intimação:	8364/2010 – limpeza de terreno, 8365/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.K, LT.49
Processo:	29278/2007
Nome:	SONIA MARIA DOS SANTOS
Intimação:	8344/2010 – limpeza de terreno, 8345/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	OCTAVIO CHISTOFANO QD.K, LT.25
Processo:	20373/2008
Nome:	CARLA AP DE OLIVEIRA CARVALHO
Intimação:	8172/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE QD.14, LT.33A
Processo:	28356/2007
Nome:	JOSE MARIA DA COSTA
Intimação:	8322/2010 – limpeza de terreno, 8323/2010 – lixo e entulho
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.M, LT.49
Processo:	29281/2007
Nome:	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Intimação:	8346/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	OCTAVIO CHISTOFANO QD.K, LT.16
Processo:	29249/2007
Nome:	JOAO GOMES
Intimação:	8361/2010 – limpeza de terreno, 8362/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.L, LT.35
Processo:	20299/2008
Nome:	ROBERTO ANTONIO PAES
Intimação:	8267/2010 – limpeza de terreno, 8273/2010 – reparos na mureta
Endereço de Ação:	JOSE BONADIA QD.18, LT.39
Processo:	27540/2007
Nome:	NOEL ALVES LOPES
Intimação:	8335/2010 – limpeza de terreno, 8336/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	OCTAVIO CHISTOFANO QD.J, LT.07
Processo:	29096/2007
Nome:	MACIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
Intimação:	8357/2010 – limpeza de terreno, 8358/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.K, LT.71
Processo:	14309/2010
Nome:	CENTRO ESP NOSSO LAR C A LUIZ
Intimação:	5843/2010 – limpeza de terreno, 5844/2010 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BLAZA MUNHOZ, 30, QD.A, LT.1 A 25 E 6/ 11
Processo:	17483/2009
Nome:	EDIVALDO DOS SANTOS
Intimação:	8200/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUZIA FLORES CABRERA LT.10E

Processo:	22866/2007
Nome:	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES
Intimação:	8526/2010 – limpeza de terreno, 8527/2010 – construção de passeio público e mureta, 8528/2010 – obstrução de passeio público, 8529/2010 – lixo e entulho
Endereço de Ação:	AV RIUSAKU KANIZAWA QD.W, LT.26
Processo:	22868/2007
Nome:	SIMONE DE SOUZA RIBEIRO
Intimação:	8525/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV RIUSAKU KANIZAWA QD.W, LT.24
Processo:	28367/2007
Nome:	SIDNEY FRANCISCO DA SILVA
Intimação:	8435/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.M, LT.21
Processo:	22806/2007
Nome:	ANTONIO ASSIS BARBOSA
Intimação:	8515/2010 – limpeza de terreno, 8516/2010 – construção de passeio público
Endereço de Ação:	AV RIUSAKU KANIZAWA QD.X LT.10
Processo:	22836/2007
Nome:	LUIS ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
Intimação:	8514/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JAIR VIEIRA QD.W, LT.09
Processo:	23268/2007
Nome:	NELSON FERNANDES DE PAULO
Intimação:	8506/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ALAYDE DE OLIVEIRA GUARIGLIA QD.Z, LT.10
Processo:	23259/2007
Nome:	HELENA GONCALVES MONTEIRO
Intimação:	8504/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	IRENE RODRIGUES DA SILVA QD.Z, LT.15
Processo:	23273/2007
Nome:	JF EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	8501/2010 – limpeza de terreno, 8502/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	IRENE RODRIGUES DA SILVA QD.Z, LT.19
Processo:	23358/2008
Nome:	PG S/A
Intimação:	7620/2010 – limpeza de terreno, 7621/2010 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ROBERTO FLORIO SANTANA QD.BC2, LT.52
Processo:	13661/2010
Nome:	MARIA JOSEFINA GASPARRO
Intimação:	6665/2010 – limpeza de terreno, 6666/2010 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	CLAUDIO PEDRO ANDRE QD.F, LT.13
Processo:	15677/2010
Nome:	CARLOS ALBERTO QUEIROZ
Intimação:	7110/2010 – construção de mureta, 7106/2010 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV FERNANDO STECCA LT. AREA A4.1
Processo:	15676/2010
Nome:	CARLOS ALBERTO QUEIROZ
Intimação:	7104/2010 – limpeza de terreno, 7108/2010 – construção de mureta
Endereço de Ação:	AV FERNANDO STECCA LT. AREA A6
Processo:	15675/2010
Nome:	CARLOS ALBERTO QUEIROZ
Intimação:	7105/2010 – limpeza de terreno, 7109/2010 – construção de mureta
Endereço de Ação:	AV FERNANDO STECCA LT. AREA A5
Processo:	15674/2010
Nome:	CARLOS ALBERTO QUEIROZ
Intimação:	7107/2010 – limpeza de terreno, 7111/2010 – construção de mureta
Endereço de Ação:	AV FERNANDO STECCA LT. AREA A2.1/ A3.1


Marcos Roberto Turato
Chefe de Seção


Wagner Alex Bedeschi
Chefe de Divisão


Rubens Costa Júnior
Diretor de Área

SEF

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDERECO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
A.G VELASCO EMPREENDIM.E PART.	R. VISC RIO BRANCO DO, 259	19.908	CONSTR.AMPL.	30/07/2010
A.G VELASCO EMPREENDIM.E PART.	R. VISC RIO BRANCO DO, 259	19.909	CONSTR.AMPL.	30/07/2010
A.G VELASCO EMPREENDIM.E PART.	R. VISC RIO BRANCO DO, 259	19.910	CONSTR.AMPL.	30/07/2010
ADAO VIANA DA SILVA	R. ANTIDIO DE OLIVEIRA SANTOS,Q.C L.3	20.550	CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ADELTON SANTOS DA SILVA	R. ADELAIDE LAMBERTI DIENER,Q.B3 L.79	20.370	CONSTR.AMPL.	04/08/2010
ADILSON OLIVEIRA SOUZA	R. ROSA STA JD R/08.Q.K L.17	20.129	CONSTR.AMPL.	02/08/2010
ADRIANO ELTON DE MATTOS	R. PE SDOMENICO TRIVI,Q.E L.52/B	20.462	CONSTR.AMPL.	05/08/2010
AGGEU DAVID MUZEL FILHO	R. CELSO MAZZUCATTO,Q.C3 L.39	20.280	CONSTR.AMPL.	04/08/2010

ALAO AUGUSTO ROSEIRO	AV GEN OSORIO, 1259	20.151 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	HELENA MARIA CHAMORRO	R. TENENTE JOSE RIBEIRO DA SILVA, Q.C L.	20.388 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ALAO AUGUSTO ROSEIRO	AV GEN OSORIO, 1259	20.152 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	HELIO CARDOSO	R. MANUEL RUIZ, 151	20.110 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
ALCIDES MACIEL JUNIOR	R. ANGELO CARNIEL, Q.AF L.27	19.832 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	HELIO NATAL ALMEIDA VAZ	R. ALICE MANRIQUE GABRIEL, Q.A4 L.12 FASE 1	19.962 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
ALCINO LOPES RIBEIRO	R. JOSE MUCHON, 160	19.872 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	HELIO NATAL ALMEIDA VAZ	R. ALICE MANRIQUE GABRIEL, Q.A4 L.12 FASE 1	19.963 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
ALCIR BRUNETTO	R. FRANCISCO RETAMERO, Q.X L.55	19.839 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	IVAN RODRIGO DE OLIVEIRA	R. DONA CARMELLA CAPOSSOLI DE FREITAS, 105	19.983 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
ALEXANDRE LAMI	R. MARIA MONCAYO ROMANO, Q.L L.18	20.343 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JAIR ANTUNES DA CRUZ	R. JACKSON GONCALVES DE CARVALHO GIL, Q.R L.	20.570 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ALMEIDIR SILVA ALVES	R. GIOVANNI BOLETTA, 340	20.111 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	JANAINA MENDES DAVI DA CRUZ	R. ANTONIO MORENO,	20.592 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ALMIR LUIZ DE SOUZA.	R. FERNANDO RIBAS PARRA, Q.L L.4	20.270 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JANDIRA FICHER VIANA	R. JOSE RODRIGUES CLARO, 245	20.590 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ALMIR LUIZ DE SOUZA.	R. FERNANDO RIBAS PARRA, Q.L L.4	20.273 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JEAN GASPAR D ANGELO	R. LUIZ FERNANDO ROSSI, Q.D L.15A	20.275 ITBI	23/07/2010
ALTAFAIM CONSTRUCOES E SERVICOS	R. ARISTEU PRESTES DE BARROS, Q.17 L.03	19.981 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	JESSICA DA SILVA PROENCA	R. PASCHOAL ALFREDO SORANZ, Q.B2 L.05	20.391 ITBI	23/07/2010
ALVARO ESPINOLA RIBEIRO	R. CAP ERICARDO DE OLIVEIRA, 112	19.987 ITBI	23/07/2010	JIMENEZ INDUSTRIA E COMERCIO L	AV ENG OCARLOS REINALDO MENDES, 1481	20.468 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
AMAURI FOGACA DE ALMEIDA	R. LUIZ MAHUAD, Q.A3 L.34	20.136 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	JIMENEZ INDUSTRIA E COMERCIO L	AV ENG OCARLOS REINALDO MENDES, 1481	20.469 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ANA MARIA DA SILVA ALVES DA RO	R. RANULPHO DE CAMPOS PIRES, Q.F L.23	20.535 ITBI	23/07/2010	JOAO BATISTA DA SILVA	R. DEODARIO ALVES DA SILVA, 410	19.786 ITBI	23/07/2010
ANANIAS FURQUIM DA ROSA	R. JOSE CARLOS MACHADO, Q.ZC L.28	20.569 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	JOAO BOSCO DOS SANTOS	R. VICENTE DECARIA, Q.J L.9	20.285 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
ANDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA	R. MANUEL MATTOS CORREA, Q.W L.23	20.371 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JOAO CRISPILHO JURADO	R. HOSMAR DAHIR, Q.G L.9	20.147 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
ANDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA	R. MANUEL MATTOS CORREA, Q.W L.23	20.372 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JOAO GUILHERME FANTINI PIQUEIR	R. FRANCISCO RUIZ MIRANDA, 335	20.044 ITBI	23/07/2010
ANDERSON FABIANO FORTINI	R. JOSE RUSCONI FRANCISCO, Q.M L.15	20.137 ITBI	23/07/2010	JOAQUIM FENEBERG	R. JULIO PAVLOVSKY, Q.A L.10	20.465 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ANGELA MARIA BIZINOTO	R. VISC RCAIRU DE, 295 AND.002 APT.00021	20.149 ITBI	23/07/2010	JOHNNY TEIXEIRA ALVES	R. ZEFERINO XAVIER DE FARIA, Q.F19 L.12	20.062 ITBI	23/07/2010
ANTONIO BASSAI	R. ITRAZE ANTONIO MANENTE, Q.B L.31	19.775 ITBI	23/07/2010	JORGE LUIZ BATISTA	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 696	20.552 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ANTONIO CAETANO PINTO	R. ROBERTO FLORIO SANTANA, Q.CH L.35	20.357 CONSTR.AMPL.	04/08/2010				
ANTONIO DE PIERI	R. CATANDUVA, 214	20.382 CONSTR.AMPL.	05/08/2010				
ANTONIO DE PIERI	R. CATANDUVA, 214	20.383 CONSTR.AMPL.	05/08/2010				
ANTONIO VALDENES PIVETTA	AV DR DARTUR BERNARDES, 856	20.596 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	JOSE APARECIDO DA SILVA	R. ANGELO CAMARGO SAMPAIO, 352	20.456 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ANTONIO VALDENES PIVETTA	AV DR DARTUR BERNARDES, 856	20.597 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	JOSE ARISTEU GARROTE	R. DALIAS-RESID JD R/06, Q.G L.8	20.283 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
APARECIDA SCAPOLAN	R. VICENCIA LEONETTI, 226	20.460 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	JOSE CARLOS PEREIRA SOUSA	R. JOSE DE LIMA FILHO, Q.B14 L.09	20.367 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
ARLINDO DO NASCIMENTO	R. MANLIO ANGELO KAIN, Q.A3 L.1	20.464 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	JOSE FERNANDES DA ROCHA	R. MARIA MONCAYO ROMANO, 283	20.374 ITBI	23/07/2010
ARMINDO FERRO	AV GEN OSORIO, 399	20.194 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	JOSE FRANCISCO SANTOS SOARES	R. JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Q.B7 L.25	20.575 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
AROLDO PEDRICO	R. PROF OMAGALHAES DE NORONHA, 641	19.769 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	JOSE GERALCIDES MATOS DE OLIVE	R. EDUARDO SANDANO, Q.I L.13	20.112 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
AVELINO DOMINGUES DE OLIVEIRA	R. WALDOMIRO FONDA, Q.G L.34	20.087 ITBI	23/07/2010	JOSE LUIS FERREIRA DUQUE	R. BRIG DTOBIAS, 257	19.971 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
BALEIAO COM.AUTOPECAS E ACES.L	AV GEN M CARNEIRO, 154	20.361 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JOSE LUIS FERREIRA DUQUE	R. BRIG DTOBIAS, 257	19.972 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
BARBIERI CONSTRUTORA E INCORP.	R. ROQUE GABRIEL VIEIRA, L.22	20.578 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	JOSE LUIS FERREIRA DUQUE	R. BRIG DTOBIAS, 257	19.973 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
BENEDITO ALVES PINTO	R. CONSTANTINO VERRONE, 180	20.085 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	JOSE LUIS FERREIRA DUQUE	R. BRIG DTOBIAS, 257	19.974 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
BIANCA ROSEMBERG	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA, 397 APT.00003	19.989 ITBI	23/07/2010	JOSE MONTEIRO DE ALVARENGA	R. MASSAZUMI AYOYAMA, Q.B8 L.17	19.959 ITBI	23/07/2010
BRUNA SANTARSIERE	R. ANTONIO SILVANO, Q.C L.04	20.573 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	JOSE ROBERTO NOGUEIRA GUSMAO	R. SALVADOR DE LIMA, Q.G L.8	20.572 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
BRUNO MACHADO DE SOUZA	R. GUAXUPE, 105 AND.001 APT.00011	19.975 ITBI	23/07/2010	JOSE TOMAZ DE AQUINO	R. ANGELO LEITE DE CAMPOS, Q.E L.17	20.091 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
CARLOS ALBERTO FERNANDES	R. ADELINA VASCONCELLOS LEITE, 395	20.042 ITBI	23/07/2010	JOSE ZITO DE SOUZA	R. REINERO CORRADINI, 281	20.333 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	R. JOSE GABRIOTTI, 340	20.363 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JOSTIAS MACIEL DE JESUS	R. JOSE CARLOS GOMES, 158	20.131 ITBI	23/07/2010
CARLOS ANTONIO FERNANDES	R. FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, Q.78 L.96/A	20.365 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	JUAN CARVAJAL JIMENEZ	R. DR CHUMBERTO REALE,	20.195 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
CARLOS CAETANO NETO.	R. ZEFERINO XAVIER DE FARIA, Q.F43 L.29	20.153 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	JULIANA KAREN MARQUEZIM	R. CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU, 128	19.864 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
CARLOS CAETANO NETO.	R. ZEFERINO XAVIER DE FARIA, Q.F43 L.29	20.154 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	JULIANA KAREN MARQUEZIM	R. CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU, 128	19.867 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
CARLOS MAGNO SILVA	R. ZORAIDA DE BARROS NARDI, 659	19.993 ITBI	23/07/2010	JURACI DA SILVA	R. JOAO THOME FRANCO, 219	20.359 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
CASABRANCA IMOVEIS	R. FRANCISCO FERREIRA LEAO, 36 ED SANTANA	20.328 ITBI	23/07/2010	JUVELINO DAL BELLO	R. CARIBO SANTIAGO, 128	20.157 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
CASSIO FERRER DA SILVA	R. LEOPOLDO SOARES DE LIMA, Q.I L.6	20.386 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	KAREN GONCALVES	AV CARIBE, Q.26 L.P/18 E 17	19.833 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
CESAR PAULO VIEIRA FELIZARDO	R. GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO, Q.T L.	19.856 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	KAZUO YAMAMOTO	AL PROF EHORACIO RIBEIRO, Q.B-1 L.05A	20.125 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
CICERO CASIMIRO	R. JOAO JACOB GIACON, 190	20.113 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	LEANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	R. HORACIO DE MORAES, 216	19.892 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
CLAUDIMARA APARECIDA TOMIM AMB	R. ANTONIO JOSE DOS SANTOS, Q.F4 L.25	20.467 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	LEANDRO MASCARENHAS SANTANA	R. JOAO BENEDITO MENA, Q.J L.25	19.966 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
CLAUDIO PIRES DO PRADO	R. JOAO MARTINI FILHO, 679	20.268 ITBI	23/07/2010	LENICE NERY BUENO ROQUE	R. ANTONEN MACIEL, Q.A L.55	20.538 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	R. PROF MMAGNER ROBERTO MAURO, Q.9 L.7	20.389 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	LETICIA ASSUNCAO DE ARRUDA	R. JOAO ANDRADE DE BARROS, Q.F L.15	19.906 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
CLEITON CESAR CALDINI	AV GEN M CARNEIRO, 108	19.884 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	LILIAN RAMOS DA S.NORONHA	R. MARINA GOMES PEINADO, 37	20.047 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
CONSTRUTURA FERREIRACE LTDA	R. JOSE PRESTES DE BARROS, Q.13 L.38/A	20.142 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	LILIAN RAMOS DA S.NORONHA	R. MARINA GOMES PEINADO, 37	20.048 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
CONSTRUTURA FERREIRACE LTDA	R. JOSE PRESTES DE BARROS, Q.13 L.38/B	20.143 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	LORIVAL RIBEIRO	AL DOS AMANACAS, Q.14 L.I	20.360 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS	AV DR AMERICO FIGUEIREDO, Q.K L.37	20.088 ITBI	23/07/2010	LOURDES BORGES DA SILVA	R. BENJAMIN PINTO, 122	20.114 ITBI	23/07/2010
CRISTINA FERREIRA PIMENTEL	R. EUGENIO LEITE DA CRUZ, L.06	20.139 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	LUCIANA LUBKE DE JESUS	R. ROSA DE OLIVEIRA LEITE, Q.M L.3	20.567 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
DANIEL TRINDADE DE OLIVEIRA	R. NOIR DE MELO RUBIO, Q.F25 L.32	19.961 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	LUIZ ANTONIO FIORELLI JUNIOR	R. JOSE ABEL BUCKART, Q.A11 L.10	19.779 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
DANIELA CRISTINA PASSOS CHAVES	R. EQUADOR, Q.1	19.777 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	LUIZ CARLOS CHIARINELLI	R. ANA LAURA DE ALMEIDA MARTINI, Q.D L.11	20.349 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
DANIELA CRISTINA PASSOS CHAVES	R. EQUADOR, Q.1	19.778 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	LUIZ CESAR DE LIMA	R. WALDEMAR BELLIA, Q.D L.38	19.871 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
DANIELA DE ALMEIDA SANTOS	R. PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIERI, Q.C L.19	20.356 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	LUIZ DE PAIVA FILHO	AV ITAVUVU, 1301	19.774 ITBI	23/07/2010
DAVID PAIFFER	R. NANCY RODRIGUES, 77	20.196 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	LUIZ DE PAIVA FILHO	AV ITAVUVU, 1295	19.776 ITBI	23/07/2010
DAVID PAIFFER	R. NANCY RODRIGUES, 77	20.197 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	LUIZ GONZAGA PINHEIRO	AV SAO VPAULO, 863	20.549 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
DECIO LUIZ SILVA DE MORAES	R. FRANCISCO SCARPA, 255	20.553 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	LUIZ VALMIR PORTELA	R. HONORIO LOPES, Q.A L.10	20.092 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
DECIO LUIZ SILVA DE MORAES	R. FRANCISCO SCARPA, 255	20.555 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	MAGALI BALLARIN	R. OCTACILIO ANDRIES, Q.M L.27	20.130 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
DELVAIR CARDOSO GARCIA	R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE, Q.17 L.6-A	20.144 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MANOEL APARECIDO OLIVEIRA	R. SANDRO ANTONIO MENDES, 534	20.075 ITBI	23/07/2010
DENISE HORTENCIA DE BARROS N M	R. CDOR SGENESIO RODRIGUES, L.02	20.348 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	MANOEL LOURENCO DA SILVA	R. DAVID DIAS SABOIA, 16	20.060 ITBI	23/07/2010
DENNIS JOSE ESTEVES	R. CLAUDIO PEDRO ANDRE, Q.F L.15/B	20.089 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MANOEL RODRIGUES ROUCO	R. VIRGILIO DOS SANTOS, Q.D L.12	20.345 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
DONIZETTI AP. DOS SANTOS JUNIO	R. MOGI GUACU, Q.24 L.9	19.960 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MANUEL AGOSTINHO DIAS	R. JOSE BAPTISTA DE CAMARGO, Q.D L.41	19.860 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
E.S CONSTRUTORA LTDA	R. GERALDO SCHONFELDER, Q.C9 L.05	20.336 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	MANUEL EGIDIO	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS, Q.H L.06	19.835 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
E.S CONSTRUTORA LTDA	R. GERALDO SCHONFELDER, Q.C9 L.05	20.337 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA	R. FR L CANECA, 72	19.771 ITBI	23/07/2010
ECOPLASTIC INDUSTRIA A. M. P.	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE, Q.F44 L.5	20.094 ITBI	23/07/2010	MARCELO ANTONIO LOPES CRUDI	AV PROF LJOAQUIM SILVA, 281 AND.003 APT.00037	20.191 ITBI	23/07/2010
EDERSON PEREIRA DOS SANTOS	R. MANOEL LOURENCO RODRIGUES, Q.39 L.14/B	20.368 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	MARCELO FRANCISCO RIBEIRO	R. WALDOMIRO DE ALMEIDA BARROS, Q.18 L.PARTE 08	19.755 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
EDGARD FIGUEIREDO	R. MASCARENHAS CAELO, 35	20.185 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	MARCELO FRANCISCO RIBEIRO	R. WALDOMIRO DE ALMEIDA BARROS, Q.18 L.PARTE 08	19.756 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
EDIMARA APARECIDA DA SILVA	R. JUVENTINA DOS SANTOS MATOS, Q.H L.30	20.198 ITBI	23/07/2010	MARCELO SCHONFELDER	R. MAL MHERMES DA FONSECA, Q.36	20.330 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
ELISEU GRAMATTI	R. LEONOR NASCIMENTO PACHECO RAMOS, 12	20.192 ITBI	23/07/2010	MARCIA CRISTINE F.DA SILVA	R. ARISTIDES DE ALMEIDA, Q.T L.14	20.056 ITBI	23/07/2010
ERNESTO NESTOR GIANINI JUNIOR	R. MARIA LUIZA BELDI CASTANHO, Q.G L.31	20.344 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	MARCO AURELIO VIMERCATE	R. TIMOTHEO GOMES DE PROENCA, 38	19.887 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
ESMERALDO CABRAL	R. LUIZ FERNANDO ROSSI, 177	19.916 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MARCOS FERNANDEZ NAVARRO	R. VALENTIM MAZZON, Q.H L.18	20.274 ITBI	23/07/2010
ESMERALDO CABRAL	R. LUIZ FERNANDO ROSSI, 177	19.917 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MARCUS VINICIUS FERRIELO RODRI	R. SAMIE SAYEG, 120 CONDOG.RES.TROPEI	20.334 ITBI	23/07/2010
ESMERALDO CABRAL	R. LUIZ FERNANDO ROSSI, 177	19.919 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MARIA APARECIDA LANZONI	R. DR LINEU MATTOS SILVEIRA, 156 APT.00001	20.281 ITBI	23/07/2010
ETELVINO BATISTA DE OLIVEIRA	AV VUTUPORANGA, 71	20.159 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MARIA HELENA MAZZETO BOCARDI	R. ORELIO SABADIN, Q.A12 L.16	20.364 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
EUGENIO MARCAL MORASSI MELRO	R. GRECIO SCUDELER, Q.L L.34	20.140 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MARIA NELY LEITE DE BIAZZE	R. JOAO BATISTA COVRE, 70	19.757 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
EVERTON MARCELLONI	R. FRANCISCO DE ASSIS TORRES, Q.E L.20	19.840 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	MARIA NELY LEITE DE BIAZZE	R. JOAO BATISTA COVRE, 70	19.759 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
EZEQUIEL VAZ DOMICIANO	R. JOAO FELISBINO, 159	20.116 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MARINES MARIA DA SILVA FERRIRA	R. JOAO VEIGA BARBOSA, 37	20.148 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
FABIANA C DE JESUS CAMARGO	R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO, Q.A5 L.40	20.346 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	MARINES MARIA DA SILVA FERRIRA	R. JOAO VEIGA BARBOSA, 37	20.150 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
FABIO ROGERIO ROSA	R. SILVANA FRANCISCA, Q.C9 L.30	20.127 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MARIO MORANDO	R. WALDEMAR METIDIERI, Q.I1 L.3	20.387 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
FABIO SIMAO	R. AMIN ATHIE, Q.I L.13	19.831 CONSTR.AMPL.	30/07/2010	MARIO ROSA PEREIRA	R. FERNANDES VIEIRA, 317	20.093 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
FABIO VICENTE JOSE DE MOURA	R. CLAUDIO PEDRO ANDRE, 50	20.338 CONSTR.AMPL.	04/08/2010	MARIO VOLLO JUNIOR	R. JOSE AUGUSTO DE MOURA, Q.A2 L.20	20.454 ITBI	23/07/2010
FATIMA REGINA CANDIDO ALVES	R. DAVID DIAS SABOIA, Q.K L.21	20.385 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	MAURICIO SUCASAS NEGRAO	R. WALDEMAR METIDIERI, Q.I1 L.4	20.146 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
FERNANDA ZULIANI MALUF PEDROSO	R. JOSE PEREIRA FILHO, Q.Z L.15	19.967 CONSTR.AMPL.	02/08/2010	MAURO DE MIRANDA	R. JOSE MARIA HIDALGO, 60	19.782 ITBI	23/07/2010
FERNANDO MATIELLO	AV AMELIO JOSE DE ARRUDA, 75	20.352 ITBI	23/07/2010	MIRIA TALAVERA KOYAMA	R. CARMEM DOROTHEU DOS SANTOS, Q.A9 L.20	20.284 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
FRANCINE BAEZA RAFAEL WIACZORE	R. ANTONIO FERREIRA, Q.31 L.3	20.463 CONSTR.AMPL.	05/08/2010	NARCIZO RODRIGUES DE MELLO	R. PROF MWALTER CARRETERO, 20	19.889 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
FRANCISCO CARLOS MAZON							

NATALICIO PALMA DE FRANCA	R. NARCISO TEDESCO, 60	19.904 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
NERIO MENDES.	R. JOSE BARBOSA DOS SANTOS,Q.F39 L.29	20.350 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
NEUMA SALOMAO GONCALVES ABE	R. VITOR CIOFFI DE LUCA,Q.B1 L.28	19.841 ITBI	23/07/2010
NEUSA APARECIDA DA SILVA	R. ARMANDO CALDINI,Q.H L.11	20.335 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
NEWTON IGARASHI TAKAHAMA	R. SUZANA DE FATIMA PIANTORE,Q.F13 L.44	20.145 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
NILSON BUENO	R. IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA,Q.07 L.20	19.957 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
NILSON BUENO	R. EDSON FABRI MORAES,Q.A15 L.75	20.568 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
NORIVAL MORGAN	R. PROF ANTONIO FIRMINO PROENCA, 90	20.351 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
OLIVIO GONCALVES PEREIRA	R. DR DANILO BONILHA, 152	20.340 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
OLIVIO GONCALVES PEREIRA	R. DR DANILO BONILHA, 152	20.342 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
OSVALDO FRANCA DA SILVA	R. IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA,Q.04 L.41	19.836 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
OSVALDO SAKAE TAKASHI	R. LUIZ LAMBERTI,Q.C2 L.3	20.541 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
OZEIAS MENDES DA SILVA	R. ROMEU VENTRELLA, 115	20.156 ITBI	23/07/2010
PARTENG CONSTRUTORA LTDA	R. MARIO JONAS, L.GLEBA B/02	20.090 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
PARTENG CONSTRUTORA LTDA	R. MARIO JONAS, L.GLEBA B/03	20.128 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
PATRICIA BARROS DOMINGUES LEIT	R. JOAO DE DEUS DOMINGUES,Q.M L.44	19.968 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
PAULA DE SOUZA GOMES JOSE	R. ALCINDO LEITE - CAIPIRA,Q.E7 L.62	20.123 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
PAULA DE SOUZA GOMES JOSE	R. ALCINDO LEITE - CAIPIRA,Q.E7 L.62	20.124 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
PAULO CESAR DE MATOS	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA,Q.F14 L.41	20.132 ITBI	23/07/2010
PAULO SERGIO POPPES GIANOLLA	R. OCTACILIO ANDRIES, L.2	19.895 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
PEDRO BELIZARIO ESTEVAM	R. TEN IERICO DE OLIVEIRA, 829	20.096 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
PEDRO FRANCISCO ROSA	R. CELIO MORAIS LOBO,Q.1 L.10	19.964 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
REGIANE PAVARINI PINO	R. PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA,Q.F L.	20.598 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
REJANE ALVES FEITOSA	R. JOSE PAES DA MOTTA,Q.E L.37	20.278 ITBI	23/07/2010
RENATA GARCIA/EOU	R. MARIA MARQUES DE FARIA,Q.F43 L.6	20.122 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
RINALDO CARREA JUNIOR	R. PROF WAGNER ROBERTO MAURO,Q.10 L.17	19.857 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
RINALDO FERRAZ DE ALMEIDA	R. ARTHUR GOMES, 790	19.907 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
ROBERTO CRISTOFORI DOMBIDAU JU	R. PEDRO NOLASCO DE CAMPOS,Q.3 L.3	20.458 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ROBSON RODEGHEL	R. AMORO FELICIANO LEITE,Q.C L.11	20.381 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ROGERIO RECHGIL FERNANDES	R. ALICE BORGES DA SILVA,Q.D8 L.06	19.837 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
RONILDA LIMA DA SILVA MONGE	R. BENEDICTO NUNES,Q.F L.35	20.466 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ROSELEI APARECIDA ROCHA FORMIG	R. DOMINGOS ROCHA,Q.B L.7	20.534 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	R. BELMIRO MOREIRA SOARES,Q.H L.44	20.207 ITBI	23/07/2010
RUBENS MORENO RODRIGUES	R. APARECIDA, 1221 APT.00021 MARIA A. PERREL	20.158 ITBI	23/07/2010
SADAFUMI ITANO	R. DR CAMERICO FIGUEIREDO, 993	19.901 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
SANDRA REGINA L DE CASTRO ALME	R. PEDRO JOSE SENER, L.6	20.459 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
SATURNINO SOARES DO NASCIMENTO	R. AZEL DE ARRUDA,Q.AG1 L.5	20.331 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
SIDNEY MENEZESSI	R. SIMPHORIANO MARTINEZ,Q.B L.24	19.765 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
SONIA MARIA RODRIGUES BELLAZ	R. ANTONIO MONTEIRO, 236	20.117 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
SONIA MARIA RODRIGUES BELLAZ	R. ANTONIO MONTEIRO, 236	20.119 CONSTR.AMPL.	02/08/2010
STELLA MARIA TRUCHARTE COSTA	R. MARIA DE LOURDES MARTINS MARTINEZ, 210	19.903 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
TARCISO EUGENIO DE LIMA	R. PE PEDRO DOMINGOS PAES,Q.8 L.16/B	19.855 CONSTR.AMPL.	30/07/2010

TIAGO MEDEIROS GOLOMBIESKI	R. MANOEL FERNANDES TOLENTINO, 199	20.082 ITBI	23/07/2010
VALTER AUGUSTO PINTO MOREIRA	R. GUILHERME PENHA, L.4	20.532 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
VALTER AUGUSTO PINTO MOREIRA	R. GUILHERME PENHA, L.4	20.533 CONSTR.AMPL.	05/08/2010
VICENTE DAS DORES GOMES	R. VITOR CIOFFI DE LUCA,Q.B4 L.32	20.362 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
WALDEMAR MIGUEL DA SILVA JUNIO	R. CABREUVA,Q.8 L.1	19.859 CONSTR.AMPL.	30/07/2010
WESLEY FERNANDES DA SILVA	R. CELSO ROLIM DE FREITAS,Q.A18 L.9	20.366 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
WILSON BRAZ	R. HORTENCIO PIAYA MARTINEZ,Q.19 L.10/A	19.781 ITBI	23/07/2010
WILSON EVANGELISTA	R. NICOLAU ARCHILA RODRIGUES,Q.32 L.14	20.208 CONSTR.AMPL.	04/08/2010
WILSON VELASCO JUNIOR	R. MARIA DILSI GOMES DO AMARAL,Q.D L.16	20.455 ITBI	23/07/2010
YOSHIISSA KATO	R. ZILDA DE LIMA FERNANDES,Q.G L.13	20.358 CONSTR.AMPL.	04/08/2010

Ana Lúiza Bacci Silva
Chefe de Secao

Sorocaba, 07 de Julho de 2.010.

Acesse:

www.sorocaba.sp.gov.br

**AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA**

Interessado : 02 FARMA MANIPULACAO LTDA - ME Reg.Cadastral: 303.787 Processo Nº. : 2009.025.783.3 Assunto ACAO FISCAL Despacho COMUNICACAO
Interessado : A.DA SILVA MARCENARIA Reg.Cadastral: 85.460 Processo Nº. : 2010.012.448.6 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : A.G.E ARTIGOS PARA TAPECARIA LTDA Reg.Cadastral: 104.436 Processo Nº. : 2010.011.300.0 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : ABRAAO HELFRANCI BATISTA SILVA Reg.Cadastral: 139.030 Processo Nº. : 2009.006.231.6 Assunto ACAO FISCAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO
Interessado : ABRAMI & CIA LTDA Reg.Cadastral: 88.538 Processo Nº. : 2009.027.047.1 Assunto ACAO FISCAL Despacho COMUNICACAO
Interessado : ACACIO LUIZ MIQUILIN Reg.Cadastral: 43.31.79.0454.01.001 Processo Nº. : 2010.015.487.1 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : ADEL JAMAL Reg.Cadastral: 34.64.68.0315.01.000 Processo Nº. : 2010.002.188.0 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADEMIR DA SILVA PEDROSO Reg.Cadastral: 37.33.76.0001.01.000 Processo Nº. : 2010.010.624.4 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO
Interessado : ADEMIR DA SILVA PEDROSO Reg.Cadastral: 27.44.78.0001.01.000 Processo Nº. : 2010.010.624.4 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO
Interessado : ADEMIR DA SILVA PEDROSO Reg.Cadastral: 37.33.76.0001.01.000 Processo Nº. : 2010.010.624.4 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO

Interessado : ADEMIR DA SILVA PEDROSO Reg.Cadastral: 27.44.78.0001.01.000 Processo Nº. : 2010.010.624.4 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO
Interessado : ADILSON SOARES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.31.05.0343.01.000 Processo Nº. : 2003.016.871.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ADONAI ARTAL OTERO Reg.Cadastral: 33.62.10.0007.01.000 Processo Nº. : 2010.009.186.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ADRIANA ANTUNES CAVALHEIRO DOMINGUES Reg.Cadastral: 76.52.59.0126.01.000 Processo Nº. : 2010.011.030.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADRIANA NASSAR DE MARCHI Reg.Cadastral: 43.14.32.0012.01.000 Processo Nº. : 2010.012.337.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : ADRIANA ROSA DA CONCEICAO DE FREITAS Reg.Cadastral: 46.23.41.0117.01.000 Processo Nº. : 2010.012.407.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADRIANO DA SILVA PEDROSO VEICULOS Reg.Cadastral: 303.714 Processo Nº. : 2010.013.934.4 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : ADRIANO RODRIGUES FUNDACOES - ME Reg.Cadastral: 310.344 Processo Nº. : 2010.010.957.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : AGEU CAMPOS DA SILVA Reg.Cadastral: 34.12.27.0185.00.000 Processo Nº. : 2007.021.105.7 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AGOSTINHO PINESE NETO Reg.Cadastral: 36.31.25.0059.01.000 Processo Nº. : 2010.008.551.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA Reg.Cadastral: 35.53.95.0132.00.000 Processo Nº. : 2007.023.017.2 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA Reg.Cadastral: 35.54.03.0342.00.000 Processo Nº. : 2007.022.276.5 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA Reg.Cadastral: 35.54.03.0259.00.000 Processo Nº. : 2007.022.256.7 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AILTON BERNARDO Reg.Cadastral: 44.44.80.0068.02.001 Processo Nº. : 2010.005.736.3 Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AILTON BERNARDO Reg.Cadastral: 44.44.80.0068.03.001 Processo Nº. : 2010.005.736.3 Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AILTON BERNARDO Reg.Cadastral: 44.44.80.0068.02.000 Processo Nº. : 2010.005.736.3 Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho DEFERIDO
Interessado : AILTON BERNARDO Reg.Cadastral: 44.44.80.0068.03.000 Processo Nº. : 2010.005.736.3 Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho DEFERIDO
Interessado : AIRTON RODRIGUES MACHADO Reg.Cadastral: 55.32.99.0118.01.000 Processo Nº. : 2006.013.693.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ALAMINO'S ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME Reg.Cadastral: 310.307 Processo Nº. : 2010.010.957.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ALAN CESAR DA SILVA - ME Reg.Cadastral: 310.282 Processo Nº. : 2010.010.957.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO

Interessado : ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA Reg.Cadastral: 310.281 Processo Nº. : 2010.010.957.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ALESSANDRO GOMES DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 34.31.59.0009.01.000 Processo Nº. : 2007.009.914.8 Assunto REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ALEXANDRE APARECIDO CORREA Reg.Cadastral: 33.41.23.0316.01.000 Processo Nº. : 2008.020.557.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ALEXANDRE APARECIDO TIRADO Reg.Cadastral: 36.62.81.0124.01.000 Processo Nº. : 2010.012.801.6 Assunto CERTIDAO DE CONSTRUCAO/CONCLUSAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ALEXANDRE DEL MASTRE Reg.Cadastral: 34.31.95.0140.01.000 Processo Nº. : 2005.013.763.7 Assunto CONSTRUCO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ALEXANDRE DONA PADILHA Reg.Cadastral: 56.51.69.0187.01.000 Processo Nº. : 2006.012.896.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ALEXANDRE MONTEIRO VIEIRA Reg.Cadastral: 24.12.38.0187.01.000 Processo Nº. : 2007.013.168.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ALEXANDRE PRATES ORDOQUE Reg.Cadastral: 65.61.44.0161.01.000 Processo Nº. : 2007.003.359.2 Assunto REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ALEXANDRE SOARES LACERDA Reg.Cadastral: 64.32.29.0191.01.000 Processo Nº. : 2006.018.512.1 Assunto REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : ALEXANDRE TOSHIO SHIMADA Reg.Cadastral: 34.31.57.0664.01.000 Processo Nº. : 2007.012.616.4 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALVARO ESPINDOLA RIBEIRO
Reg.Cadastral: 44.31.79.0271.01.000
Processo Nº. : 2010.013.649.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : ANA CRISTINA MATAYOSHI
Reg.Cadastral: 64.21.07.0338.01.000
Processo Nº. : 2006.021.141.4
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ANA MARIA CHAKMAKIAN E S/M
Reg.Cadastral: 76.34.42.0106.01.000
Processo Nº. : 2010.007.495.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANA MARIA CHAKMAKIAN E S/M
Reg.Cadastral: 76.34.42.0112.01.000
Processo Nº. : 2010.007.494.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANDERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA E OU
Reg.Cadastral: 76.52.07.0397.01.000
Processo Nº. : 2006.001.122.8
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ANDERSON FABIANO FORTINI
Reg.Cadastral: 65.32.43.0024.00.000
Processo Nº. : 2010.014.163.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : ANDERSON PEREIRA MATHIAS
Reg.Cadastral: 36.44.98.0016.01.000
Processo Nº. : 2010.002.254.0
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANDRE MAURICIO NUNES TATUAGEM ME
Reg.Cadastral: 310.339
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ANDRE SIEDLER
Reg.Cadastral: 43.13.37.0394.01.000
Processo Nº. : 2010.011.795.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANGELA AMELIA BIZINOTO
Reg.Cadastral: 44.63.03.0304.01.008
Processo Nº. : 2010.014.164.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : ANGELA CRISTINA SANTOS DE JESUS
Reg.Cadastral: 45.64.55.0736.01.000
Processo Nº. : 1999.014.739.9
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO CARLOS DE MELLO GALLO
Reg.Cadastral: 34.33.37.0500.01.000
Processo Nº. : 2003.013.509.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES
Reg.Cadastral: 64.32.36.0144.01.000
Processo Nº. : 2006.021.526.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.62.88.0541.01.000
Processo Nº. : 2009.016.026.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO CARLOS MENDES
Reg.Cadastral: 24.62.39.0248.01.000
Processo Nº. : 1994.020.224.5
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ANTONIO COELHO DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.52.98.0323.00.000
Processo Nº. : 2010.015.469.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : ANTONIO DE GENNARO E S/E
Reg.Cadastral: 34.12.21.0376.00.000
Processo Nº. : 2007.020.067.0
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO DOS ANJOS NETO
Reg.Cadastral: 34.31.57.0137.01.000
Processo Nº. : 2008.029.487.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO EDUARDO PEREIRA RAMOS
Reg.Cadastral: 46.41.45.0303.01.000
Processo Nº. : 2010.002.913.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO FIRMINO MARTINS ALCOLEA
Reg.Cadastral: 35.52.51.0361.01.000
Processo Nº. : 2010.008.862.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO MARCOS DE FARIA
Reg.Cadastral: 34.34.18.0237.01.000
Processo Nº. : 2001.008.925.8
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO MIGUEL MORAES
Reg.Cadastral: 46.53.92.0426.00.000
Processo Nº. : 2010.013.405.5
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO SILVA BARROS
Reg.Cadastral: 76.34.32.0245.01.000
Processo Nº. : 2007.003.464.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ANTUNES TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA - ME
Reg.Cadastral: 310.300
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ARCHIZA & ARCHIZA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 310.292
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ARTHUR VIEIRA
Reg.Cadastral: 34.32.06.0121.01.000
Processo Nº. : 2001.012.167.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 152.757
Processo Nº. : 2010.006.067.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 152.758
Processo Nº. : 2010.006.067.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 152.759
Processo Nº. : 2010.006.067.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 152.761
Processo Nº. : 2010.006.067.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 152.744
Processo Nº. : 2010.006.067.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 152.752
Processo Nº. : 2010.006.067.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ATALIBIO VACHOLZ
Reg.Cadastral: 33.11.86.0615.01.000
Processo Nº. : 2007.029.132.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : AVELINO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 46.61.59.0013.00.000
Processo Nº. : 2010.014.136.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 44.43.36.0168.00.000
Processo Nº. : 2010.002.305.0
Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA
Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 44.43.36.0118.00.000
Processo Nº. : 2010.002.304.3
Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA
Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : BANCO DO BRASIL S/A
Reg.Cadastral: 29.784
Processo Nº. : 2010.000.269.0
Assunto ACAO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BANCO DO BRASIL S/A
Reg.Cadastral: 17.112
Processo Nº. : 2010.000.270.8
Assunto ACAO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BANCO DO ITAU S/A
Reg.Cadastral: 16.539
Processo Nº. : 2009.022.490.8
Assunto ACAO FISCAL
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : BANCO ITAU S/A
Reg.Cadastral: 85.485
Processo Nº. : 2009.022.494.0
Assunto ACAO FISCAL
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : BANCO SANTANDER S/A
Reg.Cadastral: 44.194
Processo Nº. : 2008.016.518.6
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : BANCO SANTANDER S/A
Reg.Cadastral: 222
Processo Nº. : 2008.016.517.8
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : BARBIERI CONSTRUTORA E INC. LTDA
Reg.Cadastral: 35.34.71.0016.01.000
Processo Nº. : 2010.007.504.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BARBIERI CONSTRUTORA E INC. LTDA
Reg.Cadastral: 35.34.71.0011.01.000
Processo Nº. : 2010.007.505.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BENVINDO GOMES NETO PECAS - ME
Reg.Cadastral: 310.326
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : BRUNO CESAR FAGUNDES
Reg.Cadastral: 34.12.32.0189.01.000
Processo Nº. : 2010.010.747.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BRUNO EDUARDO MACHADO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 34.64.30.0128.01.003
Processo Nº. : 2010.013.651.4
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : BRUNO RAFAEL DOS SANTOS VEIGA
Reg.Cadastral: 24.44.71.0058.01.000
Processo Nº. : 2010.006.460.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLA MIDORI KUNIOKA MORENO
Reg.Cadastral: 135.492
Processo Nº. : 2010.012.811.5
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CARLOS ANTONIO FERNANDES
Reg.Cadastral: 35.42.75.1089.01.000
Processo Nº. : 2010.010.664.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ANTONIO FERNANDES
Reg.Cadastral: 35.42.75.1084.01.000
Processo Nº. : 2010.010.664.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS MAGNO SILVA
Reg.Cadastral: 45.21.28.0457.01.000
Processo Nº. : 2010.013.144.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : CARLOS TADEU GARCIA
Reg.Cadastral: 24.11.84.0201.01.000
Processo Nº. : 2007.014.281.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CARLOS TADEU GARCIA
Reg.Cadastral: 24.11.84.0158.01.000
Processo Nº. : 2007.014.281.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOTA TOPOGRAFIA LTDA
Reg.Cadastral: 304.318
Processo Nº. : 2010.012.144.1
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CASSIO CARLOS CAPRONI JUNIOR
Reg.Cadastral: 65.61.54.0019.01.000
Processo Nº. : 2007.011.198.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Reg.Cadastral: 76.34.62.0057.01.000
Processo Nº. : 2005.002.662.4
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : CILA BATISTA MENDY SIMOES
Reg.Cadastral: 80.005
Processo Nº. : 2010.010.289.6
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CIRINEU GIACOMIN
Reg.Cadastral: 37.11.15.0724.01.000
Processo Nº. : 2010.013.911.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CLARICE DE JESUS SILVA
Reg.Cadastral: 44.23.12.0524.01.002
Processo Nº. : 2010.010.444.7
Assunto MORADIA SOCIAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : CLARO VISAO SERVICOS DE VISTORIA LTDA- M
Reg.Cadastral: 310.325
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 36.44.64.0406.01.000
Processo Nº. : 2009.028.352.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDEMIR GONCALVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.33.55.0205.01.000
Processo Nº. : 2010.009.943.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDIO APARECIDO NARCIZO
Reg.Cadastral: 55.41.94.0040.01.000
Processo Nº. : 2006.021.584.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDIO MAKI YAMAZAKI
Reg.Cadastral: 56.51.34.0190.01.000
Processo Nº. : 2006.024.301.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : CLAUDIO HITSUYOSHI KUMIMOTO
Reg.Cadastral: 36.44.65.0416.01.000
Processo Nº. : 2010.008.870.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDIO PIRES DO PRADO
Reg.Cadastral: 45.14.81.0311.01.000
Processo Nº. : 2010.015.467.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : CLEONICE RODRIGUES DA SILVA
Reg.Cadastral: 77.21.27.0310.01.000
Processo Nº. : 2006.023.250.1
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : CLEUDSON JOSE CHAVES
Reg.Cadastral: 55.61.51.0532.02.022
Processo Nº. : 2010.014.124.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : COMBUSTIVEIS SOROCABA GRANJA OLGA LTDA
Reg.Cadastral: 310.289
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : COMERCIAL ETIQUETAS LTDA
Reg.Cadastral: 147.500
Processo Nº. : 2009.024.858.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : COMITRE CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 46.31.42.0238.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROBERTO CAMP
Reg.Cadastral: 35.31.89.0152.01.000
Processo Nº. : 2010.013.407.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : COZIMAQ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Reg.Cadastral: 308.056
Processo Nº. : 2010.013.626.6
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 24.43.49.0042.00.000
Processo Nº. : 2010.014.137.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : DAMIANA MACENA ALVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.42.27.0221.01.000
Processo Nº. : 2010.011.373.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Reg.Cadastral: 47.63.52.0339.01.000
Processo Nº. : 2007.017.395.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : DANIEL MARQUES E OU
Reg.Cadastral: 44.33.69.0265.01.000
Processo Nº. : 2004.023.806.5
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DANIELA DA COSTA JACINTO
Reg.Cadastral: 47.63.52.0339.01.000
Processo Nº. : 2010.015.682.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : DAVID ALBINO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 47.64.31.0324.01.000
Processo Nº. : 2010.014.118.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : DEISE SCOTTO SANTOS ZACCARIOTTO
Reg.Cadastral: 82.253
Processo Nº : 2009.026.189.2
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DEVANIR DE SOUZA LEITE & CIA LTDA
Reg.Cadastral: 310.330
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : DIRCEU BLASCO LEME
Reg.Cadastral: 46.51.21.0230.00.000
Processo Nº : 2010.006.085.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : DJ.INFOR INFORMATICA LTDA
Reg.Cadastral: 126.360
Processo Nº : 2010.011.673.0
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : DJALMA ALVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.43.22.0378.01.000
Processo Nº : 2010.013.145.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : DORANICE ZAMPIERI
Reg.Cadastral: 34.63.44.0081.01.000
Processo Nº : 2008.015.744.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DOUGLAS BARBOSA
Reg.Cadastral: 65.52.60.0406.01.000
Processo Nº : 2005.001.702.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Reg.Cadastral: 46.23.93.0007.01.000
Processo Nº : 2010.004.781.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EASYWATER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP
Reg.Cadastral: 310.316
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ECOPLASTIC IND.ART.MAT.P.LTDA
Reg.Cadastral: 35.54.18.0155.00.000
Processo Nº : 2010.014.167.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : EDAIR ANDRADE DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 36.34.84.0489.01.000
Processo Nº : 2009.016.054.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDGARD EDSON OREFICE
Reg.Cadastral: 35.54.30.0250.01.000
Processo Nº : 2009.020.091.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDILENE DE JESUS VARJAO
Reg.Cadastral: 46.61.04.0305.01.006
Processo Nº : 2010.014.133.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : EDIVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Reg.Cadastral: 46.33.85.0240.01.000
Processo Nº : 2006.025.846.4
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : EDSON ALVES PINHEIRO
Reg.Cadastral: 34.12.21.0286.00.000
Processo Nº : 2007.020.087.8
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON BOCARDI
Reg.Cadastral: 54.43.83.0081.01.000
Processo Nº : 2010.008.891.3
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON BOCARDI
Reg.Cadastral: 54.43.83.0089.00.000
Processo Nº : 2010.008.891.3
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON BOCARDI
Reg.Cadastral: 54.43.83.0055.00.000
Processo Nº : 2010.008.891.3
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON DE ALBUQUERQUE
Reg.Cadastral: 34.12.21.0301.00.000
Processo Nº : 2007.020.085.2
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON LUIZ LOCATELI
Reg.Cadastral: 28.64.38.0063.01.000
Processo Nº : 2009.022.776.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON MARINHO OGAWA
Reg.Cadastral: 34.33.53.0217.01.000
Processo Nº : 2010.003.004.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON TAVARES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 67.54.03.0274.01.000
Processo Nº : 2008.024.031.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : EDUARDO LUIZ DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.32.28.0337.01.000
Processo Nº : 2006.006.724.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : EDUARDO RIBEIRO DO PRADO
Reg.Cadastral: 46.33.68.0045.01.000
Processo Nº : 2010.005.855.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDUARDO SOUZA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 45.31.69.0145.01.000
Processo Nº : 1993.010.845.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD CARNEIRO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 91.777
Processo Nº : 2010.007.218.0
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ELCO BATISTA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 54.44.81.0108.00.000
Processo Nº : 2010.011.660.7
Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
Despacho DEFERIDO

Interessado : ELCO BATISTA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 54.44.81.0132.00.000
Processo Nº : 2010.011.660.7
Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
Despacho DEFERIDO

Interessado : ELENICE TORRECILHAS NAVARRO
Reg.Cadastral: 76.34.52.0091.01.000
Processo Nº : 2010.013.805.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIPSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 42.23.61.0127.01.000
Processo Nº : 2007.030.223.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ELISABETE CRISTINA DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.13.35.0070.01.000
Processo Nº : 2005.000.628.7
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ELISSANDRO PEREIRA DA COSTA
Reg.Cadastral: 36.44.65.0390.01.000
Processo Nº : 2010.013.071.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ELOA DAVID DA ROCHA
Reg.Cadastral: 45.31.37.0057.01.000
Processo Nº : 2010.013.473.3
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ELZA RODRIGUES LOPES
Reg.Cadastral: 33.24.84.0041.00.000
Processo Nº : 2010.013.368.5
Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL
Despacho DEFERIDO

Interessado : ESCRITORIO CONTABIL SFERA S/C LTDA
Reg.Cadastral: 91.722
Processo Nº : 2010.009.786.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ESPORTE CLUBE PAULISTANO
Reg.Cadastral: 44.12.03.0756.00.000
Processo Nº : 2010.004.751.3
Assunto REVISAO DE DEBITOS / COBRANCA
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : EUELEIS DE OLIVEIRA - ME
Reg.Cadastral: 310.319
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : EZEQUIEL LISBOA DE LIMA
Reg.Cadastral: 34.31.46.0225.01.000
Processo Nº : 2006.000.444.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : FABIO CESAR CLETO
Reg.Cadastral: 56.54.36.0238.01.000
Processo Nº : 2006.022.745.1
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : FABIO RICARDO DA SILVA
Reg.Cadastral: 78.61.67.0121.01.000
Processo Nº : 2008.016.369.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FABIO SOUZA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.41.64.0061.01.000
Processo Nº : 2010.004.488.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FARMA NORTE -FARMACIA DE MANIPULACAO LTD
Reg.Cadastral: 131.499
Processo Nº : 2009.026.179.3
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FARMACIA ALTERNATIVA R.M. LTDA
Reg.Cadastral: 76.341
Processo Nº : 2009.029.021.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : FARMACIA ALTERNATIVA R.M. LTDA
Reg.Cadastral: 76.341
Processo Nº : 2009.029.021.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FARMACIA DE MANIPULACAO ENTERPRISE LTDA
Reg.Cadastral: 132.314
Processo Nº : 2009.026.181.9
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA ROSALIA LT
Reg.Cadastral: 100.665
Processo Nº : 2009.026.153.8
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FARMACIA PIOLI LTDA
Reg.Cadastral: 40.369
Processo Nº : 2009.026.159.5
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FATIMA CRISTINA SENER PIREZ
Reg.Cadastral: 45.21.65.0540.01.000
Processo Nº : 2010.012.087.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FELIPE NEME
Reg.Cadastral: 33.32.38.0225.01.000
Processo Nº : 2010.014.817.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : FELIX FRANCISCO DE SALLES CAPINAN
Processo Nº : 2008.007.804.1
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : FERNANDO JOSE NUNES
Reg.Cadastral: 35.54.03.0402.00.000
Processo Nº : 2007.022.258.3
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO MATIELLO
Reg.Cadastral: 34.52.93.0168.01.000
Processo Nº : 2010.014.317.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : FERNANDO NEGRAO DE ANDRADE
Reg.Cadastral: 63.11.18.0098.01.000
Processo Nº : 2010.010.716.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO ROQUE SANCHES
Reg.Cadastral: 146.839
Processo Nº : 2010.009.786.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FERRARI, ROCHA AUDITORIA E ASSESSOR
Reg.Cadastral: 135.486
Processo Nº : 2010.009.786.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FLAVIO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 34.12.07.0093.00.000
Processo Nº : 2007.021.036.4
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 78.52.38.0015.00.000
Processo Nº : 2006.011.210.9
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FRANCISCA DA SILVA SANTOS
Reg.Cadastral: 24.62.83.0066.01.000
Processo Nº : 2010.012.803.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FRANCISCO CARLOS PEDROSO
Reg.Cadastral: 24.43.95.0044.01.000
Processo Nº : 2001.011.515.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : FRANCISCO DE SOUZA E OU
Reg.Cadastral: 57.53.64.0086.01.000
Processo Nº : 2010.003.726.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FRANCISCO MATEO
Reg.Cadastral: 35.44.86.0286.01.000
Processo Nº : 2010.011.335.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FRANLIMPE SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME
Reg.Cadastral: 310.354
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : G.C.L. COMERCIO DE PECAS LTDA
Reg.Cadastral: 137.038
Processo Nº : 2010.012.155.7
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : GENERAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRE
Reg.Cadastral: 31.338
Processo Nº : 2010.009.786.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GENESIO DE JESUS MARCHI E S/E
Reg.Cadastral: 53.32.17.0025.00.000
Processo Nº : 2010.005.073.1
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho DEFERIDO

Interessado : GENESIO DE JESUS MARCHI E S/E
Reg.Cadastral: 53.32.17.0031.01.000
Processo Nº : 2010.005.073.1
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho DEFERIDO

Interessado : GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 34.13.80.0325.01.000
Processo Nº : 2009.004.359.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : GILBERTO SEIJI YAMADA
Reg.Cadastral: 44.62.70.0217.01.000
Processo Nº : 2010.012.480.9
Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GILEADE NUNES DE PROENCA
Reg.Cadastral: 34.54.35.0048.01.000
Processo Nº : 2009.005.625.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : GIOVANI MORASSI MELRO
Reg.Cadastral: 55.42.01.0396.01.000
Processo Nº : 2007.021.226.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : GISELE RUVILO MARCHETTI S/E
Reg.Cadastral: 56.53.62.0330.01.000
Processo Nº : 2007.029.791.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : GIULIANO TITONELLI
Reg.Cadastral: 65.33.88.0192.01.000
Processo Nº : 2010.013.646.4
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : GLAUCIO SANTANA
Reg.Cadastral: 46.41.35.0320.01.000
Processo Nº : 2007.012.026.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : GRAFICA E EDITORA PAMPA LTDA
Reg.Cadastral: 130.990
Processo Nº : 2009.024.539.0
Assunto FISCALIZACAO PREVENTIVA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GUSTAVO FLAVIO KENJI SHIMUZU ARIMOTO
Reg.Cadastral: 55.14.54.0668.01.000
Processo Nº : 2006.018.866.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : HAMILTON BOGGIANI
Reg.Cadastral: 4.924
Processo Nº : 2010.012.447.8
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : HANS MARTIN LUTHER
Reg.Cadastral: 2010.004.375.1
Assunto CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : HAPPY SCIENCE DO BRASIL
Reg.Cadastral: 310.301
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : HELEN KELLER ANDRADE
Reg.Cadastral: 32.14.29.0001.01.000
Processo Nº : 2010.013.332.1
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : HELLEN GABRIEL FERREIRA ME
Reg.Cadastral: 310.352
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : HERCILIA TEIXEIRA LIMA
Reg.Cadastral: 36.61.93.0081.01.000
Processo Nº. : 2006.023.348.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : IGOR FARIAS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 76.52.22.0145.01.000
Processo Nº. : 2007.012.929.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : INFRA VISAO PERICIAS E VISTORIAS LTDA -
Reg.Cadastral: 310.324
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : INSTITUTO DO CORACAO PARQUE CAMPOLIM LTD
Reg.Cadastral: 73.045
Processo Nº. : 2009.030.388.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : INSTITUTO PRO MED -IPMED
Reg.Cadastral: 137.626
Processo Nº. : 2009.030.386.8
Assunto ACAO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : IOLANDA ZANETTE DE CAMPOS
Reg.Cadastral: 105.971
Processo Nº. : 2009.024.538.2
Assunto FISCALIZACAO PREVENTIVA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : IRACEMA CAETANO CRISTOVAO
Reg.Cadastral: 33.21.59.0173.01.000
Processo Nº. : 2008.029.281.6
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : IRACIDES APARECIDA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.13.34.0072.01.000
Processo Nº. : 2006.013.243.8
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ISAIAS NUNES
Reg.Cadastral: 34.34.78.0222.01.000
Processo Nº. : 2010.012.518.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ISRAEL BARBOSA DE LIMA
Reg.Cadastral: 36.44.60.0493.01.000
Processo Nº. : 2006.023.139.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ISRAEL GOTARDI ONORATO
Reg.Cadastral: 35.42.25.0311.01.000
Processo Nº. : 2010.011.711.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IVAN MANOEL DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.41.44.0291.01.000
Processo Nº. : 2010.010.193.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho DEFERIDO

Interessado : IVANDIRA GONCALVES FRAGA
Reg.Cadastral: 46.22.50.0074.01.000
Processo Nº. : 2010.010.212.8
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : IVONNE CARVALHO FRANQUIS
Reg.Cadastral: 54.61.13.0702.01.000
Processo Nº. : 2006.000.462.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : IZILDA MARIA DE BRITO HARO
Reg.Cadastral: 76.52.21.0212.01.000
Processo Nº. : 2010.013.806.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.53.0078.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.53.0083.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.53.0093.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.53.0098.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.53.0108.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.53.0143.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.55.0039.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.55.0044.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.19.0069.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.17.0104.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.19.0031.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.19.0041.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.19.0166.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.19.0171.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.53.0103.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JACOB RUSCONI SOBRINHO
Reg.Cadastral: 33.31.25.0001.00.000
Processo Nº. : 2009.029.842.3
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : JAMES SANTOS
Reg.Cadastral: 23.14.30.0333.01.000
Processo Nº. : 2010.013.142.4
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : JESSICA CLEMENTINO
Reg.Cadastral: 54.64.39.0268.01.000
Processo Nº. : 2010.008.522.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JESSICA DA SILVA PROENÇA
Reg.Cadastral: 33.32.33.0103.00.000
Processo Nº. : 2010.015.490.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : JMR ASSESSORIA EXECUTIVA DE COBRANÇAS E
Reg.Cadastral: 310.277
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JOAO EVANGELISTA DE MESQUITA SILVA
Reg.Cadastral: 46.33.51.0160.01.000
Processo Nº. : 2006.022.740.2
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOAO GUILHERME FANTINI PIQUEIRA
Reg.Cadastral: 33.12.07.0024.01.000
Processo Nº. : 2010.013.148.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : JOAO JOSE FORAMIGLIO
Reg.Cadastral: 45.53.68.9225.00.000
Processo Nº. : 2010.000.590.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA E OU
Reg.Cadastral: 34.14.19.0268.01.000
Processo Nº. : 2003.018.267.9
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOAO VALCIR APPOLINARIO PRADO
Reg.Cadastral: 34.12.21.0451.01.000
Processo Nº. : 2006.024.754.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOCAR ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Reg.Cadastral: 800.335
Processo Nº. : 2010.001.822.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOCAR ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Reg.Cadastral: 800.335
Processo Nº. : 2010.001.135.2
Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOHNNY TEIXEIRA ALVES
Reg.Cadastral: 35.53.95.0368.00.000
Processo Nº. : 2010.014.120.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : JORGE ROBERTO
Reg.Cadastral: 46.31.98.0082.01.000
Processo Nº. : 2006.024.736.8
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE CARLOS CAFUNDO DE MORAIS
Reg.Cadastral: 76.52.08.0037.01.000
Processo Nº. : 2010.009.439.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CARLOS DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 45.31.86.0378.01.000
Processo Nº. : 2006.007.101.6
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE DAMIAN ALIX FERNANDES
Reg.Cadastral: 56.51.69.0104.01.000
Processo Nº. : 2006.014.747.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE DE SOUZA
Reg.Cadastral: 32.22.43.0076.01.000
Processo Nº. : 2010.005.983.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOSE DIVINO BRIZOLA
Reg.Cadastral: 35.51.83.0070.01.000
Processo Nº. : 2010.010.778.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE FABIANO ARAUJO
Reg.Cadastral: 54.64.45.0341.01.000
Processo Nº. : 2010.008.992.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE FERNANDES DA ROCHA
Reg.Cadastral: 76.52.08.0283.01.000
Processo Nº. : 2010.013.149.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : JOSE FRANCA NETO
Reg.Cadastral: 55.23.71.0602.00.000
Processo Nº. : 2010.007.617.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE GERALCIDES MATOS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 64.31.74.0131.00.000
Processo Nº. : 2010.012.096.3
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE HENRIQUE ZANELLA
Reg.Cadastral: 44.52.17.0067.00.000
Processo Nº. : 2010.007.617.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE LUIS ISQUIERDO DONA
Reg.Cadastral: 90.547
Processo Nº. : 2010.012.502.0
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : JOSE MANOEL LUIZ LEITE
Reg.Cadastral: 53.41.90.0167.00.000
Processo Nº. : 2010.003.929.6
Assunto TITULO DOMINIO P/LEI 2.342/84
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE MARIA DA FONSECA
Reg.Cadastral: 76.61.53.0155.01.000
Processo Nº. : 2010.014.166.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : JOSE MARIA DE MORAES JR
Reg.Cadastral: 2010.012.896.6
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE MARIA FERREIRA ROSA
Reg.Cadastral: 89.548
Processo Nº. : 2010.011.0261.0
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JOSE MILTON DE MORAES
Reg.Cadastral: 34.63.06.0192.01.000
Processo Nº. : 2009.006.560.8
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : JOSE MONTEIRO DE ALVARENGA
Reg.Cadastral: 46.24.63.0087.00.000
Processo Nº. : 2010.015.464.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : JOSE NABUCO DE SOUSA
Reg.Cadastral: 46.21.93.0363.00.000
Processo Nº. : 2010.007.170.3
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE NABUCO DE SOUSA
Reg.Cadastral: 46.21.93.0369.00.000
Processo Nº. : 2010.007.170.3
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE NABUCO DE SOUSA
Reg.Cadastral: 54.64.56.0107.01.000
Processo Nº. : 2006.008.369.8
Assunto REGULIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE RENATO NUNES
Reg.Cadastral: 33.43.01.0466.01.000
Processo Nº. : 2004.017.727.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : JOSE RODRIGUES
Reg.Cadastral: 67.34.17.0242.01.000
Processo Nº. : 2007.018.897.4
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE SALVADOR AMARAL
Reg.Cadastral: 44.42.81.0021.01.000
Processo Nº. : 2010.013.082.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE SANCHES MOLINA
Reg.Cadastral: 46.31.15.0112.01.000
Processo Nº. : 2010.010.322.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SILVANO BEZERRA DE LIMA
Reg.Cadastral: 47.64.57.0303.00.000
Processo Nº. : 2010.014.135.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : JOSIAS MACIEL DE JESUS
Reg.Cadastral: 35.14.05.0392.01.000
Processo Nº. : 2010.013.642.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : JUAN GALVAO - ME
Reg.Cadastral: 310.310
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JULIO CAU NETO
Reg.Cadastral: 35.23.66.0154.00.000
Processo Nº. : 2010.015.470.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : JURANDIR RODRIGO DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.13.41.0087.01.000
Processo Nº. : 2005.001.561.9
Assunto REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Reg.Cadastral: 33.54.59.0128.01.000
Processo Nº. : 2004.018.051.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : KLEBER RICARDI CUENCAS
Reg.Cadastral: 34.33.29.0406.00.000
Processo Nº. : 2010.013.238.0
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : KLEBER RICARDI CUENCAS
Reg.Cadastral: 34.33.29.0398.01.000
Processo Nº. : 2010.013.239.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : KOURY & WERNECK CORRETORA DE SEGUROS LTD
Reg.Cadastral: 310.349
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE SORO
Reg.Cadastral: 13.665
Processo Nº. : 2009.011.490.1
Assunto ACAO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : LAERCIO DE CAMARGO FILHO
Reg.Cadastral: 42.41.39.0164.01.000
Processo Nº. : 2007.029.569.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LAILA CIBELE ASSAD MACIEL
Reg.Cadastral: 35.41.82.0865.00.000
Processo Nº. : 2009.018.538.0
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LAURISETE FRANCA BASSAI
Reg.Cadastral: 45.21.30.0081.00.000
Processo Nº. : 2010.014.139.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : LAZARO DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 67.34.08.0311.01.000
Processo Nº. : 2001.004.859.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LEANDRO DONIZETI CANEVORELO
Reg.Cadastral: 35.54.03.024.00.000
Processo Nº. : 2007.022.278.1
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LEANDRO PORFIRIO DADALTO
Reg.Cadastral: 46.13.41.0350.01.000
Processo Nº. : 2009.029.306.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LEONARDO BRAZ PAES
Reg.Cadastral: 74.61.70.1192.01.000
Processo Nº. : 2009.029.497.6
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : LOPES ASSOCIADOS CLINICA MEDICA LTDA
Reg.Cadastral: 305.728
Processo Nº. : 2010.012.470.0
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : LOURDES BOCATO CASTEGLIONI
Reg.Cadastral: 45.12.88.0155.01.000
Processo Nº. : 2010.008.622.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho DEFERIDO

Interessado : LOURIVAL DE JESUS LABRES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 46.63.59.0305.01.000
Processo Nº. : 2007.012.095.1
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LOURIVAL DE OLIVEIRA PINTO
Reg.Cadastral: 36.62.81.0189.01.000
Processo Nº. : 2005.020.470.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LOURIVAL WANDERLEY DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.33.89.0242.01.000
Processo Nº. : 2006.015.279.0
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUCIANA LUBKE DE JESUS
Reg.Cadastral: 57.53.03.0428.01.000
Processo Nº. : 2010.007.144.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUCIANE NUCCI LEITE DE MORAES
Reg.Cadastral: 33.34.90.0172.01.000
Processo Nº. : 2006.014.709.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUCIANE ORSI ABDUL AHAD
Reg.Cadastral: 112.618
Processo Nº. : 2010.007.557.1
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LUCIMARA VICENTE DE ARAUJO MECANICA - ME
Reg.Cadastral: 310.351
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : LUCIO MAURO BOVO
Reg.Cadastral: 142.364
Processo Nº. : 2010.000.374.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : LUCY DALVA SEWABRYKER
Reg.Cadastral: 46.51.08.0154.01.000
Processo Nº. : 2006.024.453.0
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUISA ESTER BARBALHO DE FREITAS RODRIGUE
Reg.Cadastral: 64.23.17.0200.01.000
Processo Nº. : 2006.020.989.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ ANGELO SIOTO
Reg.Cadastral: 54.54.85.0623.01.000
Processo Nº. : 2010.008.422.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIZ BARBOSA DE MELO
Reg.Cadastral: 46.41.74.0259.01.000
Processo Nº. : 2007.013.186.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ CARLOS ALVES - SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 91.849
Processo Nº. : 2009.018.619.8
Assunto ACAA FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LUIZ CARLOS LEITE PROENCA
Reg.Cadastral: 54.44.81.0077.01.000
Processo Nº. : 2002.005.352.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LUIZ CARLOS TEZOTO E OU
Reg.Cadastral: 44.14.54.0091.01.000
Processo Nº. : 1994.016.731.5
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ DE PAIVA FILHO
Reg.Cadastral: 45.52.37.0194.02.001
Processo Nº. : 2010.013.146.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : LUIZ DE PAIVA FILHO
Reg.Cadastral: 45.52.37.0194.01.001
Processo Nº. : 2010.013.146.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : LUIZ ELIAS DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.23.92.0163.01.000
Processo Nº. : 2010.003.031.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 46.34.84.0328.01.000
Processo Nº. : 1999.006.605.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LUIZ FLORENCIO DE FREITAS
Reg.Cadastral: 45.13.03.0528.01.000
Processo Nº. : 1992.023.259.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ HARDER
Reg.Cadastral: 43.12.71.0160.01.000
Processo Nº. : 2010.007.845.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : LUIZ PAULO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 56.51.23.0366.01.000
Processo Nº. : 2006.023.720.3
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : M.O. - RECURSOS HUMANOS LTDA
Reg.Cadastral: 310.306
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA
Reg.Cadastral: 24.43.94.0348.01.000
Processo Nº. : 1999.019.040.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MANOEL NEVES GUSMAO
Reg.Cadastral: 36.44.64.0153.00.000
Processo Nº. : 2010.015.465.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MANUEL AGOSTINHO DIAS
Reg.Cadastral: 47.64.40.0091.01.000
Processo Nº. : 2010.011.058.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 44.42.67.0678.01.000
Processo Nº. : 2010.014.819.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : MARCELO ANTONIO QUICOLLI
Reg.Cadastral: 78.61.55.0270.01.000
Processo Nº. : 2007.028.564.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCELO ATTIE VIEIRA
Reg.Cadastral: 310.356
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MARCELO CRISTIANO VIEIRA
Reg.Cadastral: 36.31.29.0182.01.000
Processo Nº. : 2006.024.621.2
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCELO SAO PEDRO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 33.64.49.0337.01.000
Processo Nº. : 2006.009.837.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCELO VIESTEL QUILES
Reg.Cadastral: 46.22.72.0264.01.000
Processo Nº. : 2010.010.678.0
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCELO VIESTEL QUILES
Reg.Cadastral: 46.22.72.0260.01.000
Processo Nº. : 2010.010.679.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCIA APARECIDA VITORETTI BULLA - EPP
Reg.Cadastral: 308.189
Processo Nº. : 2010.012.500.4
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MARCIA CRISTINE FERREIRA DA SILVA
Reg.Cadastral: 47.64.96.0285.00.000
Processo Nº. : 2010.014.141.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MARCIA ELIANA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 64.53.67.0373.01.000
Processo Nº. : 2006.001.845.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCIA GRAZIELA VERONIZI VELASCO
Reg.Cadastral: 42.41.39.0324.00.000
Processo Nº. : 2010.015.492.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MARCIA REGINA STEFAN HATEM
Reg.Cadastral: 42.32.79.0211.01.000
Processo Nº. : 2005.022.216.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCIO ROBERTO DE QUEIROZ
Reg.Cadastral: 35.22.62.0009.01.000
Processo Nº. : 2010.013.147.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MARCIO VIANEL
Reg.Cadastral: 35.53.00.0072.00.000
Processo Nº. : 2007.021.911.8
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCOS ANTONIO GOMES
Reg.Cadastral: 36.52.64.0047.01.000
Processo Nº. : 2009.015.731.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCOS ANTONIO SALMAZI - ME
Reg.Cadastral: 310.348
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MARCOS CESAR PRUDENCIO
Reg.Cadastral: 46.33.67.0074.01.000
Processo Nº. : 2006.016.403.5
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCOS TADEU ALVES PEREIRA
Reg.Cadastral: 35.54.02.0369.01.000
Processo Nº. : 2007.016.461.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCUS FABIO LANDULPHO
Reg.Cadastral: 304.763
Processo Nº. : 2010.005.804.9
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARCUS VINICIUS FERRIELO RODRIGUES
Reg.Cadastral: 53.12.81.2158.01.004
Processo Nº. : 2010.015.488.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MARIA APARECIDA MARTINS PAZINI
Reg.Cadastral: 54.53.30.0230.01.000
Processo Nº. : 2010.004.402.3
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 46.43.49.0429.01.000
Processo Nº. : 2007.012.587.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALMEIDA
Reg.Cadastral: 53.32.62.0095.00.000
Processo Nº. : 2010.010.446.2
Assunto MORADIA SOCIAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARIA FERNANDA FORNAZIERO
Reg.Cadastral: 64.11.47.0127.01.000
Processo Nº. : 2006.024.828.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARIA HELENA DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.32.55.0269.00.000
Processo Nº. : 2010.008.348.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIA JOSE BORGES SANTOS
Reg.Cadastral: 36.64.48.0127.01.000
Processo Nº. : 2005.001.027.1
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARIA JOSE LEMES
Reg.Cadastral: 53.42.68.0036.01.000
Processo Nº. : 2010.003.236.6
Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARIA JOSE LEMES
Reg.Cadastral: 53.42.68.0036.00.000
Processo Nº. : 2010.003.236.6
Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARIA JOSELITA SOUZA FERREIRA
Reg.Cadastral: 36.31.29.0071.01.000
Processo Nº. : 2009.025.035.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIA LUCIA ESQUILARR DA SILVA
Reg.Cadastral: 65.53.70.0245.01.000
Processo Nº. : 2006.001.595.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARILDA FLORIANO GONCALVES
Reg.Cadastral: 34.53.38.0159.01.000
Processo Nº. : 2010.002.422.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARINA CUSTODIO LAURINDO
Reg.Cadastral: 44.21.39.0230.01.000
Processo Nº. : 2010.014.720.6
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIO VOLLONO JUNIOR
Reg.Cadastral: 24.44.63.0388.01.000
Processo Nº. : 2009.027.500.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIO VOLLONO JUNIOR
Reg.Cadastral: 24.62.69.0241.00.000
Processo Nº. : 2010.015.491.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MARISA CEPELLOS MONTICELLI
Reg.Cadastral: 42.32.86.1110.00.000
Processo Nº. : 2009.029.324.2
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : MARIZA STILITTANO INGLES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 33.32.31.0186.01.000
Processo Nº. : 2010.012.558.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARTA EVELI ANTUNES
Reg.Cadastral: 33.11.80.0396.01.002
Processo Nº. : 2010.013.647.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MAURO DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 33.21.47.0237.01.000
Processo Nº. : 2010.011.568.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : MEDIAL SAUDE S/A
Reg.Cadastral: 137.454
Processo Nº. : 2008.024.106.0
Assunto ACAA FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MEIRE APARECIDA CONTO
Reg.Cadastral: 46.62.62.0336.01.000
Processo Nº. : 2009.016.293.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MICHELE KATIUCIA LOPES P.SOBREIRA
Reg.Cadastral: 55.33.52.0086.01.000
Processo Nº. : 2010.012.126.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MICHELE PADILLA PEDROSO
Reg.Cadastral: 33.24.15.0061.00.000
Processo Nº. : 2009.026.366.6
Assunto DEMOLICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MILTON SOUZA PINTO JUNIOR
Reg.Cadastral: 45.13.34.0724.00.000
Processo Nº. : 2010.010.928.9
Assunto MORADIA SOCIAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : MIRIA DE MORAES E OU
Reg.Cadastral: 76.52.79.0150.01.000
Processo Nº. : 2007.003.623.1
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MIRIAN TORREILHAS NAVARRO
Reg.Cadastral: 76.52.79.0114.01.000
Processo Nº. : 2010.012.846.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MORENO'S FASHION LTDA
Reg.Cadastral: 133.506
Processo Nº. : 2010.013.951.8
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MOZART SANTIAGO GONZAGA
Reg.Cadastral : 56.51.35.0293.01.000
Processo Nº. : 2006.019.168.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MUNHOS & MELO REPRESENTACOES LTDA
Reg.Cadastral : 310.323
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MURIEL ARONCHI DE SOUZA - ME
Reg.Cadastral : 310.274
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MURILO GABRIEL DA COSTA
Reg.Cadastral : 34.54.87.0098.01.000
Processo Nº. : 2010.008.084.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MURILO GABRIEL DA COSTA
Reg.Cadastral : 34.54.87.0092.01.000
Processo Nº. : 2010.008.083.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NELSON DIAS LOJA DE VARIEDADES
Reg.Cadastral : 301.309
Processo Nº. : 2009.028.434.0
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NEXUS GRAFICA E EDITORA LTDA
Reg.Cadastral : 139.659
Processo Nº. : 2010.011.641.7
Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : OFELIO FRANCISCO DA SILVA
Reg.Cadastral : 46.41.84.0032.01.000
Processo Nº. : 2010.011.754.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : OLIVEIRA & SOUSA DESPACHANTE LTDA - ME
Reg.Cadastral : 310.350
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : OMAR LARINI
Reg.Cadastral : 43.13.25.0076.01.000
Processo Nº. : 2010.002.107.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ORLANDO BORGES DE SOUZA
Reg.Cadastral : 46.54.33.0224.01.000
Processo Nº. : 2010.001.220.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : OSVALDO VITORIA
Reg.Cadastral : 82.487
Processo Nº. : 2009.019.641.1
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : OSWALDO JOSE STECCA
Reg.Cadastral : 65.13.83.2581.00.000
Processo Nº. : 2009.030.150.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : OSWALDO MILTON DA SILVA CUNHA E OU
Reg.Cadastral : 36.44.55.0087.01.000
Processo Nº. : 2007.027.910.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : P.R. ODONTOLOGIA LTDA
Reg.Cadastral : 310.302
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : P.R. TOMAZELLA PERISSINI GRAFICA
Reg.Cadastral : 123.601
Processo Nº. : 2009.024.528.3
Assunto FISCALIZACAO PREVENTIVA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : P.S. MACHADO REPRESENTACOES
Reg.Cadastral : 310.338
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : PAPELARIA DO PARQUE LTDA - EPP
Reg.Cadastral : 135.392
Processo Nº. : 2010.012.487.4
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : PARADELLA E ROMAGNOLLI VISTORIA DE VEICU
Reg.Cadastral : 310.280
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : PATRICIA APARECIDA AMARAL
Reg.Cadastral : 54.42.79.0210.01.013
Processo Nº. : 2010.006.842.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO

Interessado : PAULO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
Reg.Cadastral : 78.52.52.0068.01.000
Processo Nº. : 2004.022.023.8
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
Reg.Cadastral : 78.52.30.0404.01.000
Processo Nº. : 2010.011.713.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO MARTINS FERNANDES
Reg.Cadastral : 45.53.79.0233.01.000
Processo Nº. : 1991.005.373.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : PAULO MARTINS FERNANDES
Reg.Cadastral : 45.53.79.0243.01.000
Processo Nº. : 1991.005.373.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : PAULO PEDROSO DE MORAES
Reg.Cadastral : 46.62.62.0326.01.000
Processo Nº. : 2008.010.300.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO ROBERTO COMITRE JUNIOR
Reg.Cadastral : 35.22.00.0451.01.000
Processo Nº. : 2010.012.806.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO ROBERTO LOPES REBELLES
Reg.Cadastral : 54.42.03.0178.00.000
Processo Nº. : 2010.010.258.1
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PAULO ROBERTO LOPES REBELLES
Reg.Cadastral : 54.42.03.0184.00.000
Processo Nº. : 2010.010.258.1
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Reg.Cadastral : 46.54.58.0205.01.000
Processo Nº. : 2010.015.511.8
Assunto CERTIDAO DE NUMERACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PEDRO GUTIERRES
Reg.Cadastral : 145.545
Processo Nº. : 2009.029.937.1
Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : PEDRO SHIGUERU MATSUMURA
Reg.Cadastral : 45.12.89.0596.01.000
Processo Nº. : 1987.003.303.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PEDRO TIMOTEO DA SILVA
Reg.Cadastral : 67.52.70.0045.01.000
Processo Nº. : 2006.024.233.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral : 35.34.94.0341.01.000
Processo Nº. : 2007.023.494.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PERICLES REGIS MENDONAA DE LIMA
Reg.Cadastral : 34.12.27.0210.00.000
Processo Nº. : 2007.021.060.4
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PHARMACLEAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Reg.Cadastral : 126.922
Processo Nº. : 2009.026.160.3
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : PIOVANI SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA
Reg.Cadastral : 303.959
Processo Nº. : 2010.012.449.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : PLENNIA PLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Reg.Cadastral : 310.296
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO
Reg.Cadastral : 34.12.21.0398.01.000
Processo Nº. : 2006.018.735.8
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : RAFAEL DE CARVALHO EBOLI
Reg.Cadastral : 76.34.50.0384.01.000
Processo Nº. : 2010.010.684.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RAFAEL DE CARVALHO EBOLI
Reg.Cadastral : 76.34.50.0336.01.000
Processo Nº. : 2010.010.639.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RAFAEL DE CARVALHO EBOLI
Reg.Cadastral : 76.34.50.0378.01.000
Processo Nº. : 2004.010.682.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RAFAEL DE OLIVEIRA COSMO
Reg.Cadastral : 76.52.79.0210.01.000
Processo Nº. : 2007.003.626.4
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : RAFAEL SEABRA PEDRICO E OU
Reg.Cadastral : 35.22.20.0354.01.000
Processo Nº. : 2005.000.153.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : RAMIRES E ALMEIDA BRANCO ADVOGADOS
Reg.Cadastral : 116.269
Processo Nº. : 2010.009.786.4
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : RAMOS E SANNAZZARO OFTALMOLOGIA - ME
Reg.Cadastral : 130.954
Processo Nº. : 2010.000.307.8
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : RAQUEL RIBEIRO DA FONSECA
Reg.Cadastral : 36.61.02.0191.01.000
Processo Nº. : 2010.002.318.3
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RAQUEL RODRIGUES BATTOCHIO E/OU
Reg.Cadastral : 67.61.39.0111.01.000
Processo Nº. : 2010.007.595.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REGINA MARIA BITHENCOURT
Reg.Cadastral : 36.62.68.0082.01.000
Processo Nº. : 2009.030.469.2
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REGINALDO SILVA DE FREITAS
Reg.Cadastral : 34.31.35.0146.01.000
Processo Nº. : 2010.003.204.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RENATA CAVICHILI
Reg.Cadastral : 44.64.82.0182.01.000
Processo Nº. : 2004.016.088.9
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RENATO LUIZ FRANCA
Reg.Cadastral : 33.41.33.0218.01.000
Processo Nº. : 2007.014.242.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA
Reg.Cadastral : 24.11.46.0064.00.000
Processo Nº. : 2010.014.476.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RITA DE CASSIA ROSARIO
Reg.Cadastral : 43.14.32.0054.01.009
Processo Nº. : 2010.013.812.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ROBERTO APARECIDO CALIANI
Reg.Cadastral : 45.12.88.0405.01.000
Processo Nº. : 2010.006.617.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROBERTO MARIANO DA SILVA
Reg.Cadastral : 2008.020.349.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ROBERTO MARQUES VIEIRA
Reg.Cadastral : 35.54.01.0307.01.000
Processo Nº. : 2010.007.594.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROBERTO NAUFAL
Reg.Cadastral : 55.23.42.0110.01.000
Processo Nº. : 2010.008.115.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROBINSON JANSEN JUSTO
Reg.Cadastral : 35.53.97.0134.01.000
Processo Nº. : 2009.020.843.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RODRIGO ALBINO
Reg.Cadastral : 31.43.78.0376.01.000
Processo Nº. : 2005.011.303.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : RODRIGO JOSE ARAUJO VIEIRA
Reg.Cadastral : 76.52.30.0415.01.000
Processo Nº. : 2007.016.639.0
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ROSA MARIA TOSATO
Reg.Cadastral : 56.52.38.0148.01.000
Processo Nº. : 2006.011.229.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ROSANA MARTINS DE BARROS
Reg.Cadastral : 54.64.17.0305.01.000
Processo Nº. : 2007.008.225.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROSANA MARTINS DE BARROS
Reg.Cadastral : 54.64.17.0314.01.000
Processo Nº. : 2007.008.225.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROSANA MASCARENHAS
Reg.Cadastral : 76.52.79.0078.01.000
Processo Nº. : 2004.019.247.8
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROSELENE ARCHILA DA SILVA ARAUJO
Reg.Cadastral : 54.54.69.0045.01.000
Processo Nº. : 2008.001.375.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RUBENS PIRES DO NASCIMENTO
Reg.Cadastral : 35.24.35.0474.01.000
Processo Nº. : 1994.008.142.5
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : RUBENS PIRES DO NASCIMENTO
Reg.Cadastral : 35.24.35.0484.01.000
Processo Nº. : 1994.008.142.5
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : RUBENS PIRES DO NASCIMENTO
Reg.Cadastral : 35.24.35.0489.01.000
Processo Nº. : 1994.008.142.5
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : RUTE DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral : 46.51.32.0153.01.000
Processo Nº. : 2006.010.388.4
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : RUTENIA BRANCO KURKDJIBACHIAN
Reg.Cadastral : 24.11.48.0032.00.000
Processo Nº. : 2010.010.770.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RUTH APARECIDA RAMOS
Reg.Cadastral : 35.41.45.0396.01.000
Processo Nº. : 2010.013.987.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : S A DE AQUINO - EPP
Reg.Cadastral : 310.345
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SABRINA POSSIDONIO MORAGA RAMOS
Reg.Cadastral : 34.31.66.0382.01.000
Processo Nº. : 2006.000.433.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : SALETE FILOMENA DE FREITAS
Reg.Cadastral : 33.14.01.0020.01.000
Processo Nº. : 2001.013.629.9
Assunto CONSTRUCAO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : SALETE MARIA DE AZEVEDO RAMOS
Reg.Cadastral : 44.63.88.0202.01.007
Processo Nº. : 2010.015.485.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : SAMUEL DA SILVA JUNIOR
Reg.Cadastral : 34.34.18.0645.01.000
Processo Nº. : 2010.011.372.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SANDRA MARA ALVES DA ROCHA
Reg.Cadastral : 34.23.25.0255.00.000
Processo Nº. : 2010.015.681.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : SANTOS E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Reg.Cadastral : 310.291
Processo Nº. : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SELMO LUCIO DIAS
Reg.Cadastral : 76.52.08.0061.01.000
Processo Nº. : 2010.000.187.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SELMO LUCIO DIAS
Reg.Cadastral : 76.52.08.0055.01.000
Processo Nº. : 2010.000.186.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SERGIO BARBOSA
Reg.Cadastral: 35.54.24.0368.00.000
Processo Nº : 2007.022.274.0
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SERGIO CISLINSCHI
Reg.Cadastral: 56.51.60.0411.01.000
Processo Nº : 2006.010.686.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : SERGIO RICARDO MARCATO
Reg.Cadastral: 35.23.93.0337.01.000
Processo Nº : 2002.015.206.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIDNEI FERNANDES
Reg.Cadastral: 46.13.91.0457.00.000
Processo Nº : 2010.011.862.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : SIDNEY JOSE DA SILVA
Reg.Cadastral: 43.34.52.0336.01.000
Processo Nº : 2004.006.001.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : SILVANA APARECIDA TARABORELLI
Reg.Cadastral: 54.11.75.0383.04.013
Processo Nº : 2010.014.123.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : SILVANA LUIZA FERREIRA GAZZANO
Reg.Cadastral: 67.33.80.0166.00.000
Processo Nº : 2010.010.000.7
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SILVANA LUIZA FERREIRA GAZZANO
Reg.Cadastral: 67.33.80.0172.00.000
Processo Nº : 2010.010.000.7
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SILVIA HELENA BARBOSA BARROS
Reg.Cadastral: 33.11.86.0433.00.000
Processo Nº : 2009.019.555.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVIA NOGUEIRA
Reg.Cadastral: 34.62.85.0147.00.000
Processo Nº : 2009.026.328.6
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SILVIA NOGUEIRA
Reg.Cadastral: 34.62.85.0157.00.000
Processo Nº : 2009.026.328.6
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SILVIA NOGUEIRA
Reg.Cadastral: 34.62.85.0181.00.000
Processo Nº : 2009.026.328.6
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SILVIO RODRIGUES XAVIER JUNIOR
Reg.Cadastral: 35.54.32.0311.01.000
Processo Nº : 2007.009.957.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : SIMONE EDWIRGES RODRIGUES
Reg.Cadastral: 34.34.42.0150.01.000
Processo Nº : 2010.004.834.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDI
Reg.Cadastral: 310.311
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SONIA MARIA CARDOSO
Reg.Cadastral: 76.54.57.0344.01.000
Processo Nº : 2009.030.052.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SUELI PEDREIRO DE SOUSA
Reg.Cadastral: 46.53.07.0415.01.000
Processo Nº : 2010.008.166.0
Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU
Despacho DEFERIDO

Interessado : TANIA LUCIA FLORIO GEBEAILE
Reg.Cadastral: 55.34.57.0160.01.000
Processo Nº : 2010.004.401.5
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : TEBET'S COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
Reg.Cadastral: 304.716
Processo Nº : 2010.012.454.4
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : TELMA CRISTINA DA COSTA ALVES
Reg.Cadastral: 34.12.26.0363.00.000
Processo Nº : 2009.019.776.5
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TEREZINHA ENOKAWA NAKAMA
Reg.Cadastral: 46.51.67.0069.01.000
Processo Nº : 2010.004.393.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TETOS PROJETOS & SERVICOS LTDA EPP
Reg.Cadastral: 309.649
Processo Nº : 2010.013.626.6
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : THAIS LOURENCO
Reg.Cadastral: 34.43.90.0188.01.000
Processo Nº : 2010.012.967.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THAIS LOURENCO
Reg.Cadastral: 34.43.90.0182.01.000
Processo Nº : 2010.013.206.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THIAGO DIAS GODOY
Reg.Cadastral: 34.33.29.0308.01.000
Processo Nº : 2010.012.439.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THIAGO FIGUEIRA ARSILLA
Reg.Cadastral: 35.53.96.0437.01.000
Processo Nº : 2009.000.240.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : THOR FITNESS ACADEMIA LTDA
Reg.Cadastral: 307.798
Processo Nº : 2010.012.503.8
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : TIAGO DE ARRUDA LEITE
Reg.Cadastral: 54.44.08.0682.01.000
Processo Nº : 2010.005.844.5
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TIAGO DI RISIO ARAUJO
Reg.Cadastral: 42.11.64.0475.01.000
Processo Nº : 2008.019.292.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : TIAGO MARCELO FURTADO
Reg.Cadastral: 33.11.83.0400.01.000
Processo Nº : 2007.018.871.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : TIAGO MEDEIROS GOLOMBIESKI
Reg.Cadastral: 46.33.67.0439.01.000
Processo Nº : 2010.013.645.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : TONI CASSIANO FERREIRA
Reg.Cadastral: 36.42.95.0163.00.000
Processo Nº : 2010.011.041.0
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TONI CASSIANO FERREIRA
Reg.Cadastral: 36.42.95.0211.00.000
Processo Nº : 2010.011.041.0
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TRANSCARI LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECI
Reg.Cadastral: 310.337
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : UNNIROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 76.23.71.0069.01.000
Processo Nº : 2009.019.465.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDECI ALBANO DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.51.81.0133.01.000
Processo Nº : 2010.013.440.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDETE GONCALVES MORAES
Reg.Cadastral: 34.12.07.0078.00.000
Processo Nº : 2007.021.043.0
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR RINALDI SILVA
Reg.Cadastral: 64.21.40.0468.01.000
Processo Nº : 2004.017.522.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDISON JOSE P.DE CARVALHO
Reg.Cadastral: 47.63.41.0085.01.000
Processo Nº : 2010.014.121.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : VALDOMIRO JOSE DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.12.06.0080.01.000
Processo Nº : 2006.017.379.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : VALMIL DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.53.36.0134.01.000
Processo Nº : 2007.012.901.0
Assunto AMPLIACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : VANCLEI RODRIGUES DE CAMPOS
Reg.Cadastral: 35.51.81.0381.00.000
Processo Nº : 2010.014.245.4
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : VANIA ROSA APARECIDA DOMINGUES - ME
Reg.Cadastral: 310.304
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VERA LUCIA CORDEIRO
Reg.Cadastral: 35.31.81.0232.01.000
Processo Nº : 1993.017.865.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : VERA LUCIA LEITE CALDAS BRANDAO
Reg.Cadastral: 35.34.40.0177.01.000
Processo Nº : 2010.005.956.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VILSON VIEIRA PINTO
Reg.Cadastral: 24.43.95.0037.01.000
Processo Nº : 2010.007.098.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VINICIUS ANTONIO MOTA
Reg.Cadastral: 34.21.87.0174.01.000
Processo Nº : 2010.009.437.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WAGNER EDINEI GISOLDI
Reg.Cadastral: 76.52.30.0181.01.000
Processo Nº : 2009.027.926.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : WALDEVINO JUNQUEIRA JUNIOR
Reg.Cadastral: 34.64.62.0264.01.016
Processo Nº : 2010.009.521.5
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : WALTER SOARES
Reg.Cadastral: 33.11.24.0205.01.000
Processo Nº : 2010.008.550.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WELLINGTON MARTINS
Reg.Cadastral: 35.22.89.0237.01.000
Processo Nº : 2006.011.687.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : WILIAN OTAVIO D'AMARO
Reg.Cadastral: 34.32.75.0184.01.000
Processo Nº : 2010.012.102.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILLIAN OTAVIO D'AMARO
Reg.Cadastral: 34.32.75.0190.01.000
Processo Nº : 2010.012.103.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILLIAN WATANABE
Reg.Cadastral: 34.12.07.0267.00.000
Processo Nº : 2007.021.030.7
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILSON BRAZ
Reg.Cadastral: 54.64.25.0041.00.000
Processo Nº : 2010.013.086.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : WILSON JOSE DA SILVA
Reg.Cadastral: 44.33.57.0204.01.000
Processo Nº : 2008.004.372.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILSON JOSE DE AZEVEDO
Reg.Cadastral: 24.43.86.0351.00.000
Processo Nº : 2010.015.484.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : XIMENES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Reg.Cadastral: 310.272
Processo Nº : 2010.010.957.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : YARA STEFANO GUERREIRO
Reg.Cadastral: 43.14.42.0399.01.000
Processo Nº : 2010.010.221.9
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ZILDA APARECIDA FAUSTO
Reg.Cadastral: 46.63.49.0282.01.000
Processo Nº : 2010.013.326.3
Assunto CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Eng^o Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-804
Tel/Fax: (13) 3238 - 1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2010

PRESIDENTE: Mário Marte Marinho Junior - PPS
1^o VICE-PRESIDENTE: Gervina Gonçalves - PR
2^o VICE-PRESIDENTE: Carlos Cesar da Silva - PSC
3^o VICE-PRESIDENTE: José Geraldo Reis Vianna - PV

1^o Secretário: Rocco da Oliveira - PV
2^o Secretário: Idílio de Brito Corrêa - PT
3^o Secretário: Antônio Carlos Silvano - PMDB

Assessoria Política: Neto - PP
Assessoria Jurídica: Antônio Carlos Silvano - PMDB
Assessoria de Assessoria: PMPN
Assessoria de Comunicação: Carlos Cesar da Silva - PSC
Assessoria de Planejamento: PMPN
Assessoria de Gestão: Francisco Mota Yabiku - PSDU
Assessoria de Relações Públicas: Gervina Gonçalves - PR
Assessoria de Apoio: Hélio Aparecido de Godoy - PSDU
Assessoria de Arquivo: Inácio Donizeti Toledo - PRB

Idílio de Brito Corrêa - PT
João Donizeti Silveira - PSDB
José Antônio Caltini Crespo - DEM
José Francisco Martins - PSDB
José Geraldo Reis Vianna - PV
Luís Santos Pereira Filho - PMPN
Mário Marte Marinho Junior - PPS
Nelson Maldonado Silveira - PSDB
Paulo Francisco Mendes - PSDU
Rocco da Oliveira - PV

PORTARIA N.º 115/2010 (Dispõe sobre a nomeação de servidora)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª THAIS THOMAZ ROMÃO, portadora do RG nº 32.668.099-8 SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Hélio Aparecido de

Godoy.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1º de julho de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 116/2010
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. JEFFERSON FEITOSA GHNÓ, portador do RG n.º 17.221.187-6 SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1º de julho de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Contrato 18/2008

Empresa: Universo OnLine S/A
Objeto: Serviço de servidor dedicado em data center
Modalidade da licitação: CONVITE 08/2008
1ª Assinatura: 08/05/2008
Valor: R\$ 21.760,00
Renovado em 08/05/2010
Valor: R\$ 21.760,00

**RESUMO DE CONTRATOS
CELEBRADOS**

Modalidade: CONVITE 11/2010
Homologado em: 29/06/2010
Contrato: 21/2010
Contratada: Generativa Gestão e Tecnologia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de informações no Portal da Transparência
Valor: R\$ 42.000,00
Assinatura: 30/06/2010

**Ratificação da dispensa de licitação
n.º 04/2010**

Objeto: Elaboração de projeto de atualização e adequação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas
Contratada: Batistuzzo P. C. Serviços S/C Ltda.
Valor: R\$ 13.000,00
Fund. Legal: Artigo 24, I, da Lei n.º 8.666/93
Data: 05/07/2010

**RESUMO DE CONTRATOS
CELEBRADOS**

Modalidade: PREGÃO 03/2010
Homologado em: 24/06/2010
Contrato: 20/2010
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Objeto: Fornecimento de vale-alimentação
Valor: R\$ 590.028,60
Assinatura: 28/06/2010

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO N.º 1000-08.2008.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA N.º 129/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (10/08/2010) às 14:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, n.º 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de n.º 1000-08.2008.5.15.0003 entre partes JORGE PERSINATO, exequente(s) e RENTEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., executada(s), encontrável(is) à R. Comendador Pereira Inácio, 1611, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$30.000,00, em 11/12/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 863, assim descrito(s):
Um caminhão basculante VW 13.130, placas AAS 3074, cor azul, ano fabricação/modelo 1985, diesel, chassi V020939, Renavam 521079349, com caçamba basculante marca Invicta, capacidade 5 metros cúbicos, n.º série 318, ano 1998, cor azul. A cabine do caminhão está sendo reformada, na ocasião com reparos de funilaria.

Observações:
01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se também penhorado no(s) seguinte(s) processo(s): 136800-77.2006 da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 24 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-

281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO N.º 2800-38.2009.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA N.º 126/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (10/08/2010) às 13:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, n.º 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de n.º 2800-38.2009.5.15.0003 entre partes CORNÉLIO DE ASSIS GOMES, exequente(s) e BM SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., executada(s), encontrável(is) à R. Bernardo Martins Junior, 455, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$4.000,00, em 21/08/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 83, assim descrito(s):
Uma motocicleta, marca Honda, modelo CG 125 FAN, placa DVH 7210, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, cor preta, chassi 9C2JC30707R072157, renavam 906780306, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento, avaliada em R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Observações:
01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se também penhorado no(s) seguinte(s) processo(s): 136800-77.2006 da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.
Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO N.º 304, DE 17 DE JUNHO DE 2005
RESOLUÇÃO N.º 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

JUNHO DE 2010

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPOGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL
ANSELMO ROLIM NETO	184,44	149,13	187,54	49,35	570,46
ANTÔNIO CARLOS SILVANO	184,44	149,70	236,80	-	570,94
BENEDITO DE JESUS OLERIANO	184,44	417,92	512,18	55,65	1.170,19
CARLOS CÉZAR DA SILVA	184,44	71,55	196,63	430,80	883,42
EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA	184,44	417,71	1.046,87	-	1.649,02
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	184,44	-	289,45	1,45	475,34
FRANCISCO MOKO YABIKU	184,44	145,93	36,48	2,50	369,35
GERVINO GONÇALVES	184,44	153,51	371,02	744,80	1.453,77
HÉLIO APARECIDO GODOY	184,44	570,87	808,44	106,00	1.669,75
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	184,44	466,83	477,91	342,70	1.471,88
IZÍDIO DE BRITO CORREIA	184,44	136,16	5,71	2,90	329,21
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	184,44	384,64	893,68	229,75	1.692,51
JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO	184,44	509,19	322,46	60,95	1.077,04
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	184,44	247,93	65,08	42,35	539,80
JOSÉ GERALDO REIS VIANA	184,44	341,58	456,94	68,35	1.051,31
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	184,44	389,60	333,27	845,40	1.752,71
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR	-	-	61,31	-	61,31
NEUSA MALDONADO SILVEIRA	184,44	299,41	332,79	424,95	1.241,59
PAULO FRANCISCO MENDES	184,44	565,09	279,81	203,35	1.232,69
ROZENDO DE OLIVEIRA	184,44	240,14	555,57	-	980,15
TOTAL	3.504,36	5.656,89	7.469,94	3.611,25	20.242,44

281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 11300-50.1996.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 127/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ (10/08/2010) às 13:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 11300-50.1996.5.15.0003 entre partes NELTON DO NASCIMENTO, exequente(s) e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, executada(s), encontrável(is) à R. Antonio Fernandes, 77, Votorantim, SP, avaliado(s) em R\$31.000,00, em 21/08/2008, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 241, assim descrito(s): Um veículo marca Honda Civic LX, placas DHQ 4054, prata, ano modelo 2003, gasolina, chassi 93HES15503Z109795, Renavam 801563526, em bom estado de conservação, interior, pintura e pneus em bom estado; hodômetro 80.000.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 24 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 28700-23.2009.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 121/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem

conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 14:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 28700-23.2009.5.15.0003 entre partes CÍCERO BEZERRA NUNES, exequente(s) e AUTO POSTO BOA VISTA SÃO VICENTE LTDA., executada(s), encontrável(is) à R. Cônego André Pieroni, 469, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$2.176,00, em 07/04/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 08, assim descrito(s):

1) um notebook - NTB Philco 1, código produto 35602541, código PHN140003 - s/n 85143000137, no valor de R\$1.898,00 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais), conforme nota fiscal 00138100 do Walmart, de 05/03/2009;

2) Multifuncional Lexmark, modelo X2690 - código 64614388 - Machine Type Mod. 4433-001 - serial number 000f8763233, no valor de R\$278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais), conforme nota fiscal 00138100 do Walmart, de 05/03/2009.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 39300-84.2001.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 122/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 14:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista,

Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 39300-84.2001.5.15.0003 entre partes UNIÃO (INSS), exequente(s) e REFRIGERANTES VEDETE LTDA. E CENTRAL MOMESSO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 58.164 no CRIA infracitado, localizado no local indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$1.480.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 185 realizada em 03/06/2009 e que será o seguinte: Imóvel registrado no livro nº 2 - REGISTRO GERAL, sob nº de matrícula 58.164 no 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP, assim descrito: IMÓVEL:- o terreno rural, denominado FAZENDA DO DIDÃO contendo uma casa velha e um rancho, situado no Bairro do Rio Acima, em Votorantim, parte da Chácara Vergel, com a área de 82.105,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Jasiel Ribeiro, lado par (leito antigo); do lado de quem da via olha para o terreno confronta com o prédio nº 1270 da mesma avenida, de propriedade de Empax Embalagens S/A, sucessora de Osório Momesso; no lado esquerdo, divide com terreno de propriedade de Rubens Albiero e s/m; e nos fundos confronta com propriedade de Alfredo Santarini."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Imóvel penhorado também nos processos: 1999.61.10.000403-6, 2001.61.10.004289-7 e 2000.61.10.002039-3, todos da 2.ª Vara Federal de Sorocaba; 15.512/97 do Serviço Anexo das Fazendas em Sorocaba; 20.432/96 da Vara da Fazenda Pública.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 71900-17.2008.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 125/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (10/08/2010) às 13:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 71900-17.2008.5.15.0003 entre partes MARIA APARECIDA DE MELLO ASSUNÇÃO, exequente(s) e BENEDITO SANTANA PRESTES E HELENA MARIA LAZZARI PRESTES, executada(s), encontrável(is) à R. Professor Toledo, 235, apto. 32, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$3.100,00, em 27/05/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 44, assim descrito(s):

1) Um refrigerador Brastemp frost free, 430 litros, cor branca, em bom estado, sem número, completa, avaliado em R\$800,00 (Oitocentos Reais);

2) Um freezer Brastemp frost free, 270 litros, em bom estado, avaliado em R\$600,00 (Seiscentos Reais);

3) Um microondas Brastemp Crisp 38, cor branca, com pintura desgastada, avaliado em R\$200,00 (Duzentos Reais);

4) Um conjunto de sala de jantar composto de arca com cerca de 1,80m de altura, 04 gavetas, 06 portas; mesa de 1,60m de comprimento, 06 cadeiras estofadas em tecido bege, em madeira cerejeira entalhada; em bom estado, avaliado em R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). Total das avaliações: R\$3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

**PROCESSO Nº 72200-76.2008.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 117/2010**

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 13:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 72200-76.2008-5.15.0003 entre partes UNIÃO (INSS), exequente(s) e DOCTOR'S REMOÇÕES E ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA., executada(s), encontrável(is) à R. Newton Prado, 556, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$4.300,00, em 14/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 87, assim descrito(s): uma motocicleta, marca Honda, modelo CG 150 JOB, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, gasolina, cor branca, placas DPZ 5782, renavam 890485178, chassi 9CSKC08306R805208, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Estes bens encontram-se também penhorados no(s) seguinte(s) processo(s): 140300-54.2006 da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA

CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

**PROCESSO Nº 80400-09.2007.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 116/2010**

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 80400-09.2007.5.15.0003 entre partes SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA, exequente(s) e MERCEDES DE FÁTIMA SILVA ME, executada(s), encontrável(is) à R. Dr. Álvaro Soares, 203, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$2.600,00, em 27/02/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 58, assim descrito(s): Dois relógios de pulso com pulseira em silicone preta, caixa em aço ionizado, marca Magnus, modelo MA30892, novos, na caixa, produzido na Zona Franca de Manaus, avaliados em R\$1.300,00 cada um, totalizando R\$2.600,00 (Dois mil e Seiscentos Reais).

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

**PROCESSO Nº 93700-38.2007.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 128/2010**

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (10/08/2010) às 14:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 93700-38.2007.5.15.0003 entre partes SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA, exequente(s) e WELLINGTON DE ANDRADE BIANCHI ME, executada(s), encontrável(is) à R. Paes de Linhares, 582 - fundos, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$1.500,00, em 02/12/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 82, assim descrito(s):

Uma copiadora, marca Xerox, modelo 5614, nº série 4KU082129, em bom estado de conservação e em uso.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 24 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

**PROCESSO Nº 140300-54.2006.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 124/2010**

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (10/08/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP,

será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 140300-54.2006.5.15.0003 entre partes UNIÃO (INSS), exequente(s) e DOCTOR'S REMOÇÕES E ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA., executada(s), encontrável(is) à R. Newton Prado, 556, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$24.300,00, em 14/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 70, assim descrito(s):

1) um veículo importado, marca Mercedes Bens, modelo MB 180D, diesel, ano de fabricação 1995, ano modelo 1996, cor branca, tipo caminhão-ambulância, renavam 656480521, chassi VSA63137253204985, placas CEO 9955, em bom estado de conservação e em uso, com os dizeres da empresa na parte externa do veículo, avaliada em R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais);

2) uma motocicleta, marca Honda, modelo CG 150 JOB, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, gasolina, cor branca, placas DPZ 5782, renavam 890485178, chassi 9CSKC08306R805208, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento, avaliada em R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se também penhorado no(s) seguinte(s) processo(s): 72200-76.2008 da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

**PROCESSO Nº 144300-49.1996.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 120/2010**

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a

quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 14:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 144300-49.1996.5.15.0003 entre partes UNIÃO (INSS), exequente(s) e PANIFICADORA GRANADA DE ARAÇOIABA LTDA. ME + 01, executada(s), encontrável(is) à Praça Coronel Almeida, 256, Araçoiaba da Serra, SP, reavaliado(s) em R\$2.000,00, em 01/08/2009, conforme Auto de Reavaliação de fl. 321, assim descrito(s): Dois balcões refrigerados, marca Gelpar, medindo cerca de 0,90m x 0,60m x 1,20m, em bom estado, sendo que um deles encontra-se sob um balcão de alvenaria, azulejado e com pedra de granito, avaliados em R\$1.000,00 cada um, totalizando R\$2.000,00 (Dois Mil Reais). Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.
Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 146100-58.2009.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 130/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (10/08/2010) às 14:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance,

o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 146100-58.2009.5.15.0003 entre partes FÁTIMA CRISTINA CASTRO, exequente(s) e REST. AMIGOS DO REI N/P MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, executada(s), encontrável(is) à R. Ordália ^a Roseira, 385, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$7.000,00, em 11/11/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 10, assim descrito(s):

Um veículo VW/Voyage CL 1.8, cor verde, ano fabricação/modelo 1993, gasolina, placas CBB 5409, Renavam 610891081, em boas condições gerais, com pequenos riscos na lataria.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 24 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 166400-75.2008.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 123/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 14:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 166400-75.2008.5.15.0003 entre partes SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, exequente(s) e INEB INDÚSTRIA NACIONAL DE ELETRODEPOSIÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA. N/P NORMA AJAJ, executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 963 no CRIA infracitado, localizado no local

indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 17 realizada em 03/12/2008 e que será o seguinte: Imóvel registrado no livro nº 2 - REGISTRO GERAL, sob nº de matrícula 963 no 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP, assim descrito: IMÓVEL:- o terreno rural com a área de 10,89 has, ou 108.900,00 metros quadrados, sito no bairro Cajuru, Fazenda Cajuru, confrontante na testada, com propriedade de Rafael Negretti, por três padrões; por um lado, por cerca, e padrão, com propriedade de Francisco Antonio Henrique; pelo outro lado e fundos por córrego, com propriedade de Julio Fortunato e outro, e, ao lado esquerdo, com propriedade de Pedro Chervincov e s/m Natalina Chervincov, antes confrontante com Rufino Salazar e Evaristo Santos.

Sobre o referido imóvel encontram-se as seguintes benfeitorias: um prédio residencial com cerca de 70,00 metros quadrados, contendo quatro dormitórios, dois banheiros, sala e cozinha; um prédio residencial com cerca de 60,00 metros quadrados, contendo sala, cozinha, três dormitórios, um banheiro, lavanderia e despejo; uma garagem para veículos medindo cerca de 40,00 metros quadrados e uma piscina azulejada com aproximadamente 45,00 metros quadrados.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Imóvel penhorado também no processo 1343/2001 da 3.ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 172900-12.1998.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 118/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 13:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 172900-12.1998.5.15.0003 entre partes MARIA SEBASTIANA TOMOZOLI, exequente(s) e MAM LANCHONETE E RECREAÇÕES LTDA. N/P MARIA TEREZA LAINO ALBIERO, executada(s), encontrável(is) à R. Ana Monteiro de Carvalho, 262, Sorocaba, SP, reavaliado(s) em R\$4.100,00, em 24/11/2009, conforme Auto de Reavaliação de fl. 277, assim descrito(s):

1) uma máquina de café espresso, marca Faema, modelo profissional, com moinho em inox, dois bicos de saída de café, 220V, em bom estado de conservação, não se encontrando em uso, reavaliada em R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);

2) duas fritadeiras elétricas, marca Sire, em aço inox, sendo uma delas com cesto grande e outra com dois cestos menores, 220V, em bom estado de conservação, não se encontrando em uso, avaliada em R\$300,00 cada uma, totalizando R\$600,00 (Seiscentos Reais).

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 30 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 174200-91.2007.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 119/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (03/08/2010) às 13:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 174200-91.2007.5.15.0003 entre partes LUIZ FABIANO CASQUEZ, exequente(s) e HOLANDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (COMPRASA), executada(s), encontrável(is) à R. Galileu Pasquinelli, 515, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$50.000,00, em 05/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 91, assim descrito(s): Um veículo marca FORD modelo F350G, diesel, placas DFJ 8154, ano de fabricação e modelo 2001, cor branca, com baú de alumínio da marca Facchini com pequenos riscos e amassados na lataria, renavam 759659575, em boas condições gerais, avaliado em R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade

de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se também penhorado no(s) seguinte(s) processo(s): 23/2008 da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba e nº 1628/2006 da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 23 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO

TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 222300-58.1999.5.15.0003
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 131/2010

A DOUTORA MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZ, (10/08/2010) às 14:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 222300-58.1999.5.15.0003 entre partes JOSÉ AIRTON VITORINO, exequente(s) e VALDEMIR DA NOBREGA, executada(s), encontrável(is) à Rua do Terço, 155 - Aparecidinha, Sorocaba, SP, reavaliado(s) em R\$3.700,00, em 20/04/2010, conforme Auto de Reavaliação de fl. 175, assim descrito(s):

Um veículo VW/Voyage S, placas CIQ 1903, ano 1985, combustível álcool, cor cinza, duas portas, Renavam 363117377, chassi 9BWZZZ30ZFP032063, com riscos na lateral do lado do passageiro, pintura descascada, lanternas traseiras quebradas, estofamento rasgado, painel em razoável estado, massa plástica na parte inferior da porta do motorista, riscos no

paralama dianteiro esquerdo.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 24 de Junho de 2010.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER, Juíza do Trabalho.

Rápido, fácil e sigiloso

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é a sua
melhor arma.

Instituto São Paulo
Contra a Violência

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Prefeitura de
SOROCABA

COLABORE

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obriga os estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.



XÔ PREGUIÇA DENGUE NÃO!

**Não fique parado
Elimine os criadouros**

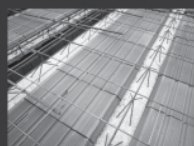
Qualquer ponto com água parada é um risco



Objetos
sem Uso



Pratos de
Vasos
de Plantas



Lajes e Calhas



Bromélias



Caixas d' água



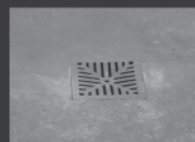
Cacos de
Vidro
nos Muros



Pneus
sem uso



Garrafas



Ralos



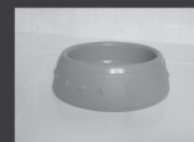
Trilhos
de box de
banheiro



Tambor,
barril e latão



Piscinas



Vasilhas de
água para
animais

Ministério
da Saúde



Secretaria
da Saúde



Prefeitura de
SOROCABA

Cidade Saudável
Cidade Educadora

Regularização Fundiária

Estado transfere área do Nova Esperança para a Prefeitura

A Prefeitura de Sorocaba assinou na semana passada a escritura que transfere do Governo do Estado para o Município a titularidade da área

que compreende a Vila Nova Esperança e parte da Vila Barão.

Este documento é um passo fundamental para o processo de

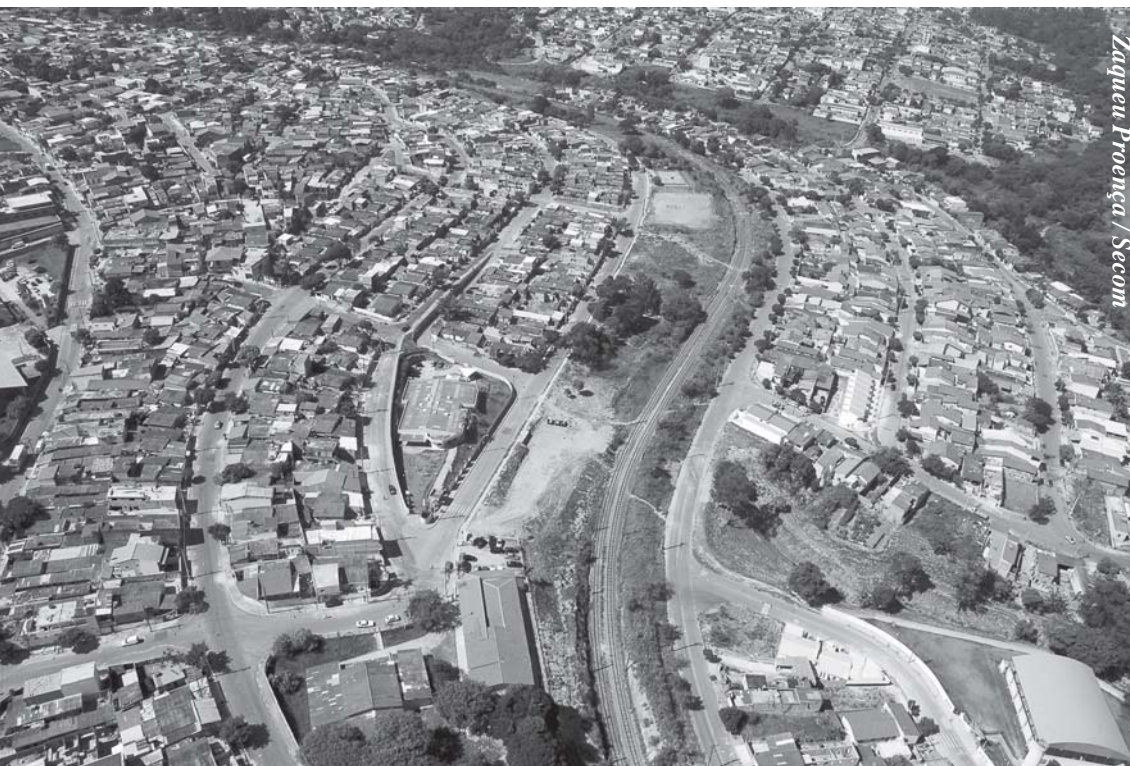
regularização fundiária dos bairros. A expectativa é entregar até o final do ano as escrituras das casas para as mil famílias que moram há mais de 30 anos naquela região.

A reunião para a assinatura serviu também para a definição de uma agenda conjunta entre a Secretaria de Negócios Jurídicos (SEJ), a Secretaria de Habitação e Urbanismo (Sehab) e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), este último, órgão responsável pela regularização fundiária em nível estadual. Até o final do mês, será realizada uma

reunião para definir o período em que técnicos da Prefeitura de Sorocaba e do Itesp permanecerão no bairro a fim de verificar os últimos dados para a outorga da propriedade às mil famílias residentes no Nova Esperança e em parte da Vila Barão.

A Prefeitura de Sorocaba já realizou todo o levantamento planialtimétrico da região, assim como o cadastramento das famílias que residem na área. Porém, será preciso voltar ao local para atualizar os dados e confirmar se continuam nos imóveis de região as famílias cadastradas anteriormente.

É importante destacar que para a outorga definitiva de um lote, ou seja, para que a família se torne proprietária, sempre é necessária a disponibilidade de rede de água, de energia elétrica e do serviço de coleta de lixo, e a área já conta com todos estes serviços públicos implantados pela Administração Municipal.



Campanha do Agasalho arrecada mais de 203 mil peças

A Campanha do Agasalho bateu o recorde em 2010, com mais de 203 mil peças arrecadadas. O Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba (FSS) encerrou a ação oficialmente na última sexta-feira (2), em evento na agência Além Ponte do Banco do Brasil, com a participação de vários parceiros.

Durante a cerimônia, a superintendência regional do Banco do Brasil repassou um cheque simbólico representando a compra de três mil cobertores, por meio do dinheiro depositado na conta corrente aberta pela instituição, além de anunciar a doação de 200 travesseiros e 200 colchões.

A Oficina de Integração Céu Azul foi uma das entidades beneficiadas pela Campanha do Agasalho, recebendo 2.700 peças. Localizada na Vila Hortência, a entidade trabalha com crianças carentes de 7 a 12 anos do

bairro. Lá, fora do período escolar, elas participam de atividades, como dança, esporte, artesanato, além de receber apoio pedagógico. Já a equipe da First Idiomas estava muito feliz com mais uma participação na campanha. Ao todo, os alunos conseguiram arrecadar 5.500 peças, por meio de uma competição interclasse com os alunos da escola.

Além de contar com a solidariedade dos sorocabanos, a iniciativa também tem o apoio do Carrefour, CPFL, People Computação, Tiro de Guerra, polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, Finamax, Associação dos Aposentados da Cesp, Unimed, CPI-7, Yazigi, Rádio Vanguarda, Senai, McDonalds, Academia Ghimper, Decathlon, Faculdade Anhanguera, Anglo, Colégio Dom Aguirre, ZF do Brasil, Grace do Brasil, Walter do Brasil, General Motors e Alberflex.

Casa própria para servidores

A partir desta segunda-feira (12), os funcionários públicos municipais terão uma ótima oportunidade para comprar sua casa própria com as melhores condições de pagamento.

Das 8h às 18h, estandes de empreendedoras e construtoras estarão no andar térreo do Paço Municipal para apresentar ofertas de imóveis da cidade exclusivamente a estes servidores.

A ação, promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Habitação e Urbanismo (Sehab), em parceria com Caixa Econômica Federal, por meio do programa “Minha Casa, Minha Vida”, acontecerá até o próximo sábado, dia 17.

Ao todo, sete empreendedoras

e construtoras estarão com estandes montados: OCTA Engenharia e Construção Ltda., JC Morais Assessoria e Empreendimentos Imobiliários, Magnum Comercial e Construtora Ltda., Grupo Mamoré, MRV Engenharia e Participações Ltda., Golden City Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Goldfarb.

Conforme a Sehab, serão ofertados imóveis com desconto mínimo de 3% do valor praticado na sede das empresas, em diversos bairros da cidade. Segundo o edital, as construtoras ou empreendedoras deverão oferecer imóveis dentro das condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Outras informações pelo telefone (15) 3238.2310, com Osmar ou João Luiz.

1ª semana concluída

Obras na Av. Dom Aguirre seguem no cronograma previsto

A revitalização da Av. Dom Aguirre chegou ao seu sétimo dia de obra nesta quarta-feira (7), de forma

ininterrupta neste período, o que vem permitindo o desenvolvimento dos serviços de acordo com o

cronograma inicialmente programado.

Nesta primeira semana, a Prefeitura de Sorocaba utilizou no local aproximadamente 12 mil metros cúbicos de material para formar a base da pavimentação, o que permitiu a elevação da pista na Praça Lions e nas proximidades do Corpo de Bombeiros em cerca de 50% das alturas previstas, respectivamente, 1.80m e 80cm. A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe) implanta nos dois locais a base para asfaltamento da pista, A Praça Lions, ponto da avenida que receberá

a maior elevação e mais suscetível aos alagamentos, a Seobe também instala um novo sistema de drenagem no local para escoar, de modo mais eficiente, a vazão da água nas cheias do rio Sorocaba, provocadas pelas fortes chuvas.

Os trabalhos na Dom Aguirre são realizados diariamente das 7h às 22h, movimentando cerca 100 trabalhadores e 20 equipamentos pesados. Durante a madrugada é realizado o transporte do material a ser utilizado no dia seguinte, sendo necessárias cerca de 150 viagens por dia, por 40 caminhões basculantes

Emerson Ferraz / Secom



‘Diário de Obras’

Os sorocabanos podem se informar sobre a Av. Dom Aguirre via internet, pelo portal sorocaba.sp.gov.br, atualizado todas as tardes pela Secretaria de Comunicação (Secom).

Saae inicia desassoreamento do rio Sorocaba

Integrando as intervenções da Prefeitura de Sorocaba programadas para a Av. Dom Aguirre, que têm como objetivo a minimização das ocorrências de alagamento das pistas e a melhoria das condições do trânsito, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) deu início nesta semana ao trabalho de desassoreamento do rio Sorocaba.

Numa primeira etapa, o Saae está intervindo nas margens do rio, removendo os bancos de areia que se formaram e avançaram, “afunilando” o leito em alguns trechos. Nesta primeira semana da intervenção, o Saae está trabalhando nas proximidades da praça Lions e da Usina Cultural, em dois bancos de areia que se formaram em trechos das margens direita e esquerda.

Na margem direita, a máquina retroescavadeira está removendo um banco de areia que avançou cerca 4

metros para dentro do rio, numa extensão de aproximadamente 150 metros, entre o prédio da Usina Cultural e a foz do córrego Lavapés.

Em seguida, o trabalho vai ser direcionado para um trecho assoreado da margem esquerda, que avança cerca de 5 metros para dentro do rio, numa extensão de 50 metros, próximo da praça Lions.

A licitação para o desassoreamento do leito do rio Sorocaba, cujo edital está sendo concluído e deverá ser lançado nos próximos dias pelo Saae, contempla um longo trecho, compreendido entre a foz do córrego Água Vermelha (confluência das avenidas Washington Luiz e Dom Aguirre) e a ponte da rodovia Emerenciano Prestes de Barros (ponte do Parque São Bento).

Essa intervenção deverá demandar o emprego de diversos equipamentos, cada um deles

devidamente adequado às características dos trechos a serem trabalhados, incluindo draga

convencional; concha drag-line e escavadeiras hidráulicas (convencionais ou de longo alcance).





ATENÇÃO Obras na Av. Dom Aguirre

Elevação das pistas minimizará problemas das enchentes na Dom Aguirre

A Prefeitura de Sorocaba iniciou mais uma importante obra para melhorar o trânsito e reduzir em mais de 90% as enchentes e alagamentos na marginal do Rio Sorocaba.

Por isso, de 01 a 31 de julho, a Avenida Dom Aguirre estará totalmente interditada no trecho entre a Praça Dom Tadeu Strunck (rotatória da av. Juscelino Kubitschek) e a Ponte Padre Madureira (altura do Corpo de Bombeiros).

Quem precisar trafegar nessa região deve utilizar rotas alternativas ou seguir as sinalizações de desvios.

A Prefeitura de Sorocaba agradece a compreensão e conta com sua colaboração, pois depois de concluída, esta obra trará benefícios a todos.

Informações

sorocaba.sp.gov.br
www.urbes.com.br
3331-5000



**Prefeitura de
SOROCABA**

*A gente trabalha
e você vê*